Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3266

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
AMAMPA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO ALTO MEIA PONTE

PRESIDENCIA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES - AMAMPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Municípios do Alto Meia Ponte e adjacentes – AMAMPA, nos termos do Art. 18 do Estatuto, convoca os municípios consorciados: **ARAÇU – GO, BELA VISTA - GO, BRAZABRANTES – GO, CATURAI – GO, DAMOLÂNDIA – GO, GOIANIRA – GO, HIDROLÂNDIA – GO, INHUMAS – GO, ITABERAI – GO, ITAGUARI – GO, ITAUÇU – GO, LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, NERÓPOLIS – GO, SANTA ROSA – GO, SANTO ANTONIO – GO, SENADOR CANEDO – GO, SILVANIA – GO, TAQUARAL – GO,** para a **Assembleia Geral Ordinária da AMAMPA,** a realizar-se no **dia 21/01/2025 (terça-feira), as 10:30 horas**, **no Auditório da AGM, situado na Rua 98, nº 127, Qd. F16, St. Sul, Goiânia - GO,** para a seguinte ordem do dia:

1 – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026;
2 – Outros assuntos de interesse da Associação.

A Assembleia se instalará nos termos do Art. 13 do estatuto, e deliberará nos termos do Art. 16.

O processo eleitoral observará as disposições do Art. 21 do estatuto.

Goiânia, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AMAMPA
Prefeito de Goianira - GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:0466921C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, **CNPJ**: 02.468.437/0001-80. **Contratada**: V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ**: 41.485.060/0001-29. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de calçadas no loteamento residencial Jairo Gomes de Moura (10 calçadas de 5cm de espessura, 70m de comprimento por 1,65m de largura média), incluso material e mão de obra, devendo ser concreto usinado, sendo a prestação contabilizada por m³ de calçada.**Contrato**: 042/2024;**Prazo de Execução**: 06/12/2024 à 31/12/2024.**Valor do Contrato:**R$ 58.443,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais). A Fonte dos Recursos Municipais, com código orçamentário: **03.12.15.451.0501.1.011.4.4.90.51**. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 19 de dezembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1D501E1C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 254/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 254/2024
Processo Administrativo Nº 10812/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 254/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **JARAGUA EMBALAGENS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **14.280.257/0001-59**, estabelecida na AV JK, N 216, Q 06, LT 06, JARDIM AEROPORTO, JARAGUA GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 552,90 (**Quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) com vinculação de contrato até 20/12/2024.

São Francisco de Goiás, 19 de dezembro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretário Municipal Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0E6C3B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

Processo Administrativo nº 24582/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos diversos (hospitalar/odontológico) e materiais diversos para as Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: REALMED HOSPITALAR, CNPJ: 04.847.959/0001-18, VALOR: 15.443,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, VALOR: 32.460,00; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, VALOR: 5.589,00; CORUMBA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.442.927/0001-47, VALOR: 2.019,20; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, VALOR: 32.307,60; LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.194.914/0001-30, VALOR: 9.371,60; RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.781.677/0001-63, VALOR: 28.580,00; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85, VALOR: 24.825,00; C&C HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 36.830.917/0001-60, VALOR: 91.326,00; BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.979.350/0001-99, VALOR: 34.305,00; DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, VALOR: 1.860,00 – VALIDADE DA ATA 05/12/2024 até 05/12/2025.

Abadia de Goiás, 19 de dezembro 2024.

PEDRO RANNA LUDOVIDO DE ALMEIDA
Gestor da Saúde

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:71E02AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 278/CPL/2024

Portaria nº 278/CPL/2024 de 09 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 035/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 12.724,11 (Doze Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:91C41BF5

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 002/2024
Prezado Sr.,
LUCAS GUILHERME BORBA
Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 143/2024 (cópias anexas), NOTIFICO V. Sa. da instauração do Processo Administrativo Disciplinar PAD 002/2024, processo nº 1499/2024, que lhe é movida, para apuração dos fatos relatados pelo Setor de Pessoal constante do Ofício 027/2024, podendo V. senhoria, ter vistas do processo na sede desta Prefeitura, praticando todos os atos para sua defesa. Fica ainda V. Sa. NOTIFICADO, ainda, para comparecer na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Anicuns, 140, Adelândia - GO, 76155-000, Av. Anicuns, Adelândia - GO, 76155-000, no dia 16/01/2025 às 10:00 horas, para ser interrogado a respeito dos fatos imputados a V. Sa., quando V. Sa. poderá apresentar as provas que entender necessárias à sua defesa, inclusive testemunhais, que **deverão ser arroladas no prazo de 2 dias a contar do recebimento desta Notificação**, observando que o não comparecimento implicará na presunção de veracidade dos fatos contidos na denúncia/Processo Disciplinar, sujeitando- se V. Sa. às cominações legais constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município.
Destaco que o interrogatório será realizado na sede desta comissão (prefeitura municipal de Adelândia-GO), na situada na Avenida Anicuns, 140, Adelândia - GO, 76155-000, Av. Anicuns, Adelândia - GO, 76155-000.
Adelândia-GO. 19 de dezembro de 2024.

WEVERLY LOPES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B851515F

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 002/2024

Prezado Sr.,
LUCAS GUILHERME BORBA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo prefeito municipal, por meio da Portaria nº 143 de 09 de dezembro de 2024, objeto do processo nº 1499/2024 e, com fulcro nos art. 159 da Lei nº 419/17, NOTIFICO V. Sa. para apresentação de defesa por escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme art. 172 § 1º do Estatuto dos Servidores.

Adelândia-GO. 19 de dezembro de 2024.

WEVERLY LOPES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6D19E201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277/CPL/2024

Portaria nº 277/CPL/2024 de 09 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 128/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 22.945,01 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6984492E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/CPL/2024

Portaria nº 281/CPL/2024 de 12 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bicicleta para sorteio para os contribuintes de IPTU, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 099/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ADELANDIA ELETROMOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de bicicleta no valor de R$: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C2286137

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/CPL/2024

Portaria nº 280/CPL/2024 de 10 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de borracharia sendo de desmontagem e montagem de pneus de tratores agrícolas que serão realizados na sede da Prefeitura Municipal de Adelândia-GO, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 098/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
08.171.488/0001-21, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de borracharia sendo de desmontagem e montagem de pneus de tratores agrícolas no valor de R$: 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:931B3C97

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/CPL/2024

Portaria nº 279/CPL/2024 de 10 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 129/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4FBB2CE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVIDAMENTE HABILITADA QUE POSSUA MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, que podem ser encontrados no Sitio Oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/12/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1517/2024.

ADELÂNDIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95ABC32E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/CPL/2024

Portaria nº 276/CPL/2024 de 05 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de transporte de materiais com caminhão prancha, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 097/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NEIVA & PAOLINI LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.880.359/0001-36, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de transporte de materiais com caminhão prancha no valor de R$: 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AFBB2EE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: LUANA BARBOSA CARDOSO, com RG nº. 704.548.471-22, inscrita no CPF sob o nº. 704.548.471-22, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 210.63591.18-1, nascida em 29/06/1999, domiciliada na Rua 14, Quadra 13, Lote 09, Serra do Ouro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09.01.08/2024, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11214/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 29 de outubro de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de outubro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2CE52A3F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: PALOMA DOS SANTOS, com RG nº. 3.974.804 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 085.406.561-08 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 166.95378.13-5, residente à Rua 21, Quadra W-13, Lote 14, Setor Parque Alvorada IV, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11.15.02/2024, referente à prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº 012/2022, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11215/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 05 de junho de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 06 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 05 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1EF26BAD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: MARINA DE GOIÁS NASCIMENTO ROCHA, com RG nº. 6.241.401 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº.

053.870.631-74, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 213.59501.01-2, nascida em 08/08/2004, domiciliada na Rua 14, Quadra 13, Lote 09, Serra do Ouro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.19.08/2024, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11162/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 01 de agosto de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 04 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 01 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3B459A43

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: EDUARDA GIOVANNY ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.552.301-58, residente e domiciliado(a) na Rua 28 Quadra 52 Lote 18B, Alexânia/GO, NIS/PIS/PASEP nº 150.20894.01-3.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11.20.01/2023, referente à prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº 012/2022, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11289/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 02 de novembro de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 05 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 02 de novembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E92812A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 05.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 05.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: REGINA DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 831.149.551-34, residente e domiciliado(a) na Rua 107 Quadra 143 Lote 11, Alexânia/GO, NIS/PIS/PASEP nº 131.12614.27-4.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21.20.01/2023, referente à prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº 012/2022, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11213/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 04 de setembro de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 07 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 04 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7655F3B8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.17.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.

CONTRATADA: MAYARA GOMES DE OLIVEIRA, com RG nº. 6.290.050 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 058.854.401-90 e no PIS/PASEP/NTT sob o nº. 160.67577.06-3, residente no(a) Rua 16, Quadra 39, Lote 19, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106.07.02/2024, referente à prestação de serviços de Preparação de Alimentos, item 2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11304/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 05 de outubro de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 08 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 05 de outubro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AFD57EDD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.09.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.09.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.

CONTRATADA: VANI MARQUES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 434.676.281-68, PIS/PASEP/NIT n.1.701.200.203-2, portador da Carteira de Identidade nº 2730601 SSP-GO, Tel: 62 99207 7556, residente e domiciliado na Rua 38, Quadra 56, Lote 12, Setor Central, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 30.01.09/2022 por mais 60 (sessenta), a partir de 01/01/2025 até 01/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 01 de março de 2025.

DATA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:22B3F41F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Cultura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de Dezembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de Dezembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONIBILIZADAS NO PROGRAMA SUS DIGITAL**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 19 de Dezembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9BEA666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de Dezembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de Dezembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e organização do trânsito do Distrito de São Jorge,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de Dezembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BC8B8965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - 07 de 2024
Nº PROC. ADM. 725 de 2024

AS ATAS DAS SESSÕES:

ATA DE SESSÃO (DISPUTA); **ATA DE SESSÃO (ADJUDICAÇÃO)**; **ATA DE (HOMOLOGAÇÃO).**

e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**. (Sistema BLLCOMPRAS) ou Acesse pelo Link

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dz7KsIdnHO%2FoVkPYwUIXL6niotoeBoj
SFAVvi9I_H_4l7HQ5EZZ
C_pbbp4qMVlfy41G50Pl38O
gEY2qejkDPsAiFYuWYcJEuFo3
5bXqJwfAQ%3D

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, se utilizará do Portal BLLCOMPRAS para disponibilizar as Atas de (**Disputa**, **Adjudicação e Homologação**) e demais relatórios, referente ao PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO: 03/12/2024 16:03
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/12/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/12/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 16/12/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
2º Pregoeiro – Condutor do Processo
Decreto Municipal nº 042 de 23/12/2023

Para demais informações contato via e-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br ou adm@alvoradadonorte.go.gov.br, telefone: (62) 3421-1369.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8DF04917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 DE 2024 PROCESSO ADM: Nº 725 DE 2024

Objeto:AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.289.956,69(três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos):

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(41500407000165) com os lotes: 126, 127, 128, 133, 137, 140, 141, 145, 146, 152, 161, 162, 163, 167, 171, 174, 175, 180, 185, 186, 205, 208, 211, 223, 227, 238, 243, 245, 246, 263, 270, 272, 274, 306, 311, 313, 315, 324, 392, 393, 403, 404, 406, 409, 410, 411, 418, 435, 438 no valor total de R$ 934.527,34 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA(07847837000110) com os lotes: 30, 53, 66, 158, 165, 226, 449 no valor total de R$ 43.926,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA(42529374000149) com os lotes: 59 no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA(04724729000161) com os lotes: 207, 209, 230, 234, 240, 241, 257, 292, 293, 294, 295 no valor total de R$ 46.408,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
DF MEDICAL LTDA(44656846000150) com os lotes: 23, 25, 56, 62, 65, 74, 75, 94, 118, 123, 129, 132, 147, 179, 192, 197, 214, 216, 224, 242, 261, 316, 318, 320, 352, 353, 354, 355 no valor total de R$ 216.524,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 338, 346, 347, 371, 440, 441, 442, 451 no valor total de R$ 180.413,76 (cento e oitenta mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 31 no valor total de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 1, 2, 13, 17, 18, 27, 40, 48, 67, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 105, 107, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 124 no valor total de R$ 98.525,40 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
HR MEDICAL SOLUCOES LTDA(31445696000193) com os lotes: 342 no valor total de R$ 1.698,48 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME(04847959000118) com os lotes: 34, 44, 89, 103, 134, 144, 149, 159, 166, 172, 189, 201, 314 no valor total de R$ 72.315,00 (setenta e dois mil e trezentos e quinze reais).
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 20 no valor total de R$ 8.376,00 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(07640617000110) com os lotes: 9, 16, 28, 29, 32, 37, 41, 54, 60, 63, 76, 81, 86, 87, 88, 90, 106, 112 no valor total de R$ 52.061,40 (cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).
M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com os lotes: 262 no valor total de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(28194914000230) com os lotes: 72, 173, 383, 386, 399, 450 no valor total de R$ 18.247,07 (dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(06065614000138) com os lotes: 78, 79, 108, 110, 119, 136, 183, 196, 206, 259, 264, 265, 266, 283, 284, 286, 296, 297, 317, 322, 332, 333, 334, 340, 345, 391, 397, 408 no valor total de R$ 67.667,66 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(20140256000101) com os lotes: 454 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com os lotes: 4, 7, 8, 11, 14, 15, 19, 24, 26, 36, 38, 39, 43, 45, 50, 57, 58, 61, 64, 69, 73, 96, 100, 101, 102, 138, 154, 160, 164, 168, 169, 176, 187, 193, 198, 220, 222, 225, 229 no valor total de R$ 172.906,80 (cento e setenta e dois mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos).
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP(17263792000190) com os lotes: 156 no valor total de R$ 15.216,00 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais).
MB VARIEDADES EIRELI(12902382000128) com os lotes: 130, 131, 228, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 267, 268, 269, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 287, 289, 290, 291, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 312, 323, 325, 326, 330, 331, 335, 336, 339, 344, 351, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 373, 374, 377, 379, 384, 385, 387, 388, 401, 402, 405, 407, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 439, 448 no valor total de R$ 364.686,56 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 99, 170, 194, 217 no valor total de R$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME(18258209000115) com os lotes: 381, 382 no valor total de R$ 5.175,36 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA(65817900000171) com os lotes: 5, 6, 116, 212 no valor total de R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 21, 33, 49, 55, 77, 91, 97, 104, 111, 142, 150, 153, 181, 190, 202, 203, 218 no valor total de R$ 68.338,36 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(22803038000135) com os lotes: 244, 247, 280, 281, 282, 288, 305, 310, 327, 329, 343, 395, 396, 400, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 423, 447, 458 no valor total de R$ 128.488,40 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI(38329458000161) com os lotes: 135 no valor total de R$ 32.540,40 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05343029000190) com os lotes: 210 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME(25106470000165) com os lotes: 52 no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).
CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA(04767168000188) com os lotes: 35, 199, 204 no

valor total de R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA(09028635000171) com os lotes: 348 no valor total de R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(01417694000120) com os lotes: 10, 12, 46, 47, 68, 70, 71, 95, 98, 114, 213 no valor total de R$ 26.233,20 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(14595725000184) com os lotes: 139, 195 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME(10940830000152) com os lotes: 148, 151, 178, 200, 378, 424, 430 no valor total de R$ 53.489,30 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 375, 376 no valor total de R$ 601,56 (seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA(78746773000109) com os lotes: 453, 456, 457 no valor total de R$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME(19031878000112) com os lotes: 444, 445, 446 no valor total de R$ 4.156,20 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 452 no valor total de R$ 827,52 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME(26457348000104) com os lotes: 143, 157, 177, 182, 184, 191, 219, 248, 250, 285, 298, 308, 309, 319, 321, 337, 341, 349, 350, 360, 361, 362, 372, 389, 390, 394, 419 no valor total de R$ 181.578,52 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ALVORADA DO NORTE (GO), quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6E001867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 DE 2024 PROCESSO ADM: Nº 725 DE 2024

Objeto:AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.289.956,69(três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos):

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(41500407000165) com os lotes: 126, 127, 128, 133, 137, 140, 141, 145, 146, 152, 161, 162, 163, 167, 171, 174, 175, 180, 185, 186, 205, 208, 211, 223, 227, 238, 243, 245, 246, 263, 270, 272, 274, 306, 311, 313, 315, 324, 392, 393, 403, 404, 406, 409, 410, 411, 418, 435, 438 no valor total de R$ 934.527,34 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA(07847837000110) com os lotes: 30, 53, 66, 158, 165, 226, 449 no valor total de R$ 43.926,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA(42529374000149) com os lotes: 59 no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA(04724729000161) com os lotes: 207, 209, 230, 234, 240, 241, 257, 292, 293, 294, 295 no valor total de R$ 46.408,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
DF MEDICAL LTDA(44656846000150) com os lotes: 23, 25, 56, 62, 65, 74, 75, 94, 118, 123, 129, 132, 147, 179, 192, 197, 214, 216, 224, 242, 261, 316, 318, 320, 352, 353, 354, 355 no valor total de R$ 216.524,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 338, 346, 347, 371, 440, 441, 442, 451 no valor total de R$ 180.413,76 (cento e oitenta mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 31 no valor total de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 1, 2, 13, 17, 18, 27, 40, 48, 67, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 105, 107, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 124 no valor total de R$ 98.525,40 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
HR MEDICAL SOLUCOES LTDA(31445696000193) com os lotes: 342 no valor total de R$ 1.698,48 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
REALMED HOSPITALAR EIRELE ME(04847959000118) com os lotes: 34, 44, 89, 103, 134, 144, 149, 159, 166, 172, 189, 201, 314 no valor total de R$ 72.315,00 (setenta e dois mil e trezentos e quinze reais).
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 20 no valor total de R$ 8.376,00 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(07640617000110) com os lotes: 9, 16, 28, 29, 32, 37, 41, 54, 60, 63, 76, 81, 86, 87, 88, 90, 106, 112 no valor total de R$ 52.061,40 (cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).
M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com os lotes: 262 no valor total de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(28194914000230) com os lotes: 72, 173, 383, 386, 399, 450 no valor total de R$ 18.247,07 (dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(06065614000138) com os lotes: 78, 79, 108, 110, 119, 136, 183, 196, 206, 259, 264, 265, 266, 283, 284, 286, 296, 297, 317, 322, 332, 333, 334, 340, 345, 391, 397, 408 no valor total de R$ 67.667,66 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(20140256000101) com os lotes: 454 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com os lotes: 4, 7, 8, 11, 14, 15, 19, 24, 26, 36, 38, 39, 43, 45, 50, 57, 58, 61, 64, 69, 73, 96, 100, 101, 102, 138, 154, 160, 164, 168, 169, 176, 187, 193, 198, 220, 222, 225, 229 no valor total de R$ 172.906,80 (cento e setenta e dois mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos).
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP(17263792000190) com os lotes: 156 no valor total de R$ 15.216,00 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais).
MB VARIEDADES EIRELI(12902382000128) com os lotes: 130, 131, 228, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 267, 268, 269, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 287, 289, 290, 291, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 312, 323, 325, 326, 330, 331, 335, 336, 339, 344, 351, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 373, 374, 377, 379, 384, 385, 387, 388, 401, 402, 405, 407, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 439, 448 no valor total de R$ 364.686,56 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 99, 170, 194, 217 no valor total de R$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME(18258209000115) com os lotes: 381, 382 no valor total de R$ 5.175,36 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA(65817900000171) com os lotes: 5, 6, 116, 212 no valor total de R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 21, 33, 49, 55, 77, 91, 97, 104, 111, 142, 150, 153, 181, 190, 202, 203, 218 no valor total de R$ 68.338,36 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(22803038000135) com os lotes: 244, 247, 280, 281, 282, 288, 305, 310, 327, 329, 343, 395, 396, 400, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 423, 447, 458 no valor total de R$ 128.488,40 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(38329458000161) com os lotes: 135 no valor total de R$ 32.540,40 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05343029000190) com os lotes: 210 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME(25106470000165) com os lotes: 52 no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).
CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA(04767168000188) com os lotes: 35, 199, 204 no valor total de R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA(09028635000171) com os lotes: 348 no valor total de R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(01417694000120) com os lotes: 10, 12, 46, 47, 68, 70, 71, 95, 98, 114, 213 no valor total de R$ 26.233,20 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(14595725000184) com os lotes: 139, 195 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME(10940830000152) com os lotes: 148, 151, 178, 200, 378, 424, 430 no valor total de R$ 53.489,30 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 375, 376 no valor total de R$ 601,56 (seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA(78746773000109) com os lotes: 453, 456, 457 no valor total de R$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME(19031878000112) com os lotes: 444, 445, 446 no valor total de R$ 4.156,20 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 452 no valor total de R$ 827,52 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME(26457348000104) com os lotes: 143, 157, 177, 182, 184, 191, 219, 248, 250, 285, 298, 308, 309, 319, 321, 337, 341, 349, 350, 360, 361, 362, 372, 389, 390, 394, 419 no valor total de R$ 181.578,52 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A60CB0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 DE 2024 PROCESSO ADM: Nº 725 DE 2024

Objeto:AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.289.956,69(três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos):

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(41500407000165) com os lotes: 126, 127, 128, 133, 137, 140, 141, 145, 146, 152, 161, 162, 163, 167, 171, 174, 175, 180, 185, 186, 205, 208, 211, 223, 227, 238, 243, 245, 246, 263, 270, 272, 274, 306, 311, 313, 315, 324, 392, 393, 403, 404, 406, 409, 410, 411, 418, 435 e 438 no valor total de R$ 934.527,34 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**(07847837000110) com os lotes: 30, 53, 66, 158, 165, 226 e 449 no valor total de R$ 43.926,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149) com o lote: 59 no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**(04724729000161) com os lotes: 207, 209, 230, 234, 240, 241, 257, 292, 293, 294 e 295 no valor total de R$ 46.408,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).**DF MEDICAL LTDA**(44656846000150) com os lotes: 23, 25, 56, 62, 65, 74, 75, 94, 118, 123, 129, 132, 147, 179, 192, 197, 214, 216, 224, 242, 261, 316, 318, 320, 352, 353, 354 e 355 no valor total de R$ 216.524,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 338, 346, 347, 371, 440, 441, 442 e 451 no valor total de R$ 180.413,76 (cento e oitenta mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) com o lote: 31 no valor total de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000170) com os lotes: 1, 2, 13, 17, 18, 27, 40, 48, 67, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 105, 107, 113, 115, 117, 120, 121, 122 e 124 no valor total de R$ 98.525,40 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**HR MEDICAL SOLUCOES LTDA**(31445696000193) com o lote: 342 no valor total de R$ 1.698,48 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 34, 44, 89, 103, 134, 144, 149, 159, 166, 172, 189, 201 e 314 no valor total de R$ 72.315,00 (setenta e dois mil e trezentos e quinze reais).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com o lote: 20 no valor total de R$ 8.376,00 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais).**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(07640617000110) com os lotes: 9, 16, 28, 29, 32, 37, 41, 54, 60, 63, 76, 81, 86, 87, 88, 90, 106 e 112 no valor total de R$ 52.061,40 (cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com o lote: 262 no valor total de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).**LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28194914000230) com os lotes: 72, 173, 383, 386, 399 e 450 no valor total de R$ 18.247,07 (dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 78, 79, 108, 110, 119, 136, 183, 196, 206, 259, 264, 265, 266, 283, 284, 286, 296, 297, 317, 322, 332, 333, 334, 340, 345, 391, 397 e 408 no valor total de R$ 67.667,66 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**IMPERIAL COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(20140256000101) com o lote: 454 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 4, 7, 8, 11, 14, 15, 19, 24, 26, 36, 38, 39, 43, 45, 50, 57, 58, 61, 64, 69, 73, 96, 100, 101, 102, 138, 154, 160, 164, 168, 169, 176, 187, 193, 198, 220, 222, 225 e 229 no valor total de R$ 172.906,80 (cento e setenta e dois mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos).**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**(17263792000190) com o lote: 156 no valor total de R$ 15.216,00 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais).**MB VARIEDADES EIRELI**(12902382000128) com os lotes: 130, 131, 228, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 267, 268, 269, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 287, 289, 290, 291, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 312, 323, 325, 326, 330, 331, 335, 336, 339, 344, 351, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 373, 374, 377, 379, 384, 385, 387, 388, 401, 402, 405, 407, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 439 e 448 no valor total de R$ 364.686,56 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 99, 170, 194 e 217 no valor total de R$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**(18258209000115) com os lotes: 381 e 382 no valor total de R$ 5.175,36 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**(65817900000171) com os lotes: 5, 6, 116 e 212 no valor total de R$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 21, 33, 49, 55, 77, 91, 97, 104, 111, 142, 150, 153, 181, 190, 202, 203 e 218 no valor total de R$ 68.338,36 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(22803038000135) com os lotes: 244, 247, 280, 281, 282, 288, 305, 310, 327, 329, 343, 395, 396, 400, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 422, 423, 447 e 458 no valor total de R$ 128.488,40 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(38329458000161) com o lote: 135 no valor total de R$ 32.540,40 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(05343029000190) com o lote: 210 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165) com o lote: 52 no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40274237000185) com o lote: 3 no valor total de R$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).**CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA**(04767168000188) com os lotes: 35, 199 e 204 no valor total de R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).**SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**(09028635000171) com o lote: 348 no valor total de R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000120) com os lotes: 10, 12, 46, 47, 68, 70, 71, 95, 98, 114 e 213 no valor total de R$ 26.233,20 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(14595725000184) com os lotes: 139 e 195 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**(10940830000152) com os lotes: 148, 151, 178, 200, 378, 424 e 430 no valor total de R$ 53.489,30 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(40618304000131) com os lotes: 375 e 376 no valor total de R$ 601,56 (seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).**CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**(78746773000109) com os lotes: 453, 456 e 457 no valor total de R$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**(19031878000112) com os lotes: 444, 445 e 446 no valor total de R$ 4.156,20 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**(29700587000123) com o lote: 452 no valor total de R$ 827,52 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 143, 157, 177, 182, 184, 191, 219, 248, 250, 285, 298, 308, 309, 319, 321, 337, 341, 349, 350, 360, 361, 362, 372, 389, 390, 394 e 419 no valor total de R$ 181.578,52 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Itens desertos:22, 51, 125, 155, 188, 215 e 221

Itens fracassados:42, 109, 258, 328, 356, 357, 358, 359, 369, 380, 398, 443 e 455

ALVORADA DO NORTE - GO, 19 de dezembro de 2024

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FEC27A9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 0776

DECRETO Nº 0776/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada DRIELY RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 017.031.181-38 e RG nº 5030672 2ª VIA SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4603913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 0777

DECRETO Nº 0777/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ELIANE DE JESUS CABRAL, CPF nº 870.916.741-20 e RG nº 4092168 2ª VIA SPTC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAE 2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FE6B95AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 0778

DECRETO Nº 0778/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, CPF nº 030.439.571-48 e RG nº 52063 SPTC/GO, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D1028295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 0779

DECRETO Nº 0779/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão, e decretado o retorno de **JORCENAIGUES ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 147.968.721-91 e RG nº 1005150 SSP/GO, ao cargo de origem do seu concurso **PEDREIRO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:13A77650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 0780

DECRETO Nº 0780/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão, e decretado o retorno de **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 897.466.511-53 e RG nº 3883591 2ª VIA DGPC/GO, ao cargo de origem do seu concurso **ZELADORA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:77B628A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECREETO Nº 0781

DECRETO Nº 0781/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, portadora do CPF nº 786.661.041-04, e RG nº 3246263 SSP/GO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, na Sec. Educação, constante da Lei nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CDI 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 19 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:461C1285

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024-PREF

ASSUNTO: AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE DUPLO USADO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.
Fica alterado no item 4 do Termo de Referência do Edital, como também a data do Pregão Eletrônico nº 10/2024 para o dia 03 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. Demais termos do edital permanecem inalteradas. Informações na sede administrativa do município, no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) e pelo: Fone (64) 3637-1443, Aparecida do Rio Doce, 19 de dezembro de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:73BC772D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2024

Contratante: **FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO CMEI PROF. ADALGISA LIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor Global: R$ 109.750,00
Vigência: 16/12/2024 a 16/03/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5278FABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **VENTURI TURISMO LTDA**
CNPJ: 41.515.937/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS UTILIZADAS PARA TRANSPORTE DOS MUNICIPES EM DESLOCAMENTO MÉDICO, TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.
Data da Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F35E3798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 26.957.331/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SITEMA ON-LINE DE IMAGEM – (RPACS) PARA RAIO X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 16/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2C6C329

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2024

Contratante: **O MUNNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A BATISTA ZAFRED LTDA**
CNPJ: 14.946.547/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPA FOSSA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Data da Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2B31E64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2021

Contratante: **O MUNNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MEGASOFT INFRMÁRTICA LTDA**
CNPJ: 37.615.788/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (GESTÃO PÚBLICA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Data da Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E6216C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado (a): **C & F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 06.959.645/0001-32

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Valor Global: R$ 520.240,00
Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6BF5321B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2024

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DORIVAN DIAS DE CARVALHO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA TRABALHAR COMO INSTRUTOR ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO.
Onde Lê-se: Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 Leia-se: Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC67AA61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599009-69

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599009-69
OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0599009-69, o presente instrumento tem por objetivo alterar o anexo I detalhamento projetos/ações e o anexo II – cronograma de desembolso do contrato de financiamento nº 0599009-69, de 30/03/2023. Ficam retificadas os demais termos, clausulas e condições do contrato ora aditado, ficando o termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6DA37EEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 070/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 26.673.251/0001-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS DE OPINIÃO PÚBLICA.
DATA: 18/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 11.000,00(Onze mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E63844DA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 Nº DO ADITIVO 020/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: EXECUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NAS DIMENÇÕES 18,20x30M, DANDO ÁREA TOTAL DE 536,19M COMPOSTA POR MURETA EM VOLTA E ALAMBRADO.
DATA: 19/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 14.536,99(Quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:378BECAE

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO 2º ADTIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 021/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: THAIS CAMILO DA COSTA
CPF/CNPJ: 064.491.201-42
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 18/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.216,00(Trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8768BEB0

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO 1º ADTIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 017/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GILMAR JOSE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 469.822.051-34
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 18/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.216,00(Trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E209160A

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO 2º ADTIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 022/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: THAYNÃ DE SOUSA
CPF/CNPJ: 027.294.451-37
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
DATA: 18/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.216,00(Trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:03D2C1FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 914/2024

LEI Nº 914/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza a baixa de bens patrimoniais do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Bonfinópolis autorizado a promover a baixa dos bens constantes de seu patrimônio e considerados inservíveis, conforme relação anexa, a qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Com a presente baixa, adeque-se e atualize-se o rol do patrimônio do respectivo Fundo Municipal.

Art. 3º. Os bens inservíveis à municipalidade, objetos da presente baixa patrimonial, poderão ser destinados à reciclagem de bens e/ou produtos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, as 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:2A8EF5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 915/2024

LEI nº 915/2024 Bonfinópolis, 05 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 27/09/2021, RELATIVA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NO EXERCÍCIO DE 2025".

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2025 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA, parte integrante desta lei.
Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:19160560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 917/2024

LEI Nº 917/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Bonfinópolis, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
Da Fundamentação

Art. 1° Fica instituído por meio desta Lei a Revisão do Plano Diretor do Município de Bonfinópolis, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, agregando-se ao processo de desenvolvimento local, considerados os fatores políticos, econômicos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais, sociais e territoriais que o condicionam.

Art. 2° Esta revisão do Plano Diretor está fundamentada nas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Constituição Estadual e no parágrafo 1° do Art. 92° da Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis, bem como no diagnóstico participativo da realidade do Município aprovado em audiências públicas.

Art. 3° O Plano Diretor de Bonfinópolis deve ter suas disposições e prioridades observadas para a formulação do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo único. Esta Lei será integrada por anexos.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 4° Para fins de aplicação desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

1) ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: É a possibilidade de acesso aos serviços e espaços públicos a toda comunidade.
2) ACESSIBILIDADE: Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, aos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, às edificações, aos transportes e aos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida.
3) ADENSAMENTO URBANO: Ocupação dos espaços urbanos em conformidade com os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor e leis correlatas.
4) AMBIENTE URBANO: Meio constituído pelas vias públicas, edificações e todos os equipamentos que compõem o cenário urbano.
5) ÁREA DE RISCO: São áreas sujeitas a diversos tipos de riscos, como: inundação, erosão, contaminação de recursos hídricos, do solo e subsolo, deslizamento e outros.
6) ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA: É a área reservada em um parcelamento do solo e integrada ao Patrimônio Público Municipal por ocasião de seu registro, destinada à implantação de equipamentos comunitários.
7) ÁREA PÚBLICA: Qualquer propriedade integrante do Patrimônio Público Municipal.
8) CIDADE: Refere-se à área urbana delimitada pelo perímetro urbano da Sede Administrativa do Município de Bonfinópolis.

9) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: É o índice calculado pela relação entre a área da edificação e a área do lote ou gleba. Os valores estabelecidos nesta lei em cada macrozona para coeficientes de aproveitamento básico, máximo e mínimo, determinam o intervalo em que a Lei Municipal de Zoneamento, Uso Ocupação do Solo poderá variar ao regulamentar o uso e a ocupação em cada zona.
10) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: Aquele estabelecido para a Macrozona, entendido como o maior índice de construção permitido sobre o lote, sem considerar a possibilidade de recepção de potencial construtivo de outro imóvel ou, a aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.
11) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO: Aquele estabelecido para a Macrozona, entendido como o maior índice de construção permitido sobre o lote, já considerados os acréscimos resultantes da recepção de potencial construtivo de outro imóvel ou, a aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.
12) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO: Aquele estabelecido para a Macrozona, entendido como o menor índice de construção admitido sobre o lote, inferior ao qual estará sujeito a aplicação de dispositivos de indução à ocupação.
13) DIRETRIZ: Ampla linha de ação, que indica a direção que deve ser seguida para atingir o objetivo, segundo as estratégias traçadas.
14) EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO: Equipamentos públicos de apoio à comunidade para fins de educação, cultura, saúde, esporte, lazer, administração pública, segurança e assistência social.
15) EQUIPAMENTO URBANO: São equipamentos públicos de tais como as redes de saneamento básico, galerias de águas pluviais, redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, redes telefônicas, pavimentação e similares.
16) ESTRATÉGIA: Articulação de diversos aspectos, fundamentais ao desenvolvimento do município, visando obter um resultado desejado.
17)IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO: Imóvel cujo coeficiente de aproveitamento seja igual a zero, desde que seja juridicamente possível a edificação, pelo menos para uso habitacional.
18) INFRAESTRUTURA BÁSICA: É o conjunto de redes e serviços públicos constituído por rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, rede de galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica, abertura e pavimentação das vias públicas e execução de meio-fio.
19) INFRAESTRUTURA: varia conforme tipo de parcelamento do solo urbano ou característica de ocupação do entorno já parcelado, no que pertine a rede de serviços públicos definida na infraestrutura básica.
20) INTERESSE PÚBLICO: Refere-se a todos os fatos ou todas as coisas, que se entenda de benefício comum ou para proveito geral; ou que se imponham por uma necessidade de ordem coletiva; voltado ao bem comum.
21) MATA CILIAR: qualquer formação florestal (vegetação) ocorrente na margem de cursos d'água, que impede ou dificulta seu assoreamento.
22) MEDIDAS: São ações que detalham como se conduzir dentro da diretriz.
23) MOBILIÁRIO URBANO: São elementos aparentes no espaço urbano tais como: painéis, cartazes, elementos de sinalização urbana, elementos aparentes da infraestrutura urbana, cabinas telefônicas, caixas de correio, lixeiras, abrigos de pontos de ônibus, bancos, bancas de revista etc.
24) OCUPAÇÃO IRREGULAR: Ocupação de imóvel ocorrida em desconformidade com a lei.
25) PAISAGEM URBANA: É a forma com que a cidade se apresenta a seus habitantes e visitantes, se revela nos elementos formais da cidade: edificações, ruas, praças, avenidas etc.
26) PARCELAMENTO DO SOLO: É o processo de divisão ou redivisão de uma gleba ou lote.
27) PARCELAMENTO IRREGULAR: É todo parcelamento, não aprovado pela administração municipal, e/ou não registrado.
28) POLÍTICA PÚBLICA: São as linhas que norteiam as ações públicas cuja finalidade é atender a coletividade.
29) POTENCIAL CONSTRUTIVO: Representa a quantidade de área possível de se edificar sobre um 'lote urbano, medido através do coeficiente de aproveitamento máximo, básico e mínimo, nos termos da Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo Urbano.
30) PRESERVAÇÃO: Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a médio e longo prazo do patrimônio.
31) SERVIÇO PUBLICO: É aquele prestado ou assegurado à comunidade pela Administração Pública.
Parágrafo Único: As definições específicas não compreendidas neste capítulo serão elencadas de acordo com a necessidade dentro dos temas e objetivos específicos desta Lei.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
Dos Princípios

Seção I
Da Função Social da Cidade

Art. 5° A função social da cidade no Município de Bonfinópolis é entendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, que através dos instrumentos do Estatuto da Cidade visa garantir, dentre outros:

I - Moradia digna, trabalho e lazer;
II - Espaços coletivos de suporte à vida na cidade, com áreas para equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, acessibilidade, transporte e serviços públicos;
III - Mobilidade sustentável, integrando o território municipal;
IV - Universalização do acesso ao saneamento ambiental integrando políticas ambientais de recursos hídricos e saúde;
V - Promoção do desenvolvimento de atividades econômicas para geração de emprego e renda.

Seção II
Da Função Social da Propriedade

Art. 6° O princípio da função social da propriedade visa definir-se concretamente como elemento qualificante na predeterminação dos modos de aquisição, gozo e utilização da propriedade, utilizando-se dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade para garantir, dentre outros:

I - o respeito da vida social e ao direito de vizinhança;
II - a segurança do patrimônio público e privado;
III - a preservação, proteção e recuperação do ambiente natural e construído;

IV - a oferta de infraestrutura, serviços e equipamentos públicos e comunitários e a provisão do saneamento ambiental.

Seção III
Do Direito à Cidade Sustentável

Art. 7° O princípio da sustentabilidade constitui o elo fundamental que relaciona todas as estratégias de desenvolvimento estabelecidas no Plano Diretor de Bonfinópolis, almejando garantir condições para o desenvolvimento municipal de maneira socialmente justa, ambientalmente equilibrada e economicamente viável para a presente e futuras gerações, prevalecendo sempre a inclusão social e a redução das desigualdades.

Art. 8° É dever da Administração Pública Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da comunidade através da Sociedade Organizada, zelar pela sustentabilidade ambiental no Município de Bonfinópolis.

Seção IV
Da Gestão Democrática

Art. 9° Entende-se por gestão democrática a participação efetiva da sociedade nos processos de planejamento e gestão da cidade e do território municipal, tomada de decisão e fiscalização das ações públicas por meio de espaços institucionalizados onde o Poder Público Municipal partilha o seu direito de decisão.

Art. 10° A gestão democrática pressupõe a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação e implementação das políticas

públicas, planos, programas, projetos, diretrizes e prioridades contidas nesta Lei, de modo a garantir a fiscalização das ações e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos Gerais

Art. 11° Constitui objetivo geral da Revisão Plano Diretor do Município de Bonfinópolis ampliação da aplicação das diretrizes que viabilizem a promoção do correto alinhamento territorial integrado ao desenvolvimento econômico, tendo como referência a qualidade ambiental e a redução das desigualdades que atingem as diferentes camadas da população e regiões do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano.

Parágrafo Único. No atendimento do disposto no ***caput*** do artigo, serão observadas as seguintes ações:

I - estabelecer parâmetros para orientar o ajuste da legislação municipal às disposições do Estatuto da Cidade;
II - instituir mecanismos de controle social para o acompanhamento de execução da política urbana;
III - garantir a participação da sociedade nos processos de planejamento e de gestão urbana e territorial;
IV - fortalecer o setor público, valorizando as funções de planejamento, articulação e controle, inclusive mediante o aperfeiçoamento administrativo;
V - promover a universalização do acesso à moradia, aos equipamentos urbanos e comunitários e aos serviços públicos;
VI - integrar as políticas públicas setoriais com base na compreensão das dinâmicas sociais, ambientais, econômicas e culturais locais, considerando as diferenças internas do Município de Bonfinópolis, garantindo a sua inserção na região;
VII - garantir a utilização sustentável do território municipal de acordo com as orientações contidas nesta Revisão do Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
VIII - promover o saneamento ambiental, garantindo o acesso universal da população à água potável, serviço de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos e do manejo das águas pluviais, integrando as políticas ambientais de recursos hídricos e de saúde;
IX - implementar a gestão social da valorização da terra urbana, realizando a distribuição equitativa dos ônus e bônus da urbanização, de acordo com as diretrizes desta Lei.
X - promover o aumento da eficiência econômica do Município, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado;
XI - preservar a identidade cultural e histórica do Município com a implementação de políticas públicas relacionadas ao tema.

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS GERAIS

CAPÍTULO I
Do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art. 12° A política de Desenvolvimento Econômico Sustentável visa promover a adequada distribuição de oportunidades de trabalho, geração de emprego e renda, de maneira diversificada e complementar, com vistas a fomentar o desenvolvimento do município de Bonfinópolis, devendo ser planejada de forma articulada, pois é definidora de diretrizes e estratégias para a política urbana.

Art. 13° Na aplicação do objetivo do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Bonfinópolis serão observadas as seguintes estratégias:

I - definição da política de desenvolvimento econômico, alinhada com a política nacional, tendo como parâmetros o desenvolvimento sustentável, a garantia da qualidade de vida da população atual e das futuras gerações, o equilíbrio ambiental e o fortalecimento da regulamentação e da competitividade, devendo atentar-se para as seguintes etapas:
a) elaboração e implementação de programas sintonizados com os governos estadual e federal que visem o desenvolvimento local e regional sustentável e possibilitem o apoio às empresas locais e atração de novos empreendimentos;
b) integração das políticas econômicas para o município às estratégias de desenvolvimento dos municípios situados na área de abrangência de sua atuação;
c) implementação de programas que apoiem os setores empresariais organizados na forma de Arranjos Produtivos Locais (APL) ou outros tipos de arranjos da cadeia produtiva;
d) incentivo à formação de consórcios interinstitucionais, locais, regionais e intermunicipais para o desenvolvimento de novas atividades econômicas;
e) incentivo à participação comunitária para definição da economia local, realizando discussões e audiências públicas sobre o assunto.
II - fortalecimento das atividades econômicas, levando-se em conta as características presentes no território municipal para gerar trabalho e renda;
III - apoiar pequenas e médias empresas com potencial de criar novas oportunidades de trabalho e renda;
IV- estimular o associativismo e o cooperativismo.

CAPÍTULO II
Da Moradia e Habitação

Art. 14° A promoção do acesso à moradia no Município de Bonfinópolis terá como objetivo primordial superar as demandas sociais pela moradia digna, a qual será assegurada mediante a regularização fundiária e produção de novas moradias populares, atendidas com infraestrutura e equipamentos urbanos.

Art. 15° O objetivo mencionado no artigo anterior será realizado através das seguintes diretrizes:

I – Atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
II - regularização fundiária do Município;
III - promoção de regularização urbanística e fundiária em áreas ocupadas por moradias de interesse social;
IV - promoção da qualificação de moradia do Município;
V - remanejamento de famílias das áreas de risco e das áreas públicas;
VI - promoção da produção de habitação para o mercado urbano de baixa renda;
VII - monitoramento da demanda habitacional do município;
VIII - aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social e participação da sociedade nos processos destinados a política habitacional.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Habitação e Interesse Social, elencado no inciso "I", deverá ser atualizado e ampliada sua atuação, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO III
Da Mobilidade e Acessibilidade

Art. 16° A promoção da mobilidade e acessibilidade visa garantir a inserção regional e a articulação plena de todo o território municipal, possibilitando à população o acesso aos espaços públicos, aos locais de trabalho, aos equipamentos e serviços sociais, culturais e de lazer, priorizando o ser humano como diretriz geral.

Art. 17° São diretrizes para atender a necessidade de mobilidade e acessibilidade do Município de Bonfinópolis:

I - elaboração e implantação do Plano Municipal de Mobilidade e Transporte;
II - integração das políticas de mobilidade às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental;
III - integração das medidas e ações municipais voltadas para a mobilidade com os programas e projetos estaduais e federais;
IV - concepção integrada de planejamento e gestão da mobilidade;
V - garantia da participação da população nas discussões concernentes ao transporte urbano;
VI - qualificação da estrutura física de transporte e mobilidade;
VII - implantação de política de acessibilidade urbana no município.

Parágrafo Único. As ações previstas no inciso "I" e "VII" deste artigo deverão serão implementadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV
Dos Serviços Sociais e Território

Art. 18° Os serviços de atendimento público como saúde, educação, segurança pública, dentre outros, devem estar distribuídos no território com fincas a promover o pleno acesso de todos os cidadãos de forma articulada às questões de moradia, mobilidade e saneamento.

Art. 19° Para a efetivação do previsto no artigo anterior deverá(ão) ser:

I - definidas as políticas municipais para os setores de educação, saúde, assistência social, lazer e segurança pública, mediante a elaboração dos respectivos planos setoriais;
II - construídos e promovida a manutenção de equipamentos sociais;
III - qualificados os profissionais que atuam nas áreas da educação, saúde, assistência social e segurança pública;
IV - viabilizada a promoção da inclusão e controle social
V - ampliada a segurança no município, com a criação da Guarda Municipal.

Parágrafo Único. A implementação dos programas de garantia da segurança da sociedade, resguardadas as suas atribuições legais e definições estabelecidas pela Lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, ficará a cargo do órgão municipal de segurança e do órgão municipal de defesa civil, e dar-se-á por meio das seguintes diretrizes:

I - preservação da vida de todo cidadão;
II - combate e resolução de situações de crise e/ou risco iminentes;
III - fomento e ampliação da atuação do órgão municipal de defesa civil;
IV - garantia do atendimento prioritário e irrestrito a todo cidadão em situação de risco ambiental ou vulnerabilidade social, comprovados e emergenciais;
V - realização de projetos sociais à população residente em áreas de vulnerabilidade social e alto índice de criminalidade;
VI - vigilância e garantia da segurança nos logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários;
VII - proteção e monitoramento dos bens públicos municipais, preservando a edificação, o patrimônio material e a integridade dos usuários e funcionários;
VIII – criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), garantindo a intersetorialidade e autonomia de seus participantes, com a resolução célere das problemáticas;
IX - articulação das entidades de segurança municipal com as entidades estaduais, federais e privadas;
X - fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e ordenamento do território, visando minimizar os aspectos urbanísticos que favorecem o aumento da criminalidade.

CAPÍTULO V
Do Patrimônio Ambiental e Cultural

Art. 20° O patrimônio ambiental e cultural do Município de Bonfinópolis compreende todos os bens naturais e culturais, passiveis de reabilitação, reutilização e revitalização devendo ser utilizados com vistas a integrar ações que garantam o uso sustentável e a proteção das mesmas de maneira a propiciar aos munícipes melhor qualidade de vida.

§ 1° São consideradas como bens naturais:
I - unidades de conservação instituídas e a instituir;
II - áreas frágeis, alagadas e alagáveis;
III - áreas de proteção permanente APP;
IV - áreas de amortecimento no entorno das unidades de conservação.

§ 2° São considerados como bens culturais de valores materiais e imateriais de interesse:
I - histórico;
II - paisagístico;
III - estético;
IV - cientifico;
V - arqueológico;
VI - arquitetônico;
VII - artístico;
VIII - bibliográfico ou etnográfico;
IX - cartográfico;
X - ou por serem representativos das tradições e da identidade cultural da população.

Art. 21° São diretrizes para a realização do objetivo deste capítulo:

I - proteger os bens naturais de maneira integrada à promoção da qualidade de vida no Município;
II - compatibilizar a expansão e renovação dos ambientes urbanos com a proteção ambiental;
III - proteger as áreas de fragilidade ambiental e impróprias a ocupação;
IV - recuperar as áreas degradadas em todo o território municipal, em especial aquelas localizadas nas áreas urbanas;
V - ampliação da aplicação do Código Municipal do Meio-ambiente;
VI - garantir a reserva de áreas verdes em loteamentos urbanos e em parcelamentos rurais, bem como a sua recuperação;
VII - garantir a utilização sustentável dos recursos naturais e conservação da biodiversidade;
VIII - fortalecer a identidade e diversidade cultural no Município pela valorização do seu patrimônio cultural, incluindo os bens históricos, os costumes e as tradições locais;
IX - considerar a relevância do patrimônio cultural do Município como instância humanizadora e de inclusão social;
X - integrar as políticas de desenvolvimento do turismo e cultural, gerando trabalho e renda para a população;
XI - implementar a gestão democrática do patrimônio cultural.

Art. 22° Na consecução das diretrizes deste Capítulo, serão utilizados os instrumentos previstos na Lei de Zoneamento, no Macrozoneamento e no Código Municipal do Meio Ambiente de Bonfinópolis.

CAPÍTULO VI
Do Saneamento Ambiental

Art. 23° O Saneamento Ambiental compreende todo o sistema de rede de infraestrutura e serviços que propiciam a salubridade dos assentamentos humanos objetivando ações de universalização da cobertura do abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário e à resolução dos problemas relacionados ao manejo e destinação final dos resíduos sólidos e das águas pluviais, propiciando o crescimento econômico sustentável do Município de Bonfinópolis.

Art. 24° São diretrizes para a realização do objetivo deste capítulo:

I - promover o saneamento ambiental assegurando os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população do Município de Bonfinópolis;
II - integração das políticas, programas e projetos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem pluvial, coleta e disposição final de resíduos sólidos;
III - integração nos programas e projetos da infraestrutura de saneamento básico, componentes de educação ambiental, de melhoria da fiscalização, do monitoramento e da manutenção das obras;
IV - instituir o desenvolvimento urbano através de planejamento integrado das políticas de saúde pública com as de preservação dos recursos hídricos e de meio ambiente;
V - ampliação da aplicação do Plano Municipal de Saneamento;

CAPÍTULO VII
Da Estrutura Institucional, planejamento e gestão.

Art. 25. A Administração Pública municipal responderá pelo eficiente cumprimento das competências de cada um de seus órgãos setoriais, privilegiando a intersetorialidade na implementação do Plano Diretor, bem como suas Diretrizes atualizadas.

Art. 26. Para que sejam atingidos os objetivos deste Capítulo, deverão ser instituídas as seguintes medidas:
I - reestruturação institucional da Prefeitura Municipal;
II - estruturação do Sistema de Gestão Municipal;
III - implementar o planejamento urbano e a gestão democrática, promovendo as suas eficiências.

Parágrafo Único. Comporão os instrumentos da gestão:

I - planos regionais, que consistem na definição de políticas, diretrizes, programas, ações e normas que promovam o desenvolvimento sustentável de cada uma das regiões de planejamento do Município, adequando-as às políticas e diretrizes gerais propostas para o Município pelo Plano Diretor de Bonfinópolis;
II - planos setoriais ou intersetoriais, que consistem na definição de políticas, diretrizes, programas, ações e normas setoriais ou intersetoriais para as áreas transversais ao físico-territorial, como meio ambiente, saúde, educação, habitação, assistência e inclusão social, desenvolvimento econômico, segurança, esporte e lazer, cultura e segurança alimentar e nutricional;
III - planos de manejo das sub-bacias hidrográficas, que consistem na definição de políticas, diretrizes, programas, ações e normas, visando compatibilizar o uso e ocupação do solo nestes territórios, a conservação, a recuperação dos recursos naturais e do meio ambiente, sobretudo os recursos hídricos e biodiversidades, visando a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do Município.

TÍTULO IV
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAPÍTULO I
Do Perímetro Urbano contínuo e descontínuo

Art. 27° Fica fixado o perímetro urbano contínuo do Município de Bonfinópolis em conformidade com o Mapa do Perímetro Urbano Contínuo, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do perímetro urbano, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se com área rural aquelas pertencentes ao município e que não se encontrarem delimitadas na linha de seu perímetro urbano.

Art. 28° O Perímetro Urbano Contínuo fica estabelecido de acordo com a seguinte narrativa descritiva:

"Seu traçado possui ponto inicial gerado pelo cruzamento da Rua das Hortênsias do setor Campos Dourado II com a estrada vicinal de saída para a "Cascalheira" prosseguindo sentido leste percorrendo o leito do córrego Barreiro até ao encontro com a GO -010, daí segue percorrendo o leito do córrego D'Antas acima até sua nascente, coincidindo com a divisa dos municípios de Bonfinópolis e Leopoldo de Bulhões, e o encontro com a estrada vicinal de acesso ao DAIA em Anápolis, daí segue sentido oeste em linha reta ao encontro do bairro Campo Belo, contornando o mesmo, até o encontro da propriedade do senhor Levi Dutra, seguindo em linha reta até a divisa com a macrozona de expansão industrial onde está localizado terreno do município destinada ao Implantação do Polo Industrial, daí segue em linha reta até o encontro da estrada vicinal de acesso à cidade de Goianápolis, contornando a propriedade do senhor Geraldo Magelo Ribeiro, percorrendo a estrada vicinal outrora referenciada, até o encontro com a propriedade da senhora Benedita Constantino contornando a propriedade da mesma em linha reta até o encontro do córrego Pereira com a GO-010, daí segue contornando a fazenda Felicidade de propriedade do senhor José Moreira da Rocha já outrora dentro do perímetro urbano, até o encontro do Horto Florestal Municipal e a Estrada de Ferro, contornando os bairros Walter Paulo II e Jardim Santana até o encontro com a estrada vicinal de acesso à região conhecida como "Fazenda da Zabem", percorrendo a estrada vicinal até o encontro da mesma com o córrego Bonfinópolis, daí segue em linha reta contornando a propriedade do Dr. Sebastião Ferreira, sentido sudeste até a estrada vicinal de acesso a cidade de Caldazinha e a linha de divisa com o município de Leopoldo de Bulhões percorrendo o traçado da divisa municipal coincidente ao contorno da propriedades do senhor Nain Dorneles Miranda e Nalva Dorneles Leão, encontrando novamente com a estrada vicinal sentido norte até o ponto inicial situado no encontro da Rua das Hortênsias e a referida estrada. Totalizando um perímetro de 31,8 km, e uma área de 14,6 km²."
Art. 29° Fica anexado a zona urbana do Município de Bonfinópolis, a área de 50,8247 ha, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Dois Irmãos, de propriedade do senhor José Xavier Ribeiro, e outra área de 52.568,63 m², denominada Chácara Canaã as margens da GO 415, matricula n° 1.324, caracterizando os Perímetros Urbanos Descontínuo no Município descrito em conformidade com o Mapa do Perímetro Urbano Descontínuo, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do perímetro urbano, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.

Art. 30° Fica vedada a alteração do perímetro urbano do Município de Bonfinópolis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a publicação desta Lei, excetuando os casos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), instituída pela Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. Os proprietários de áreas integrantes do perímetro urbano, dotadas de infraestrutura básica, equipamentos comunitários ou melhoramentos implantados no Município, sujeitar-se-ão a atuação urbanística especial que exige do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, nos termos de lei especifica a ser editada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II
Do Macrozoneamento

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31° O Macrozoneamento é a divisão territorial para fins de gestão pública estabelecida na abrangência do Município de Bonfinópolis.

Art. 32° Para conceituação desta Lei define-se macrozonas como setores homogêneos que traduzem espacialmente as estratégias de desenvolvimento, cuja ocupação é regulamentada nesta lei. O Macrozoneamento visa possibilitar o desenvolvimento ordenado e sustentável, articulando políticas e integrando as estratégias definidas nos temas prioritários, o que possibilitará a otimização dos recursos e a gestão democrática do município.

Art. 33. Cada Macrozona do Município de Bonfinópolis é definida conforme a natureza da ocupação a que se destina.
Art. 34. A natureza da ocupação de cada Macrozona do Município de Bonfinópolis encontra embasamento no Diagnóstico dos Problemas e Potencialidades, atendendo aos termos da proposta de alteração do perímetro urbano, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.
Art. 35. O Macrozoneamento do Município de Bonfinópolis encontra-se especialmente representado nos Mapas de Macrozoneamento da Área Urbana e da Área Rural do Anexo II – Mapas, desta Lei.

Art. 36. As Macrozonas da área urbana do Município de Bonfinópolis estão definidas da seguinte forma:

I - Macrozona não Prioritária para investimento Público;
II - Macrozona de Incentivo a Instalação de Indústrias;
III - Macrozona de Recuperação e Proteção Ambiental;
IV - Macrozona de Prioridade para Ocupação;
V - Macrozona Prioritária para Investimento Público;
VI - Macrozona de Requalificação Urbana;
VII - Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
VIII - Macrozona Estratégias para Expansão Urbana.

Art. 37. Para a zona rural do Município de Bonfinópolis continua estabelecida uma macrozona, qual seja Macrozona Rural de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Seção II
Da Macrozona não prioritária para o investimento público

Art. 38. A Macrozona não prioritária para o investimento público refere-se à região do loteamento (Expansão Cristal), o qual foi aprovado e ainda não foi devidamente implantado, não havendo, assim, pouco investimento em infraestrutura e ocupação.

Art. 39. O objetivo da instituição desta Macrozona é evitar que sejam destinados investimentos em bairros não implantados e não ocupados, priorizando o atendimento a outros que demandam investimentos.

Art. 40. A estratégia para o desenvolvimento desta macrozona consiste em rever o acordo de implantação da infraestrutura deixando-a para quando esta passar a ser uma macrozona de interesse à ocupação, bem como acompanhar o cumprimento do TAC – Termo de Ajuste de Conduta da empresa incorporadora do loteamento e o poder público.

Art. 41. Na macrozona não prioritária para o investimento público será aplicado imposto seletivo para esta área visando o não estímulo à ocupação.

Seção III
Da Macrozona de incentivo a instalação de indústrias

Art. 42. As Macrozonas de incentivo à instalação de indústrias referem-se à duas áreas denominadas:

I - Macrozona de Expansão Industrial I, situada ao norte da cidade, lindeira às margens da estrada vicinal de acesso a cidade de Goianápolis, próxima ao setor Campo Belo. É uma área plana, descrita em conformidade com o Mapa da Macrozona de Expansão Industrial I, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do Plano Diretor, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.
II - Macrozona de Expansão Industrial II, consiste em uma faixa de área margeando a Rodovia GO-415, lado direito sentido Goianápolis, iniciando-se no trevo com a rodovia GO-010, até o lixão de Goianápolis, descrita em conformidade com o Mapa da Macrozona de Expansão Industrial II, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do Plano Diretor, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.

Art. 43. Os objetivos da instituição desta Macrozona são:

I - incentivar a instalação de indústrias de pequeno, médio e grande porte no município, desde que não causem altos impactos significativos ao meio ambiente, respeitando a compatibilidade com os usos urbanos do entorno;
II - incentivar o crescimento econômico do Município, ampliando a quantidade de emprego e renda, minimizando os impactos de trânsito e facilitando o escoamento da produção através da proximidade da área com as Rodovias GO - 010 e ferrovia.

Art. 44. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - proibir atividades de alto impacto próximo a áreas residenciais, direcionando-as para a área indicada;
II - delimitar as áreas, dentro da macrozona, para instalação de indústrias de pequeno, médio e grande porte, conforme o grau de impacto ambiental das atividades, destinando as áreas lindeiras ao uso residencial para instalação de indústrias de menor impacto (ruídos, fumaças e outros) e a área próxima às margens da ferrovia e da rodovia para a instalação de indústrias de consumo compatíveis com a oferta local de energia e água;
III - criar incentivos para atrair a instalação de indústrias, tais como: compensação fiscal, qualificação profissional para atender a demanda estimulada e sensibilização dos moradores na perspectiva de se tomarem empreendedores;
IV - incentivar os empreendimentos que explorem recursos locais.

Art. 45. Na Macrozona de Incentivo a Instalação de indústrias serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - incentivos tributários, tais como a redução e/ou isenção de Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviços (ISS) pelo prazo de 5 (cinco) anos para quem instalar indústria nesta macrozona nos 3 (três) anos após a aprovação e publicação desta Lei; redução ou isenção das taxas de alvará de construção e termo de habite-se para ocupação nos próximos 2 (dois) anos, contados a partir da aprovação e publicação desta Lei;
II - zoneamento Urbano definindo o uso industrial com índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 60% e área mínima permeável de 30%;
III - utilização de tamanhos de lotes industriais;
IV - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Rodovia GO - 010 e Ferrovia;
V - estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA);
VI - estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);
VII - direito de preempção para áreas que forem identificadas como áreas de interesse público.

Seção IV
Da Macrozona de Recuperação e Proteção Ambiental

Art. 46. A Macrozona de Recuperação e Proteção Ambiental refere-se a todas as áreas dentro do perímetro urbano destinadas à preservação ambiental, quais sejam: Horto Florestal Municipal, faixa de Area de Preservação Permanente ao longo dos cursos d'agua no interior do Perímetro Urbano.

Art. 47. Os objetivos da instituição desta Macrozona são:

I - promover a preservação, a conservação e a recuperação, caso necessário, das áreas de preservação permanente e das áreas verdes;
II - desenvolvimento de atividades sustentáveis que proporcionem a preservação do patrimônio cultural material e imaterial e de patrimônio ambiental;
III - promover oportunidades de lazer.

Art. 48. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - estruturação institucional e administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando o controle e gestão sobre os instrumentos adotados, incluindo a municipalização do sistema de fiscalização e licenciamento ambiental;
II - aplicação das normas do Código Florestal e efetivação da fiscalização das terras onde se localizam tais áreas;
III - aplicação de instrumentos tributários e fiscais que promovam a recuperação, preservação e uso adequado;
IV - investimento público na recuperação e conservação das áreas de preservação permanente e na urbanização sustentável das demais áreas;
V - garantir a aplicação integral dos recursos oriundos do ICMS Ecológico na tratativas relacionadas ao Meio Ambiente;
VI - estruturação institucional e administrativa da prefeitura visando o controle e gestão sobre os instrumentos adequados.

Art. 49. Na macrozona de proteção e recuperação ambiental serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - ampliação da aplicação do Código Municipal de Meio Ambiente;
II - firmar parcerias público/privada;
III - direito de preempção para áreas que no Projeto de Lei do Plano Diretor de Bonfinópolis foram identificadas como áreas de interesse público;
IV - licença ambiental para atividades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997, e suas atualizações;
V - zoneamento Urbano definindo as áreas de uso restrito em que o aproveitamento para edificação e o índice de ocupação é zero;

VI - zoneamento Urbano definindo as áreas de uso sustentável, estabelecendo o índice de aproveitamento de 10% da área do terreno, índice de ocupação máxima de 10% e área mínima permeável de 90%;
VII - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Rodovia GO - 010 e ferrovia;
VIII - plano de manejo sustentável prevendo as atividades que serão permitidas desde que não gerem impactos negativos e que contribuam para o equilíbrio ambiental na área urbana.

Seção V
Da Macrozona de Prioridade para Ocupação

Art. 50. A Macrozona de Prioridade para Ocupação refere-se ao Setor Campos Dourados I e II, e Residencial Campo Belo, que são bairros dotados de infraestrutura como água, iluminação pública e asfalto, exceto rede de coleta de esgoto, apresentando ainda grande número de lotes vagos.

Art. 51. O objetivo da instituição desta macrozona é incentivar a sua ocupação por já existir infraestrutura e equipamentos adequados, usando garantir a função social da propriedade.

Art. 52. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - aplicação de instrumentos tributários, fiscais e mudanças nas regras zoneamento e uso de solo que estimulem a ocupação;
II - aquisição de áreas para Programas Habitacionais de Interesse Social;
III - captação de recursos para melhoria habitacional;
IV - estruturação institucional e administrativa da prefeitura visando o controle e gestão sobre os instrumentos adotados.

Art. 53. Na macrozona de Prioridade para Ocupação serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - desapropriação por interesse público;
II - consórcio Imobiliário;
III - direito de preempção para áreas que, no Projeto de Lei do PDD de Bonfinópolis, forem identificadas como áreas de interesse público;
IV - regularização fundiária;
V - estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV para atividades que ocasionem conflitos de trânsito, poluição sonora, olfativa e visual;
VI - zoneamento Urbano definindo as áreas de uso comercial e serviços, estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 70% e área mínima permeável de 20%;
VII - zoneamento Urbano definindo as áreas de uso residencial e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 50% e área mínima permeável de 20%;
VIII - zoneamento Urbano definindo Zona de Especial Interesse Social e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 50% e área mínima permeável de 20%;
IX - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Rodovia GO – 010.

Seção VI
Da Macrozona Prioritária para Investimentos Públicos

Art. 54. A Macrozona Prioritária para Investimentos Públicos - MPIP refere-se aos bairros Jardim Ana Amélia e Setor Campo Belo, os quais possuem índice de ocupação de 85% e 57%, respectivamente, e predominância do padrão médio de construção. Caracteriza-se, outrossim, por apresentar problemas, falta de calçadas, rede de coleta de esgoto e de drenagem pluvial, além de apresentar em destaque no setor Campo Belo problemas com as águas das chuvas ocasionando grandes enxurradas oriundas do setor Expansão Cristal, por não ter adequação na sua rede de capitação de águas pluviais, bem como equipamentos de atendimento ao público.

Art. 55. O objetivo da instituição desta macrozona é oferecer infraestrutura e acesso aos equipamentos de atendimento público para a comunidade nela localizada.

Art. 56. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - buscar recursos para realização das obras necessárias (calçamento, rede de coleta de esgoto e de drenagem pluvial);
II captação de recursos para instalação de equipamentos públicos;
III - elaborar projeto de implantação de equipamentos públicos, beneficiando principalmente o setor Campo Belo;
IV - estruturação institucional e administrativa da prefeitura visando o controle e gestão sobre os instrumentos adequados.

Art. 57. Na macrozona Prioritária para Investimentos Públicos serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - direito de preempção para áreas que no Projeto de Lei do Plano Diretor de Bonfinópolis forem identificadas como áreas de interesse público;
II - regularização fundiária;
III - zoneamento urbano definindo as áreas de uso residencial e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 60% e área mínima permeável de 20%;
IV - zoneamento urbano definindo Zona de Especial Interesse Social e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 70% e área mínima permeável de 20%;
V - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Rodovia GO - 010 e Ferrovia;
VI - estudo prévio de impacto de vizinhança - EIV, para atividades que ocasionem conflitos de transito, poluição sonora, olfativa e visual;
VII - licença ambiental para atividades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997.

Seção VII
Da Macrozona de Requalificação Urbana

Art. 58. A Macrozona de Requalificação Urbana - MRU, refere-se a Vila São José, aos setores Jardim Augusto, Ferroviário e Jardim Santana, apresentando problemas relacionados ao tráfego, arborização e em particular, resolver problemas de tráfego de pedestres e veículos no setor Central.

Art. 59. Os objetivos da instituição desta Macrozona são:

I - requalificar esta área, possibilitando o bom desempenho das atividades urbanas instaladas e superando os conflitos de uso existentes;
II - fomentar o comércio local e incentivar a sua distribuição em outas áreas dentro da Macrozona;
III - melhorar o aspecto paisagístico;
IV - requalificar e valorizar o patrimônio histórico arquitetônico.

Art. 60. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - promover a arborização e adequação física das calçadas, das vias e edifícios públicos ao acesso dos portadores de deficiência;
II - captação de recursos para melhoria habitacional;
III - ordenar o tráfego de veículos e pedestres principalmente no Setor Central, criando programas de incentivo para instalação do comércio em vários pontos da área central, e
IV - estruturação institucional e administrativa da prefeitura visando o controle e gestão sobre os instrumentos adequados.

Art. 61. Na macrozona de Requalificação Urbana serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - parcerias público-privadas para adequação da infraestrutura (ruas, calçadas e rede de coleta de esgoto e de drenagem pluvial) e qualificação da paisagem e do ambiente urbano (arborização, fachadas comerciais, urbanização de praças e outros).

II - incentivos tributários, tais como redução e/ou isenção de IPTU e ISS nos próximos cinco anos, para instalação dos estabelecimentos comerciais em áreas definidas como interesse do poder público nesta Macrozona.
III – ampliação da regularização fundiária;
IV - parcelamento, edificação ou utilização compulsória e imposto progressivo no tempo para as áreas que constarem como não edificadas ou subutilizadas no cadastro municipal;
V – desapropriação com pagamentos da dívida pública;
VI - direito de preempção para áreas que forem identificadas como áreas de interesse público;
VII - estudo prévio de impacto de vizinhança - EIV para atividades que ocasionem conflitos de trânsito, poluição sonora, olfativa e visual;
VIII - licença ambiental para atividades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997;
IX - zoneamento urbano definindo as áreas de uso comercial e serviços, e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 70% e área mínima permeável de 20%;
X - zoneamento urbano definindo as áreas de uso residencial e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 50% e área mínima permeável de 20%;
XI - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Rodovia GO - 010 e Ferrovia.

Seção VIII
Da Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art. 62. A Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável - MDES, refere-se a uma junção de áreas particulares num total de 34,5 há, e perímetro 3,69 km, ao norte da cidade, adjacente ao loteamento Residencial Campo Belo, descrita em conformidade com a Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do Plano Diretor, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.
Art. 63. O objetivo na instituição desta macrozona é promover o desenvolvimento econômico sustentável para extração e processamento de plantas fitoterápicas, preservando a reserva de cerrado e a área de recarga da nascente do Córrego do Café.

Art. 64. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I – incentivara instalação de (indústrias fitoterápicas com a participação do poder público e envolvendo a comunidade local;
II - buscar parceria com órgãos que já possuem experiências nesse ramo (hospital de medicina alternativa em Goiás e grupo local que trabalha com plantas fitoterápicas);
III - estruturação institucional e administrativa da prefeitura visando o controle e gestão sobre os instrumentos adequados.

Art. 65. Na macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - direito de preempção para áreas que forem identificadas como áreas de interesse público;
II - licença ambiental para atividades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997;
III - zoneamento urbano definindo as áreas de uso restrito onde o aproveitamento para edificação e o índice de ocupação é zero;
IV - zoneamento urbano definindo as áreas de uso sustentável estabelecendo o índice de aproveitamento de 10% da área do terreno, índice de ocupação máxima de 10% e área mínima permeável de 90%;
V - plano de manejo sustentável prevendo as atividades que serão permitidas, desde que não gerem impactos negativos e que contribuam para o equilíbrio ambiental na área urbana.

Seção IX
Da Macrozona Estratégica para Expansão Urbana

Art. 66. A Macrozona Estratégias para Expansão Urbana – MEEU, refere-se a uma gleba parcelada, porém sem infraestrutura exceto o asfalto em quase todas as ruas, em estado de má conservação, de localização estratégica, denominado Setor Expansão Cristal, adjacente ao loteamento Residencial Campo Belo, descrita em conformidade com a Macrozona Estratégias para Expansão Urbana – MEEU, juntamente com sua Tabela de pontos UTM correspondente (Anexo II - Mapas), atendendo aos termos da proposta de alteração do Plano Diretor, constantes no Anexo III (Formulação de Propostas e Exposição de Motivos) desta Lei.
Art. 67. Constitui objeto desta macrozona restringir sua ocupação, enquanto não seja cumprido as exigências do TAC – Termo de Ajuste de Conduta assinado em 2024, e o perfeito atendimento a Lei Municipal n° 745 de setembro de 2019.

Art. 68. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - delimitar em lei os espaços que devem ser preenchidos na zona urbana, quando existir demanda para esse fim, visando conter a especulação imobiliária e garantir o cumprimento da função social da terra urbana e, ainda, desonerando o poder público quanto ao atendimento dos serviços de infraestrutura,
II - estruturação institucional e administrativa da prefeitura atendendo ao controle e gestão sobre os instrumentos adotados.

Art. 69. Na macrozona Estratégica para Expansão Urbana serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - aplicação das Leis Federais n° 6.766/1979 e 10.932/2004;
II - direito de preempção para áreas que forem identificadas como áreas de interesse público;
III - estudo prévio de impacto de vizinhança - EIV para atividades que ocasionem conflitos de trânsito, poluição sonora, olfativa e visual;
IV - licença ambiental para atividades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997;
V - zoneamento de restrição a ocupação na faixa de domínio da Ferrovia;
VI - zoneamento urbano definindo as áreas de uso comercial e serviços nas vias principais e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 80% e área mínima permeável de 20%;
VII - zoneamento urbano definindo as áreas de uso residencial e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 65% e área mínima permeável de 20%;
VIII - zoneamento urbano definindo Zona de Especial Interesse Social e estabelecendo o índice de aproveitamento de 100% (uma vez a área do terreno), índice de ocupação máxima de 65% e área mínima permeável de 20%;
IX - destinar para esta área a instalação de equipamentos públicos de grande porte, no caso de uma demanda futura, devendo estar previstos na lei de aprovação deste loteamento.

Seção X
Da Macrozona Rural de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art. 70. A Macrozona Rural de Desenvolvimento Econômico Sustentável – MRDES, delimitada para a área rural do município, refere-se às regiões do entorno e limítrofes, bem como a todos os ambientes ciliares, tais como nascentes, mananciais, vegetação das margens, concentração de florestas que existirem nessa área.

Art. 71. Os objetivos da instituição desta Macrozona são:

I - incentivar o exercício de atividades rurais já existentes;
II - viabilizar assessorias técnicas para o desenvolvimento sustentável das atividades rurais;
III - viabilizar estudos técnicos para análise de outras atividades potenciais de geração de emprego e renda possíveis de serem realizadas nesta área, pautando o desenvolvimento econômico aliado ao uso sustentável do solo;
IV - participar de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeia Produtiva;

V - promover a preservação, a conservação e a recuperação de todas as áreas verdes, dos recursos hídricos e das áreas frágeis propícias à degradação ambiental;
VI - garantir o acesso do pequeno e médio produtor às técnicas eficientes de manejo do solo e uso racional dos recursos hídricos;
VII - realizar um estudo de viabilidade e projetos para que o município participe de Programas nacionais e estaduais relacionados ao desenvolvimento rural, de forma a estimular a competitividade e aumentando, assim, a oferta de emprego e renda.

Art. 72. São estratégias para o desenvolvimento desta Macrozona:

I - promover incentivos ao exercício de atividades rurais potenciais existentes e de outras potencialidades detectadas por meio de consórcios intermunicipais, parcerias público/privada, incentivos fiscais, cooperativismo e associativismo;
II - capacitar os produtores rurais para o uso de técnicas "limpas" passíveis de substituir o uso de agrotóxicos e outras substâncias químicas que apresentem riscos ao meio ambiente;
III - ampliar as parcerias junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, órgãos federais e estaduais para viabilizar recursos voltados a projetos de capacitação, preservação ambiental e de desenvolvimento econômico rural;
IV - melhorar as estradas de escoamento e manter a conservação por meio de parcerias com os produtores rurais, empresários e o poder público;
V - viabilizar assessorias técnicas para elaboração de projetos, capacitações e demais atividades que se façam necessárias;
VI - oferecer subsídio aos pequenos produtores por meio de incentivo fiscal e capacitação visando a inserção dos mesmos no mercado regional;
VII - estruturar o município para implementar o Arranjo Produtivo Local.
VIII- fortalecer o Conselho Municipal e as Entidades de Classe como as associações;
IX - atuação de Conselhos nas Áreas de Preservação Permanentes;
X - ampliação da aplicação do Código Municipal de Meio Ambiente;
XI - estruturar institucionalmente, administrativamente com veículo próprio (patrulha ambiental) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
XII - preparar plano de contingência e ações preventivas de preservação ambiental.

Art. 73. Na macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável serão aplicados os seguintes instrumentos da política urbana:

I - plano de manejo sustentável prevendo as atividades que serão permitidas desde que não gerem impactos negativos e que contribuam para o equilíbrio ambiental na área;
II - normas relativas ao controle da Poluição Ambiental.

TÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 74. A aplicação dos instrumentos indutores do desenvolvimento urbano pressupõe a estruturação física e administrativa do Poder Executivo Municipal para gerenciamento das operações previstas nesta Lei.

Art. 75. Os instrumentos da política urbana, indutores do desenvolvimento urbano, serão regulamentados através de Lei municipal específica, sendo garantida a publicidade da aplicação dos instrumentos.

CAPÍTULO II
Dos Instrumentos Urbanísticos de Regulação

Seção I
Da Lei de Zoneamento Urbano

Art. 76. O Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis será atualizado estabelecido através da revisão da Lei Municipal n° 521 de 12 de novembro de 2009, tendo como fim o direcionamento do processo de produção da cidade, respeitando os objetivos e diretrizes traçados por esta Lei.

Art. 77. Na Lei de Zoneamento do Município de Bonfinópolis serão atualizados e estabelecidos os critérios gerais para a implantação dos usos e das atividades para a ocupação do solo, observando a singularidade de cada área do Perímetro Urbano do Município de Bonfinópolis, em consonância com o macrozoneamento, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Serão consideradas diretrizes para a atualização da Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis:

I - restrição à ocupação urbana de áreas de maior fragilidade ambiental;
II - estimular o adensamento das áreas consolidadas, com melhores condições de infraestrutura urbana;
III - definir os critérios e parâmetros que garantam o conforto térmico de unidades residenciais;
IV - incentivar a dinamização ou a implantação de centralidades nos bairros ou localidades, atendidas exigências para estacionamento, carga e descarga de veículos;
V - flexibilizar os usos e atividades de apoio à moradia, integrando o uso residencial às atividades de comércio e serviços;
VI - definir através de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) os limites de impacto ambiental para que a integração entre moradia, comércio e serviços não provoque riscos à segurança ou incômodo à vizinhança;
VII - definição de áreas específicas para a implantação das atividades industriais, de comércio e serviços de médio e alto potencial poluidor;
VIII - controle de permeabilidade do solo, especificamente nos imóveis situados em áreas sujeitas a inundações.
Art. 79. A Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis conservará no seu corpo os seguintes itens:

I - a classificação das Zonas Urbanas de acordo com o uso predominante desejado;
II - os critérios gerais para implantação de usos e atividades;
III - os critérios gerais relativos à intensidade da ocupação de cada zona;
IV - os critérios gerais relacionados ao parcelamento do solo;
V - o coeficiente de aproveitamento do terreno contido em cada zona, especificando o potencial construtivo;
VI - a identificação das zonas urbanas onde serão estabelecidos parâmetros e critérios similares.

§ 1° No que tange ao coeficiente de aproveitamento do terreno, este deverá ser estabelecido em quadro anexo integrante da Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis, contendo o coeficiente mínimo e máximo de aproveitamento para cada zona.

§ 2° Deverá ser elaborado o Mapeamento de todas as zonas, com representação gráfica indicativa de sua classificação, incluindo-os na Lei de Zoneamento com anexo integrante ao texto legal.

§ 3° As zonas mapeadas deverão conter descrição de seus limites, obedecendo para sua consecução, às ruas e logradouros, bem como a numeração das quadras inclusas em cada zona.

Art. 80. Quanto aos usos e atividades de cada zona do Município deverão ser observados:

I - os usos a serem incentivados;
II - as atividades admitidas e as impedidas;
III - as principais exigências para a implantação de atividades de impacto ambiental ou urbano;
IV - remissão ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de cada zona.

Art. 81. Quanto à intensidade de ocupação serão observados:

I - alturas da edificação e o número de pavimentos admitidos;
II - taxa máxima de ocupação do terreno;
III - afastamentos mínimos das edificações;
~~IV - outros parâmetros que puderem ser utilizados.~~
IV - autorização em zonas especificas, da possibilidade de desmembramento de lotes com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente de 5m (cinco metros), respeitando a proporcionalidade à densidade de ocupação prevista pelo Plano Diretor em plena concordância a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
V - outros parâmetros que puderem ser utilizados.

Art. 82. A Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis continuará atendendo em sua revisão, além dos critérios estabelecidos anteriormente, estudos em todo o perímetro urbano, para determinação da capacidade de uso do solo, nas seguintes áreas:

I – permeabilidade do solo;
II - geologia de cada área;
III - nível de declividade do terreno;
IV - impacto de Vizinhança;
V - outros necessários à consecução do objetivo de qualidade de vida equitativa para os munícipes.

Art. 83. Fica autorizada a construção de condomínios verticais com a prévia autorização do Poder Executivo, desde que, atendidas as determinações da Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 84. A Lei de Revisão do plano Diretor do Município de Bonfinópolis continuará a definir os parâmetros, critérios e mapeamento para a atualização da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 85. A Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis terá o prazo máximo para a sua revisão de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei.

Seção II
Do Estudo do Impacto de Vizinhança — EIV

Art. 86. O licenciamento pela Administração Municipal para a construção, reforma e ampliação ou funcionamento de empreendimento ou atividade potencialmente causadora de impacto ou conflito à vizinhança prosseguirá precedido de EIV - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança a ser aprovado pela Administração Municipal, salvos as devidas exceções, também deverá acompanhar também a Certidão do Uso do Solo.
Parágrafo único - A elaboração, a apresentação e a execução das medidas decorrentes do EIV e das Certidões, são de exclusiva responsabilidade do proprietário ou interessado no empreendimento ou atividade.

Art. 87. O impacto ou conflito a que se refere o Artigo anterior consiste em alteração do meio devido a influências causadas pela edificação ou empreendimento com relação aos seguintes aspectos:

I - Sistema Viário:
a) sobrecarga do sistema viário;
b) demanda de transporte público;
c) demanda de estacionamento.
II — Infraestrutura Urbana:
a) sistema de esgoto sanitário;
b) sistema de distribuição de água;
c) sistema de distribuição de energia de qualquer fonte;
d) telefonia e comunicação;
e) adensamento populacional;
f) distribuição de equipamentos urbanos.
III —Meio Ambiente:
a) insolação;
b) ventilação;
c) iluminação;
d) volume de resíduos gerado;
e) poluição em todas as suas formas;
f) transformação da paisagem;
g) intervenções no patrimônio natural, cultural e histórico;
h) permeabilidade do solo.
IV - Aspectos Econômicos:
a) variação do valor imobiliário;
b) alterações de distribuição de trabalho e renda.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitada a análise de outros aspectos que possam afetar o direito à qualidade de vida daqueles que moram ou transitam em seu entorno.

Art. 88. O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos causados pelo empreendimento ou atividade à qualidade de vida da população residente ou que transita no entorno, apresentando análise, no mínimo, sobre os aspectos mencionados no artigo 101° desta Lei.

Art. 89. As conclusões do EIV poderão permitir a implantação da atividade ou empreendimento, estabelecendo condições, contrapartidas, obrigações e medidas mitigadoras para sua execução e funcionamento, ou ainda poderão impedir sua realização.

§ 1° A contrapartida a ser oferecida em troca da realização da atividade ou empreendimento pode ser de natureza diversa, relacionando-se à sobrecarga que será provocada.

§ 2° O EIV poderá determinar alterações no projeto do empreendimento, como redução de área construída, reserva de áreas permeáveis, reserva de áreas verdes ou de uso comunitário no interior do empreendimento, incorporação de parte da sobrecarga viária no próprio empreendimento, aumento do número de vagas de estacionamento, medidas de isolamento acústico, recuos ou alterações na fachada, normatização de área de publicidade no empreendimento, etc.

§ 3° O EIV poderá determinar maiores restrições relativas aos parâmetros de ocupação estabelecidos na Lei de Uso do Solo.

Art. 90. Para empreendimento ou atividade cujo impacto ou área de abrangência não se restrinja à vizinhança, mas alcance a população urbana e ou rural como um todo, e aqueles destinados à prestação de serviços fundamentais ao funcionamento da cidade, a análise do EIV deverá evidenciar uma relação favorável entre ônus e benefícios, considerando não só a população do entorno, mas sim a população da Cidade ou do Município como um todo.

Parágrafo Único. O licenciamento dos empreendimentos e atividades tratadas no *caput* deste artigo será precedido de audiência pública.

Art. 91. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, os quais ficarão disponíveis para consulta, no setor competente da Administração Municipal a qualquer interessado.

Art. 92. Competem ao setor responsável pelo licenciamento da obra ou empreendimento, a operacionalização e a fiscalização ao atendimento das condições e contrapartidas estabelecidas no EIV.
Art. 93. O Estudo de Impacto de Vizinhança continuará normatizado pela Lei Municipal n° 686 de 04 de julho de 2017, que institui o Código do Meio Ambiente, e suas complementações posteriores.

Seção III
Da Lei do Uso e Ocupação do Solo

Art. 94. O uso e a ocupação do solo urbano são regulamentados na Lei de Uso do Solo Municipal específica que define as normas relativas aos usos e atividades e, à intensidade de ocupação, visando:

I - a qualidade de vida da população;
II - a densificação adequada da ocupação;
III - a minimização dos impactos ambientais;
IV - à cultura local;
V - à preservação do patrimônio ambiental e histórico cultural.
VI - a preservação de paisagens notáveis.
Parágrafo único. A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo deverá ser atualizada em conformidade com as disposições desta lei em especial, aquelas relativas ao Macrozoneamento e a Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis, estabelecendo os

parâmetros de ocupação em conformidade com esta Revisão do Plano Diretor.

Art. 95. Constituem diretrizes para as normas de uso e ocupação do solo:

I - a indução à ocupação das áreas urbanas atendendo a orientação de ocupação prevista para cada macrozona;
II - o incentivo à revitalização do centro da Cidade;
III - identificação da vocação e incentivo à criação e dinamização de centros de bairros;
IV - estímulo à convivência de usos distintos que criem alterativas para o desenvolvimento econômico e para a geração de trabalho e renda;
V - controle às atividades e aos empreendimentos potencialmente poluidores e ou causadores de impacto que provoquem risco à segurança ou incômodo à vida urbana, mediante a aplicação do EIV — Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;
VI - a proteção aos recursos hídricos do Município;
VII - a densificação urbana controlada, associada à perspectiva de otimização e racionalização dos custos de produção da cidade.

Art. 96. Para fins de regulamentação da ocupação do solo em cada zona na Lei de Uso do Solo, serão utilizados como limites os índices de coeficiente de aproveitamento mínimo, coeficiente de aproveitamento básico e coeficiente de aproveitamento máximo, discriminados na Lei de Zoneamento Urbano do Município de Bonfinópolis.

Art. 97. O Município deverá atualizar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Revisão do Plano Diretor, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei.

Seção IV
Do Código de Obras do Município de Bonfinópolis

Art. 98. O Código de Obras do Município de Bonfinópolis continuará a definir as normas aplicáveis às obras e à edificação, visando atender:

I - à segurança;
II - à higiene;
III - ao conforto ambiental;
IV - à cultura local;
V - à otimização da utilização dos recursos naturais e fontes de energia.
VI - aos princípios de acessibilidade universal;
VII - à preservação do patrimônio ambiental histórico e cultural.
VIII - à preservação de paisagens notáveis.

Art. 99. Para sua atualização, deverá ser incluso no bojo de seu texto o conteúdo mínimo mencionado nesta Lei, especificamente o seguinte:

I - os Direitos e Responsabilidades; subdivididos em cada partícipe do processo construtivo do Município, a saber:
a) o Município;
b) o Proprietário;
c) o Possuidor;
d) o Profissional.
II - as Normas Administrativas visando:
a) a aprovação do projeto;
b) o licenciamento da obra;
c) o licenciamento das demolições voluntárias;
d) a conclusão e ocupação das edificações.
III - As infrações e as penalidades especificando:
a) as penalidades adotadas pelo Código de Obras;
b) o auto de infração e de multa;
c) o embargo;
d) a interdição;
e) a demolição compulsória.
IV - As obrigações durante a execução das obras definindo as exigências relativas a:
a) movimentação de terra;
b) andaimes;
c) tapumes;
d) vedações de terrenos.
V - As normas técnicas, em atendimento ao previsto na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificamente sobre:
a) fundações e estruturas;
b) paredes;
c) fachadas;
d) balanços;
e) sobreloja;
f) jiraus e mezaninos;
g) chaminés;
h) marquises;
i) guaritas;
j) toldos e acessos cobertos;
k) coberturas e beirais;
l) classificação e dimensionamento dos compartimentos;
m) iluminação e ventilação dos compartimentos;
n) prismas de iluminação e ventilação;
o) portas;
p) lotações das edificações;
q) instalações sanitárias;
r) corredores e circulações.
VI - classificação das Edificações conforme o uso a que se destinam, subdividindo-se em:
a) edificações para usos residenciais;
b) edificações para locais de reuniões;
c) edificações para usos de saúde;
d) edificações para usos educacionais;
e) edificações para usos comerciais e de serviços;
f) edificações para usos industriais;
g) edificações para usos mistos;
h) instalações em geral.

Art. 100. As disposições desta seção orientam sobre o conteúdo mínimo para a atualização do Código Municipal de Obras de Bonfinópolis, podendo ser acrescido de qualquer ponto que coadune para a sua melhor aplicabilidade.

Art. 101. Nas classificações acima especificadas deverá ser observado o disposto na Lei do Zoneamento e de Uso do Solo do Município de Bonfinópolis.

Art. 102. O Município deverá atualizar o Código Municipal de Obras de Bonfinópolis em conformidade com a Revisão do Plano Diretor, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Seção I
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 103. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsória do solo urbano visam garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas que o Plano Diretor considerar prioritário.

Art. 104. A utilização deste instrumento tem por objetivo:

I - otimizar a ocupação de regiões da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos, inibindo a expansão urbana de Bonfinópolis na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;
II - aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana de Bonfinópolis;
III - combater o processo de periferização;
IV - combater a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Art. 105. O Poder Público Municipal exigirá do proprietário do imóvel urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, nos termos do disposto nos Arts. 5° e 6° da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Compete à lei específica a definição dos imóveis que se enquadram nos conceitos de não edificado, subutilizado ou utilizado inadequadamente.

Art. 106. O parcelamento, a edificação e a utilização compulsória serão aplicadas na Macrozona de Requalificação Urbana.

Parágrafo Único. Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata esse artigo propor ao Poder Executivo o estabelecimento de Consórcio Imobiliário, consoante previsão do art. 46°, da Lei federal n° 10.257/2001 — Estatuto da Cidade.

Seção II
Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 107. Em caso do descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na lei municipal específica que instituirá o instrumento previsto na Seção anterior, o Município de Bonfinópolis procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, conforme previsão contida na Lei Federal no 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1° A alíquota a ser aplicada a cada ano sobre o valor do imóvel será fixada em lei específica, não excedendo a duas vezes o correspondente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2° É vedada a concessão de isenções ou anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 108. A aplicação do IPTU progressivo no tempo tem por finalidade:

I - o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário;
II - fazer cumprir o disposto na Seção que trata do parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
III - combater o processo de periferização;
IV - inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização

Art. 109. O IPTU progressivo no tempo será aplicado na Macrozona de Requalificação Urbana.

Seção III
Da Desapropriação Com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 110. É facultado ao Poder Público Municipal, decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização adequada, proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 111. A desapropriação com títulos da dívida pública visa aplicar uma sanção ao proprietário do imóvel urbano para garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos desta Lei.

Art. 112. O instrumento da desapropriação com títulos da dívida pública tem como objetivos:

I - promover a reforma urbana;
II - fazer cumprir a função social da propriedade urbana e da cidade, a que o imóvel se destina;
III - combater o processo de periferização;
IV - inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Art. 113. A Desapropriação Com Pagamento em Títulos da Dívida Pública será aplicada na Macrozona de Requalificação Urbana.

§ 1° O valor real da indenização:
I - corresponde ao valor venal estabelecido na planta genérica de valores na data da primeira notificação;
II - não comportará expectativas de ganhos, lucros cessantes e os juros compensatórios.

§2° Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para o pagamento de tributos.
§3° O município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da incorporação ao patrimônio público.

§4° O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público Municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§5° Ficam mantidas para o novo adquirente de imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 105° desta Lei.

Seção V
Do Consórcio Imobiliário

Art. 114. Fica facultado aos proprietários de qualquer imóvel, propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de consórcio imobiliário.

§1° Entende-se consórcio imobiliário como a forma de viabilizar a urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Município seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2° O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao ex-proprietário do terreno será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

§3° Para ser estabelecido, o consórcio imobiliário deverá ser:
a) Submetido à apreciação da população através da realização de pelo menos 1 (uma) audiência pública, quando se tratar de imóvel com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
b) Objeto de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;
c) Submetido à apreciação do Conselho Municipal das Cidades.

§4° Será reservado percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes, edificados ou não, para programas de habitação popular, quando o uso predominante do empreendimento for destinado a fins residenciais.

Art. 115. A instituição de consórcios imobiliários será admitida na Macrozona de Prioridade para Ocupação.

Seção VI
Do Direito de Preempção

Art. 116. O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares sempre que o município necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos de habitação popular;
III - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
IV - resolução de conflitos viários;
V - ampliação ou implantação de áreas de lazer e/ou proteção ambiental;
VI - conservação e tombamento de patrimônio histórico elou cultural.

Art. 117. Lei municipal deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em alguma das finalidades enumeradas no artigo anterior.

§1° A lei municipal prevista neste artigo imporá o direito de preempção pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e estabelecerá o procedimento administrativo aplicável para seu exercício, observada a legislação federal.

§2° A renovação da incidência do direito de preempção, em área anteriormente submetida à mesma restrição, somente será possível após o intervalo mínimo de 1 (um) ano.

Art. 118. O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência da lei que estabelecer a preferência do Município diante da alienação onerosa.

Art. 119. O instrumento urbanístico do direito de preempção será aplicável nas seguintes macrozonas:

I - Macrozona de Incentivo a Instalação de Indústrias;
II - Macrozona de Recuperação e Proteção Ambiental;
III - Macrozona de Prioridade para Ocupação;
IV - Macrozona Prioritária para Investimentos Públicos;
V - Macrozona de Requalificação Urbana;
VI - Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
VII - Macrozona Estratégica para Expansão Urbana.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Seção I
Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 120. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1° O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§2° O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§3° Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 121. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§1° O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§2° A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§3° Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§4° O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§5° As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria simples de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais discordantes ou ausentes.

Art. 122. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer ações petitórias possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 123. São partes legitimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I - o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;
II - os possuidores, em estado de composse;
III - como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§1° Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§2° O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 124. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 125. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção II
Da Concessão de Uso Especial Para fins de Moradia

Art. 126. Aquele que, até 22 de dezembro de 2016, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área com características e finalidade urbanas, e que o utilize para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.465, de 2017)

Art. 127. Na concessão do uso especial para fins de moradia que trata este artigo, serão observados os procedimentos contidos na Medida Provisória n° 2.220 de 4 de setembro de 2001, suas alterações posteriores.

Seção III
Da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)

Art. 128. A Concessão de Direito Real de Uso é constituída mediante contrato ou termo administrativo firmado entre o Poder Público Municipal e particulares sobre imóveis públicos sem edificação, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, renováveis por igual período.

§1° Este instrumento poderá ser utilizado para o reassentamento de famílias que residam em áreas de interesse ambiental, bem como para a regularização fundiária em áreas ambientalmente adequadas; desde que as famílias beneficiadas não possuam outro imóvel no Município.

§2° As Concessões de Direito Real de Uso terão por objeto área nunca superior a 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

§3° O Contrato de Concessão terá natureza onerosa, baseada na renda familiar e valor do imóvel.

Art. 129. Os contratos de Concessão de Direito Real de Uso receberão parecer do Conselho da Cidade, sendo que a celebração do contrato dependerá ainda de prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. Não haverá necessidade de concorrência pública para a celebração dos contratos referidos no caput deste artigo, em virtude desta Lei ter estabelecido no artigo anterior os requisitos jurídicos para a referida concessão, havendo ainda manifesto interesse público.

Art. 130. O Poder Público Municipal registrará em livro próprio as concessões de direito real de uso, expedindo, em favor do beneficiário, certidão de inteiro teor do registro.

Art. 131. Deverão constar, necessariamente, nos contratos de concessão de direito real de uso as seguintes disposições normativas:

I - o imóvel concedido terá, necessariamente, fim habitacional, podendo ainda ter uso misto, desde que inclua o uso residencial.
II - proibição de disponibilizar o imóvel para locação parcial ou total, ou transferência a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município concedente.

Seção IV
Das Zonas Especiais de Interesse Social

Art. 132. As Zonas Especiais de Interesse social são porções do território destinadas prioritariamente à urbanização e produção de Habitação de Interesse Social.

Art. 133. Nas Zonas Especiais de Interesse Social será permitido, mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da legislação em vigor.

Art. 134. São objetivos das ZEIS:

I - permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontrem à margem do mercado legal de terras;
II - possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
III - garantir a melhoria da qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas.
Art. 135. Lei Municipal, baseada nesta Revisão do Plano Diretor, estabelecerá atualizações dos critérios para delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social, as quais poderão ser instituídas nas seguintes macrozonas:

I - Macrozona de Prioridade para Ocupação;
II - Macrozona Prioritária para Investimentos Públicos;
III - Macrozona Estratégica para Expansão Urbana.
Art. 136. Para os parcelamentos localizados nas Zonas Especiais de Interesse Social será exigido Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme determinações desta Lei.

TÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Do Sistema de Gestão Municipal

Art. 137. Fica pré-estabelecido um prazo máximo de 12(doze) meses para a implantação do Sistema de Planejamento e Gestão Municipal, já outrora criado no Plano Diretor de 2008, que permanecerá como objetivos principais:

I - articular as políticas da Administração Pública com os interesses da população;
II - garantir a participação da sociedade no debate das questões relevantes da gestão municipal;
III - garantir eficácia e eficiência à gestão, visando à melhoria da qualidade de vida;
IV - instituir o processo permanente e sistematizado de aprofundamento, autorização e revisão do Plano Diretor;
V - articular as Secretarias e demais órgãos da estrutura administrativa do Poder Público Municipal;
VI - promover a participação dos Conselhos Municipais, Entidades Profissionais, Sindicais e Empresariais, das Associações de Moradores e demais entidades representativas da população de Bonfinópolis;
VII - aplicar os instrumentos previstos nesta Lei;
VIII - implementar o Sistema Único de Informações – S.U.I.

Art.138. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

I - Conselho da Cidade do Município de Bonfinópolis;
II - órgão de pesquisa, planejamento e gestão territorial;
III - Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial.

Seção I
Do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE

Art. 139. O Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE criado e instituído através da Lei Municipal n° 496 de 2 de setembro de 2008, lei esta, que deverá ser atualizada em no máximo 90(noventa) dias após a publicação desta Lei, e contará no seu Art. 4° que trada da constituição, o número de Conselheiros totalizando 7(sete), com o acréscimo do inciso: VII – representante do comercio local.
Art. 140. A Lei que instituiu o CONCIDADE continuará observando como conteúdo mínimo as seguintes competências:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação, e emitir pareceres sobre a proposta de alteração;
II - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
III - acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
IV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir,
V - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;
VII - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do
Sistema Único de Informações;
VIII - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
IX - convocar audiências públicas e organizar, coordenar as conferências e Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial;
X - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;
XI - promover a otimização dos investimentos públicos.

Art. 141. Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Lei do Zoneamento do Município de Bonfinópolis, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Lei do Perímetro Urbano, o Conselho Municipal da Cidade deverá emitir parecer como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

Seção II
Do órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial

Art. 142. Fica pré-estabelecido um prazo máximo de 12(doze) meses para a implantação do Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, já outrora criado no Plano Diretor de 2008.

Art. 143. Compete ao Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial:

I - implantar, implementar e gerenciar o Sistema Único de Informações- S.U.I;
II - produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;
III - garantir espaços livres de lazer, áreas verdes e equipamentos públicos distribuídos de forma equitativa;
IV - definir prioridades de investimento em equipamentos públicos;
V - regular a capacidade de utilização dos equipamentos públicos;

VI - integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;
VII - elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos Planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
VIII - criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;
IX - dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal da Cidade;
X - garantir a execução das decisões do Conselho Municipal da Cidade;
XI - garantir a utilização padronizada da Unidade Territorial de Planejamento com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;
XII - informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;
XIII - monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;
XIV - criar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações.

Subseção Única
Do Sistema Único de Informações - S.U.I

Art.144. O Sistema Único de Informações deverá atender aos princípios publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.

Art.145. O Sistema Único de Informações - S.U.I tem como objetivo:

I - produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
II - controlar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal;
III - alimentar e facilitar integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental, bens socioambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas;
IV - difundir as informações públicas;

Art.146. O Sistema Único de Informações - S.U.I terá cadastro único, multifinalitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos.

Art. 147. Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer à prefeitura todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Único de Informações - S.U.I, obedecendo aos prazos, condições e penalidades fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se também as pessoas jurídicas federais e estaduais, inclusive empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, empresas privadas, concessionárias ou autorizadas de serviços públicos, sob regime privado ou não.

Seção III
Das Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial

Art. 148. As Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial serão convocadas com o objetivo de consultar a população das Unidades Territoriais de Planejamento. sobre as questões urbanas e de gestão orçamentária relacionadas àquela territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Poder Executivo e do Conselho Municipal da Cidade.

Art.149. Dentre outas, as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial terão como atribuições:

I - discutir as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal;
II - dar subsídio para a avaliação do Plano Diretor, seguindo orientações do GUIA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR de 2022.

CAPÍTULO II
Do Processo de Avaliação e Revisão do Plano Diretor

Art. 150. A Avaliação do Plano Diretor deverá ser feita por meio de Conferência, a cada 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei, seguindo orientações do GUIA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR de 2022.

Parágrafo Único. A cada 02 (duas) conferências deverão ser feita a revisão completa do Plano Diretor.

Art.151. O Conselho Municipal da Cidade será responsável pela operacionalização deste processo.

Art.152. As Secretarias Municipais correlatas, de acordo com as diretrizes definidas nesta Lei, deverão executar avaliações setoriais que serão encaminhadas ao Conselho Municipal da Cidade.

Art.153. A Avaliação do Plano Diretor é composta por duas formas de avaliação:

I - avaliação-diagnóstico, que tem por objetivo analisar a eficácia e a eficiência das ações em relação aos objetivos pretendidos pelo Plano Diretor;
II - avaliação-controle, cuja finalidade é verificar se as ações estão sendo implementadas e de que forma, indicando se há necessidade de revisá-las, modificando-as ou excluindo-as.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos de Democratização da Gestão Municipal

Art. 154. Entende-se por instrumento de democratização aquele que tem por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa.

Art. 155. São instrumentos de democratização:

I - Debates, audiências e consultas públicas;
II - Conferências;
III - Conselhos;
IV - Estudo de impacto de vizinhança;
V - Projetos e programas específicos;
VI - Iniciativa popular de projeto de lei;
VII - Iniciativa popular e plebiscito;
VIII - Orçamento participativo;
IX- Assembleias de planejamento e gestão territorial;
X - Meios de disponibilização e acesso às informações públicas.

Art. 156. Além dos instrumentos previstos nesta Lei, o Poder Público Municipal de Bonfinópolis poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

Art. 157. A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público Municipal.
Art. 158. A informação acerca da realização dos Debates, Conferências, Audiências Públicas e Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e internet, podendo ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

Art. 159. As informações referentes ao artigo anterior supramencionado deverão ser divulgadas, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único: Deverá constar na informação, o local, o dia, o horário e a pauta da reunião.
Art. 160. Os instrumentos mencionados neste Capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

Seção I

Dos Debates Públicos

Art.161. O Poder Público Municipal promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.

Art.162. A realização dos debates poderá ser solicitada ao Poder Público Municipal pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e demais entidades de representação da sociedade.

Seção II
Das Audiências Públicas

Art.163. A Audiência Pública é um instrumento de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público Municipal a uma decisão de maior aceitação consensual.

Art.164. As audiências Públicas serão promovidas pelo Poder Público Municipal para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do art. 43° da Lei Federal no 10.257 - Estatuto da Cidade.

Art.165. Serão realizadas Audiências Públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental, com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, bem como nos demais casos que forem de interesse público relevante.

§1° Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico; com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.

§2° As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo o Conselho respectivo ao tema reter para seu acervo, uma cópia da lavratura da Ata de Realização da Audiência.

Seção III
Das Conferências Públicas

Art.166. As Conferências Públicas terão por objetivo a mobilização do Poder Público Municipal e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

Art.167. O instrumento Conferência Pública deverá ser regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art.168. Nos casos de alteração da Lei do Plano Diretor, a Conferência Pública deverá obrigatoriamente anteceder alteração.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 169. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I - Revisão do Plano Diretor Democrático de Bonfinópolis, texto compilado.
II – Anexo II - Mapas:
a) Mapa de Regionalização da Área Urbana;
b) Mapa de Regionalização da Área Rural;
c) Mapa do Perímetro Urbano Contínuo 2024;
d) Mapa do Perímetro Urbano Descontínuo 2024;
e) Mapa das Macrozonas de Expansão Industrial - MEI;
f) Mapa da Macrozona de Desenvolvimento Econômico Sustentável - MDES;
g) Mapa da Macrozona de Requalificação Urbana – MRU;
h) Mapa da Macrozona Estratégias para Expansão Urbana – MEEU;
III – Anexo III - Formulação de Propostas e Exposição de Motivos.

Art. 170. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:FBB57FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 918/2024

LEI nº918 /2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 908 de 24 de de junho 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades da Lei nº 908 de 24 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2025, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2025, para fins de compatibilização entre a LDO e Orçamento apresentado para o ano de 2025 e o PPA 2022-2025, em conformidade com o disposto no art. 165, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, bem como no art. 5.º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000-LRF.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 908 de 24 de junho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2024).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:3C8D0B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 919/2024

LEI Nº 919/2024 BONFINÓPOLIS, DE 18 DEZEMBRO DE 2024.

"Denomina Mercado Municipal do Produtor Agrícola"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado pelo Poder Executivo como **"Walter Rodrigues Lobo"**, o Mercado do Produtor Rural, situado na Rodovia GO – 010 com rua 4, quadra 11 lotes 02 e 03, centro nesta cidade;

Parágrafo Único – O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome ao Mercado do Produtor Rural **"Walter Rodrigues Lobo"**, em honra aos grandes préstimos pelo executado ao município de Bonfinópolis Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:0E758C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 214/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 214/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 055/2024. Fornecedor: **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ sob o nº **41.397.873/0001-67.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA LAVANDERIA HOSPITALAR.** Valor total: **R$ 56.999,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de dezembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:56A608B7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **211/2024,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. **052/2024**. Fornecedor: **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA** CNPJ sob o nº: **32.850.955/0001-76.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EM ATENÇÃO A LEI ALDIR BLANC.** Valor total: **R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025. Data de assinatura: **19/12/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1EE22620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 00007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Portaria nº **00007, de 16 de DEZEMBRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4186/2024, de que solicita o procedimento para contratação empresa a prestação de serviços, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "REGINALDO OLINDO PEREIRA '' CNPJ: 45.594.723/0001-02, situado na RUA 4 Nº 64 CONJUNTO PARAISO CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2F528001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, torna público que fica prorrogado por meio da PORTARIA Nº 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 27 de dezembro de 2022, por mais 02 (dois) anos, a partir de 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no edital do certame. Ficando mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

A prorrogação tem como objetivo assegurar a continuidade do aproveitamento de candidatos aprovados, respeitando os critérios de classificação e disponibilidade de vagas.

Para mais informações, os interessados devem acessar o site oficial da Câmara Municipal de Caçu (www.cacu.go.leg.br) ou consultar diretamente o edital no mural oficial da instituição.

Caçu, 19 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Caçu
ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:4B134732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PNAB – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

A **Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás,** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, torna público o **RESULTADO FINAL** do **Edital nº 003/2024 – Premiação Artística e Cultural PNAB.**

Conforme os critérios estabelecidos no edital e as notas obtidas:>
CATEGORIA 1: AGENTES CULTURAIS EM ÁREAS RURAIS E PERIFÉRICAS

Contemplados (3 prêmios):
1. Daiane Eline Alcântara Gonçalves – Nota: 96
2. Aparecida Deusilene da Silva Pires – Nota: 93
3. Elza da Penha Pereira – Nota: 93

Aprovados não contemplados (por falta de premiação proporcional por categoria):
4. Lizandra Maria Cândido Siqueira – Nota: 92
5. Gislaine Dias de Sousa da Silveira – Nota: 90
6. Cássia Aparecida Dias de Oliveira – Nota: 77
7. Terezinha Dias de Oliveira – Nota: 77

CATEGORIA 2: TRABALHADORES DA CULTURA*

Contemplados:
1. Djanne Guimarães Silva – Nota: 100
2. Osmano Francisco Rosa – Nota: 98
3. Acsa Giovanna da Silva Campos – Nota: 95
4. Kendelly Ohara de Melo Pires – Nota: 95
5. Marcos Rossiny Leandro – Nota: 93
6. Maria Zuleide Pires – Nota: 92
7. Polliana Rabelo Freitas – Nota: 82

JUSTIFICATIVA SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS

Conforme o item **11 do Edital – Remanejamento de Vagas**, a redistribuição de recursos financeiros ocorre **apenas quando há vagas ociosas ou não preenchidas dentro das categorias estabelecidas.** No presente processo, **todas as vagas previstas nas duas categorias foram preenchidas** de acordo com os critérios e limites especificados no edital, não existindo, portanto, excedentes disponíveis para remanejamento.

Diante disso, **não é permitido transferir os recursos da Categoria 2** (Trabalhadores da Cultura) para os agentes não contemplados da Categoria 1 (Áreas Rurais e Periféricas), mesmo que estes tenham sido aprovados. A regra visa assegurar a **transparência, legalidade e respeito às diretrizes do edital** e às políticas públicas de fomento à cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022.

Os agentes aprovados e não contemplados na Categoria 1 permanecem em **lista de suplência**, e poderão ser beneficiados caso haja desistência ou desclassificação de contemplados, respeitando a **ordem de classificação.**
CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os agentes contemplados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa** para assinatura do **Termo de Premiação Cultural**, entre os dias **19/12/2024 e 23/12/2024**, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Praças das Mães, S/N, Bairro Santa Catarina..
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: *culturacampoalegrego@gmail.com* ou pelo telefone: [inserir número].
Campo Alegre de Goiás, 18 de Dezembro de 2024.

VINICIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES
Secretario de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:E0D47370

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA - DL 137/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 137/2024, objetivando a aquisição de serviços para locação de caminhão munk e substituição de lâmpadas de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás. Foram feitas 03 (três) cotações de preços feitas através do Portal do BNCcompras – Banco Nacional de Compras, e, durante o período de publicação, foram recebidas 03 (três) propostas de empresas distintas, sendo elas: GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA – O CASTELO BRANCO – ME, inscrita no CNPJ n.º 05.983.418/0001-80, com proposta no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais); JM SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ n.º 52.448.919/0001-46, com proposta no valor de R$ 35.540,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais); e LR BARROS MAIS SEGURANÇA, inscrita no CNPJ n.º 29.291.530/0001-18, com proposta no valor de R$ 30.234,00 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais). Portanto, a empresa LR BARROS MAIS SEGURANÇA, inscrita no CNPJ n.º 29.291.530/0001-18, foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **LR BARROS MAIS SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ n.º 29.291.530/0001-18, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 137/2024, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 30.234,00 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais)**. Campo Alegre de Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D155AE06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO Nº 631/2024 DISPENSA DE LICITAÇÂO 053/2024

CONTRATADO: BENEDITO JOSÈ BARROS
CPF: 00256708169
OBJETO: LOCAÇÂO DE BRINQUEDOS INFLÀVEIS PARA O EVENTO DE NATAL.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5614AE7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 004/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Contratado: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais para montagem de kits escolares personalizados a serem distribuídos aos estudantes da rede municipal de ensino de Goianira**.**
Valor: R$ R$ 1.426.992,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais).

Vigência: 19/12/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária:
04.13.12.361.1299.2.058 – 3.3.90.30.00 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:33C9291B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 040/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Objeto: Aquisição de kits escolares personalizados**.**
Valor: R$ 754.510,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais).
Vigência: 19/12/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária:
10.06.12.365.1299.2.018 – 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
10.06.12.361.1299.2.014 – 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76DE1122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 285/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED – PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA

Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOL

VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77AA27AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 281/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAYLLA THAMIRES DA SILVA

Valor: R$ 9.068,10 (nove mil sessenta e oito reais e dez centavos)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.122.1099.2.062.3.1.90.34.00 - MAN.BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS,PSF,PMAQ,NASF,PAB,S.BUCAL E OUTROS)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:78B09676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 282/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAISSA ARRUDA SILVA

Valor: R$ 10.201,50 (dez mil duzentos e um e cinquenta centavos)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:90CA651B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 286/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DÁFINY FERNANDES SOUZA

Valor: R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

VIGÊNCIA: 19/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AEBC97B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 287/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CONSTANCIA VIEIRA DE JESUS

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VIGÊNCIA: 21/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B9E3B4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 289/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JORDANA FEREIRA CASSIMIRO

Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.122.1099.2.062.3.1.90.34.00
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9EF86E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 290/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA PAULA RAMOS FERREIRA

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

VIGÊNCIA: 09/12/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.122.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A0C84C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 285/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED – PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA

Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOL

VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AE0DC062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 099-2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para promoção de cinema itinerante, em conformidade com a LC nº 195/22 e Decreto nº 11.525/23.
Vigência: 19/12/2024 A 31/12/2024.
Valor Total: R$ 3.894,18 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BB430F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 100-2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para promoção de cinema itinerante, em conformidade com a LC nº 195/22 e Decreto nº 11.525/23.
Vigência: 19/12/2024 A 31/12/2024.
Valor Total: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FB6E0E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 102-2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: RB LIFE EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos para promoção de cinema itinerante, em conformidade com a LC nº 195/22 e Decreto nº 11.525/23.
Vigência: 19/12/2024 A 31/12/2024.
Valor Total: R$ 32.728,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:33E2763B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 101-2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para promoção de cinema itinerante, em conformidade com a LC nº 195/22 e Decreto nº 11.525/23.
Vigência: 19/12/2024 A 31/12/2024.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C20094EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 052-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/01/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3DF3D37C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 091/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PANETTONES TRUFADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os panettones são uma forma de agradecimento aos servidores pela contribuição que prestam anualmente à instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação dos serviços descritos abaixo, no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de panettones trufados para serem distribuídos aos servidores da FESG/UNICERRADO.

RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56 com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por Renato Marques de Freitas residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 14.396,00 (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais),** que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1	400	und	Panettones chocotones 450g. Recheio com trufa e cobertura de chocolate	R$ 35,99	R$ 14.396,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6B7B8F22

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024038306

DISPENSA: 091/2024

ASSUNTO: aquisição de panettones trufados para serem distribuídos aos servidores da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024038306**,** autoriza a Empresa: **RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrita no CNPJ**: 22.773.940/0001-56**, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1	400	und	Panettones chocotones 450g. Recheio com trufa e cobertura de chocolate	R$ 35,99	R$ 14.396,00

Vigência: 17/12/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 17 de dezembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3CF09A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 349/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação de sistema de cloro, para manutenção do bloco hospital municipal, referente ao processo nº 2024038513.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 19.598.103/0001-23**, em razão de menor preço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 19.598.103/0001-23**, com endereço na RUA Paulo Roberto Ventura nº 399, Cidade Jardim – Itumbiara/Goiás CEP 75.534-040, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A8DF90F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 348/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinados à revisão de 270.000 km para manutenção e garantia do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85, para manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para manutenção da vigilância sanitária, referente ao processo nº 2024038587.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto Triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto Triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ $ 2.998,33 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 19 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:37599537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 072/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ALBERTO TASSARA DIAS– Portaria nº 444/2024 – Valor R$ 130,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:04B65286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"REVOGA A POSSE DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a servidora Andressa Freitas de Paiva, aprovada em concurso público para o cargo de Professora de Educação Física, tomou posse em 03 de Dezembro de 2024, conforme Decreto 16.706/2024;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.013/2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goiatuba/GO, a investidura em cargo público compreende as etapas de nomeação, posse e efetivo exercício, sendo a observância dos prazos legais para cada etapa essencial para a validade da investidura;

CONSIDERANDO que a referida servidora, embora tenha tomado posse, não entrou em exercício no prazo legal previsto na legislação municipal, caracterizando a não investidura no cargo;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente intimada para comparecer e iniciar suas atividades, conforme demonstra print de conversa via aplicativo WhatsApp, o qual comprova a ciência inequívoca da convocação;

CONSIDERANDO que, mesmo após a intimação, a servidora permaneceu inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo para o exercício, configurando renúncia tácita ao cargo e a consequente impossibilidade de investidura;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico anexado a este Decreto, que concluiu pela necessidade de tornar sem efeito a posse da servidora, com a consequente revogação do decreto de sua nomeação, em consonância com a legislação municipal e federal, bem como com a jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da administração pública e o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 2024037339.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a posse de Andressa Freitas de Paiva, no cargo de Professora de Educação Física anteriormente efetivada em 03 de Dezembro de 2024, tornando sem efeito o Decreto n.º 16.706/2024.

Art. 2º Em consequência da revogação da posse, fica também revogado o Decreto de Nomeação n.º 16.706/2024, que nomeou a referida servidora para o cargo.

Art. 3º Determina-se a notificação da servidora Andressa Freitas de Paiva sobre a presente revogação, bem como a publicação do Decreto na AGM, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro (18/12/2024).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

GILSON ROSA BATISTA
Secretário de Adm e Planejamento Interino

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3871C13A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 215/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2022.

VIGENCIA – O presente aditivo de PRAZO ao contrato nº: 215/2022 vigorará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Goiatuba-Goiás, 17 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E16E9BD1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 154/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.149.883/0001-43.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "RIONEGRO E SOLIMÕES", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 27 de dezembro de 2024, por voltas das 23h00min, sendo este na feira coberta do setor Buriti Park, denominada INAUGURAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO SETOR BURITI PARK*, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2024,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: De 18/12/2024 até 29/12/2024.

Goiatuba - GO, 18 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CFA3FC9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 01/2024

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E COSTUMES do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 04.413.256/0001-81****, situada na Avenida Rio Branco, nº: 1.595, Vila Bethânia, Goiatuba/GO.*
CONTRATADA: EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:28.736.000/0001-73, com sede na Rua 240, nº894, Qd 88, Lt 10, Setor Leste Universitário, cep:74.605-170, Goiânia/GO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços técnicos de engenharia visando obter a outorga de água e licenciamento ambiental da barragem do Córrego Lageado.

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 01/2024 a partir de 29 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, considerando a prorrogação automática prevista no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos nº: **2024006474**

VALOR GLOBAL: R$ 14..200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), já pagos nos moldes do Contrato originário.

Início: 29/08/2024
Término: 31/12/2024

Goiatuba-Goiás, 28 de agosto de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM
Gestor
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A9027298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **23/12/2024 ao dia 26/12/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO NA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO SANTO ANTÔNIO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Memorial Descritivo e seus anexos, encontram-se disponível no site: https://pncp.gov.br/app/editais e www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8D5004B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA MINISTRAR PALESTRA NO ENCONTRO DE VEREADORES DE INDIARA/GO VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS MESMOS PARA EXERCER SUAS ATIVIDADESLEGISLATIVAS,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. O valor estimado para a contratação é **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:camara@indiara.go.leg.br,

Publique-se.

Indiara – GO. 20 de dezembro de 2024.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:DC35ACD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.124/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FOKUS CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, sediada à Rua São José dos Passos, Qd. 33 Lt.12-b, Setor São João, na cidade de Palmeiras de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 21.396.463/0001-94. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo Administrativo nº 5703/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), referente ao valor firmado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021. **DO VALOR:** R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00. **Ficha:** 340. **Fonte:** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024.

Indiara – Goiás, 19 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:ECDF2C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 240/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 240/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RHAIANNE SILVESTRE SILVA, inscrita no **CPF sob nº 034.566.981-94.** Residente e domiciliada na Alameda Gilclésio Manoel da Silva, Qd. Q, Lt. 03, casa 02, setor Alto da primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 240/2023, em razão do pedido formulado pela contratada através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 487/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, art. 79, da Lei Federal n°8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 19 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FE27C3AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 629/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 629/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LAIS NAVES DIAS, inscrita no **CPF sob nº 017.693.441-36.** Residente à Avenida Mal Teixeira Lott, Vila Maria, na cidade de Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 629/2023, em razão do pedido formulado pela contratada através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 487/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, art. 79, da Lei Federal n°8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 19 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4CA79F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 2.135/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO-FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: ARGIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 10.614.564/0001-78**. **OBJETO:** Execução de muros, estacionamento e covas para o Novo Cemitério Municipal no Município de Indiara-GO, viabilizado por emenda Parlamentar Federal – Transferência especial – Deputado Federal Delegado Waldir, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos do Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.15.452.1560.1010.4.4.90.51.00 Ficha 187 Fonte 100-R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais) de contrapartida e Fonte 180-R$ 300.00,00 (trezentos mil reais). MODALIDADE:** Edital de Concorrência Presencial nº 003/2024 - Processo nº 5366/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024.

Indiara – Goiás, 18 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FA931F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, da Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL de n.º 003/2024**, expedida em 05 de Novembro de 2024, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **ARGIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Luzo, QD 64 LT 14, Sala 3, Setor Serra Dourada, 3ª Etapa, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, CEP nº 74.973-470, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.614.564/0001-78, representada pela Sra. GENI KELI DE OLIVEIRA SANTIAGO, por ter apresentado a melhor proposta para a **Contratação de empresa de engenharia para a execução de muros, estacionamento e covas para o novo Cemitério Municipal no Município de Indiara-GO, viabilizado por emenda Parlamentar Federal- Transferência especial- Deputado Federal Delegado Waldir, conforme especificações, estudo técnico preliminar, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos, dentre outros, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação**, no valor global **R$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais)**e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E512E2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.114/2024 AO CONTRATO Nº 389/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.114/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ABADIA DOS REIS GONÇALVES SANTOS 29259673100, sediada à Rua Norte Sul, s/n, Qd. 11, Lt.15-A, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO, registrada no CNPJ sob o nº 34.589.833/0001-51. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 041/2022, Processo Administrativo nº 5855/2024. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade ao número de viagens realizadas pelo prestador de serviços, considerando a necessidade da continuidade dos serviços para a manutenção das limpezas de fossas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93. **DO VALOR TOTAL:** R$ 11.943,00 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha:** 196. **Fonte:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024.

Indiara – Goiás, 19 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:73F5021C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024, O FUNDO MUNICIPAL INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de educação de inhumas, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 048/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **aquisição de Estruturas Autônomas de Compartimento (EAC) pré-fabricadas, acessórios para melhoria de desempenho e mobilização e montagem, para atender as necessidades das unidades de ensino do município de Inhumas,** onde realizará sessão pública online, no dia **14 de janeiro de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:06B11C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de de inhumas, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 039/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Aquisição de mobiliário e afins, conforme PAR nº PROCESSO 23400.001010/2023-50,** onde realizará sessão pública online, no dia **15 de janeiro de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:622445EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 243/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 243/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 243/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 61.198.164/0001-60.
Objeto: Prestação de serviços de seguro do veículo oficial Chevrolet Ônix, Placa SCR3G37, de uso do Poder Legislativo.
Valor: R$ 3.429,48 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 18/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6C051B85

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 244/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 244/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 244/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ROGÉRIO PERFEITO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 53.631.634/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiros (cópias de chaves das portas dos gabinetes, portão de entrada, sala da presidência e troca de fechaduras), para o Poder Legislativo.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 18/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BC3918C9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1089- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 1089/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 17/12/2024, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, gabinete do Deputado Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:64646C9A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1079 - RECESSO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1079/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso legislativo.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO ainda, que as diárias são pagamentos feitos ao agente público, administrativo ou político, que se desloca, eventualmente a serviço, da localidade onde tem exercício para outra e objetiva indenizá-lo das despesas extraordinárias de locomoção, alimentação e hospedagem. Assim, no que se refere especificamente às despesas com diárias realizadas durante o recesso parlamentar, por se tratar de período em que não há expediente na Câmara Municipal, não exercendo o Poder Legislativo suas funções típicas, em princípio, revelam-se como irregular, na linha de intelecção utilizada pelo STJ no HC 0015809.75.2020.3.00.00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, considerando a necessidade de contenção de gastos, para a manutenção desta Casa, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Restringir as atividades administrativas desta Casa no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, permanecendo os serviços internos da Presidência, da Diretoria Geral e das Assessorias Legislativa, Jurídica e Contábil.

Art. 2º - Fica liberada, no período de que trata o artigo anterior, a frequência de todos os servidores deste Poder.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de diárias e o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ipameri durante o recesso

parlamentar, ressalvados os serviços da Presidência, da Diretoria Geral e das Assessorias Legislativa, Jurídica e Contábil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 19 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F6213891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024024692**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 025/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E DISTRITOS**, com as empresas: **REALMED HOSPITALAR LTDA (04.847.959/0001-18), PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA (05.159.591/0001-68), DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.640.617/0002-00), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09.034.672/0001-92), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.927.876/0001-67), SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16.699.864/0001-83), CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA (18.442.927/0001-47), LICITANTE: RM HOSPITALAR LTDA (25.029.414/0001-74), LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.194.914/0002-30), ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (35.830.966/0001-30), HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (41.500.407/0001-65), DF MEDICAL LTDA (44.656.846/0001-50), RD HOSPITALAR LTDA (47.225.967/0001-35), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98).**

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri
Contratante

REALMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA
Contratada

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA
Contratada

RM HOSPITALAR LTDA
Contratada

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Contratada

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

DF MEDICAL LTDA
Contratada

RD HOSPITALAR LTDA
Contratada

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D4D5DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2016, Resolução n° 032/2024 do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de **20/12/2024 a 31/12/2025,** em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

IPAMERI - GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B34758F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5173/2024 - CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 5173/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de janeiro de 2025** a servidora, **Srª.: RAILANE MARTINS,** matrícula funcional **nº.:101.339** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024029081.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71D53406

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5177/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5177/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação de Produtores de Leite do Município de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO**, nos termos do Convênio nº.: 572/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais) referente a 2º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8F64844

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84; centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro; Palácio Entre rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, e o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024024917**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 026/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PROJETOR E TELA DE PROJETOR**, com a empresa: **D DA S MOREIRA LTDA, CNPJ: 20.687.832/0001-35**

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Do Município De Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social DE IPAMERI
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação De IPAMERI
Contratante

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal Da Saúde De IPAMERI
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal Do Meio Ambiente De IPAMERI
Contratante

D DA S MOREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AF930B23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5178/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5178/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mêses de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2025,** a servidora, **Sra.: EVA MARIA DE JESUS PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.513**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 02, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **19/03/2018 a 22/10/2024,** conforme processo administrativo 2024029143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:884E27AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5179/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 5179/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.510**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotado na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**19/02/2013 a 19/02/2018,** conforme processo administrativo 2024029199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CC9C216

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5181/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5181/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 682/2024, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 89.975,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E7E9E86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5180/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5180/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 682/2024, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 89.975,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEE5D471

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5183/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5183/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI Associação Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI- ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI C.N.P.J: 28.902.364/0001-86**, nos termos do Convênio nº.: 670/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE3AC630

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5182/2024 DISPÕE SPBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5182/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI Associação Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI- ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI C.N.P.J: 28.902.364/0001-86**, nos termos do Convênio nº.: 670/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAB9A471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16690/2024– FME DISPENSA Nº 960/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 960/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de empreitada global de obra para adequação da parte elétrica e construção de rampa de acessibilidade da Escola Municipal Odilon José de Oliveira, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 11.206,51** (onze mil duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F5A3638

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16691/2024– FME DISPENSA Nº 961/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 961/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de empreitada global de obra para construção de calçada e manutenção da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 19.651,20** (dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58F45F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e o Sr. FERNANDO CASTRO MORAIS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **FERNANDO CASTRO MORAIS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 24.825.060/0001-01 com sede na Av. Pará, Qd-72, Lt-216A, Sala 11, Nº 31, Bairro Mato Grosso, Iporá GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **192/2024**, firmado em 10 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para atender no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

FERNANDO CASTRO MORAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.825.060-0001-01
CRM-GO n° 12910
Distratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AEAA8B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 273/2024, firmado em 03 de maio de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Paineiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Setor Residencial Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **SUED SANTANA MENDONÇA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491-38, RG nº 4729424 DGPC-GO, CRM-GO n° 22699, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **273/2024**, de **03 de maio de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **273/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO CARDIOLOGISTA, junto às Hospital Municipal de Iporá - HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 960 (novecentos e sessenta) consultas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta, sendo 320 consultas/mês, que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 428 – Manutenção do Hospital Municipal

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração

prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: Nº 50.070.876/0001-82
CPF nº 035.227.491-38

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D78F2662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E O SENHORA MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 197/2024, firmado em 11 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **197/2024**, de **11 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **197/2024**, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar no Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 75 (setenta e cinco) plantões, no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) cada plantão perfazendo um total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensal, que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 ficha 475- Manutenção da UPA

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0756291C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 344/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NÚBIA BORGES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 344/2024, firmado **em 25 de junho de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n°

07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra NÚBIA BORGES, brasileira, portador do CPF nº 957.630.311-72 e RG nº 3918864 2ª Via PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, N° 1071, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 344/2024, de 25 de junho de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 344/2024 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de março de 2025**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.236,00 (quatro mil ,duzentos e trinta e seis reais), que serão pagos em (03) três parcelas mensais no valor de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 476 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

NÚBIA BORGES
CPF nº 957.630.311-72
RG nº 3918864 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B44E1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA LM PERES.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 203/2024, firmado em 10 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **L M PERES**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56** com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. LUANA MARTINS PERES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº 203/2024, de 10 de abril de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **203/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 60 (sessenta) plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 Ficha 439 – Manutenção do Samu

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a

sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

L.M Peres
CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56
Representado Pela Srª
LUANA MARTINS PERES
CPF nº 058.592.791-88
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2850FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA LM PERES.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 199/2024, firmado em 10 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **L M PERES**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56** com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. LUANA MARTINS PERES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº 199/2024, de 10 de abril de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **199/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL, junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 75 (setenta e cinco) plantões no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 471 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

L.M PERES
CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56
REPRESENTADO PELA SRª LUANA MARTINS PERES
CPF nº 058.592.791-88
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A737DF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA LM PERES.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 200/2024, firmado em 10 de abril de 2024, pelo **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **L M PERES**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56** com sede na Rua Macabeus, s/nº quadra 66, lote 15, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. LUANA MARTINS PERES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021 SSP/GO, CRM-GO n° 29764, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº 200/2024, de 10 de abril de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **200/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL, junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 75 (setenta e cinco) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 475 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

L.M PERES
CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56
Representado Pela Srª
LUANA MARTINS PERES
CPF nº 058.592.791-88
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE27CB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A E O SR. JOSE RICARDO COSTA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 159/2024, firmado em 09 de abril de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro o profissional Sr. **JOSE RICARDO COSTA SILVA,** brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 005.536.371-77, RG nº 4663745 DGPC-GO, residente e domiciliada na Avenida Lambari, Centro, Iporá-Go, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **159/2024**, de **09 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **159/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de ODONTOLOGO, junto a Atenção Básica - ESF, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 23.124,15 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), que serão pagos a contratada em 3 (três) parcelas mensais no valor de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 348 – Manutenção do PSF

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOSE RICARDO COSTA SILVA
CPF nº 005.536.371-77
CRO : MT-CD- 09737
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15F266CE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16788/2024– ADM DISPENSA Nº 958/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 958/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peça de reposição para manutenção veicular, caminhão COLETOR (COD-0237), a fim de suprir as necessidades de manutenção da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 9.693,00** (nove mil seiscentos e noventa e três reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3B9F086

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16717/2024– ADM DISPENSA Nº 959/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 959/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de confecção de placas de inauguração para instalação em obras públicas realizadas pela Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
54.513.355 ROITER GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.513.355/0001-03 no valor de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0475C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 006.2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 1444/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON
Empresas vencedoras valor total: R$ 146.600,00(cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais):**MARCOS ANTONIO GAETAN ME**(11139736000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
LAGOA SANTA - GO, 19 de dezembro de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3F7BF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 1444/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON
Empresas vencedoras valor total: R$ 146.600,00(cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais):MARCOS ANTONIO GAETAN ME(11139736000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

LAGOA SANTA (GO), quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1294612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AUTORIDADE PREGÃO 006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Adm: Nº 1444/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON
Empresas vencedoras valor total: R$ 146.600,00(cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais):MARCOS ANTONIO GAETAN ME(11139736000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

LAGOA SANTA (GO), quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8935097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 1444/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON
Empresas vencedoras valor total: R$ 146.600,00(cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais):MARCOS ANTONIO GAETAN ME(11139736000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5AE8D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO AUTORIDADE PREGÃO 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1444/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

DECISÃO:

A empresa **FÁBRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.891/0001-97**, apresentou Recurso em face da sua inabilitação, especificamente sobre o lote 4, para o qual foi habilitado a empresa Marcos Antônio Gaetan ME.

Alega a recorrente que a decisão do pregoeiro foi ilegal, em razão do seguinte:

"• Item 4.1 - Atividades econômicas constantes no Contrato Social e cartão CNPJ são incompatíveis com o objeto licitado
• Item 7.2 e seus subitens – A proposta apresentada pelo licitante não possui os elementos exigidos pelo Edital;
• Item 10.1.5.4 – Ausência da Declaração de que a licitante não possui débitos com o Município de Lagoa Santa – GO."

O Pregoeiro apreciando o recurso interposto, apresentou seus argumentos e manteve a decisão de habilitação da empresa MARCOS ANTÔNIO GAETAN ME, CNPJ nº 11.139.736/0001-61, adjudicando-lhe o lote nº 4, objeto desta licitação, encaminhando após o processo para análise do Gestor, disposto no §2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Tenho o mesmo entendimento do Sr. Pregoeiro, haja vista que, no que se refere ao ***item 4.1 - Atividades econômicas constantes no Contrato Social e cartão CNPJ são incompatíveis com o objeto licitado***, está claro no cartão de CNPJ da empresa vencedora, que dentre as suas atividades econômicas ter a previsão da atividade econômica *"77.39-0-03" – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes",* isto é, sendo esta empresa de aluguel de estruturas, a menção de aluguel de outras estruturas de uso temporário vem englobar, no nosso entender, a locação de grupo geradores, já que pode ser caracterizada como uma estrutura de caráter temporário, uma vez que, a locação em questão é somente para os eventos de final de ano, ou seja, pelo período especificado no processo licitatório.

Nesse sentido é o nosso entendimento em relação ao ***Item 7.2 e seus subitens – A proposta apresentada pelo licitante não possui os elementos exigidos pelo Edital***, vez que, os dados mencionados na peça recursal, mesmo que não estejam presentes na proposta, podem ser comprovados por outros meios ou documentos, sendo que neste caso, dos demais documentos trazidos pela empresa é perfeitamente verificado a presença destes dados exigidos para a proposta.

O Pregoeiro possui a prerrogativa de realizar diligência pra a verificação de documentos, e até outros dados, visando a lisura, a manutenção do processo licitatório, bem como, a prevalência da economia nos atos administrativos.

Neste caso, sendo possível a verificação dos alegados dados faltantes por outros meios, não se justifica a desclassificação da empresa vencedora.

Por último, no que diz respeito ao ***Item 10.1.5.4 – Ausência da Declaração de que a licitante não possui débitos com o Município de Lagoa Santa – GO.,*** sem razão a Recorrente, pois, independentemente de haver uma previsão no edital da declaração mencionada nas razões recursais, entendo que a sua falta não pode macular a habilitação da empresa vencedora, tendo em vista que, conforme demonstrado acima, o Pregoeiro possui a prerrogativa de realizar diligências para verificar ou comprovar alguns dados e documentos, visando a manutenção do processo licitatório, bem como, a prevalência da proposta mais vantajosa.

A exigência da declaração em questão, pode ser caracterizada também como um excesso, pois a sua falta não possui qualquer influência no processo, já que, os dados exigidos por esta, são perfeitamente verificáveis pelo Sr. Pregoeiro, já que trata de dados constantes dos arquivos da Prefeitura titular do processo de contratação.

Nesse sentido dispõe o Edital: *"5.2 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

Diante disso, a mera falta da declaração noticiada, não é um motivo plausível para a inabilitação da empresa vencedora, quando confrontado com a finalidade principal do processo licitatório, que é, a economia nas contratações públicas, já que a empresa em questão apresentou a proposta mais vantajosa.

Ante ao Exposto, conheço do recurso apresentado e ***nego-lhe Provimento***, com fundamento nos argumentos acima discorridos, e por consequência ***mantenho*** a decisão de habilitação da empresa MARCOS ANTÔNIO GAETAN ME, CNPJ nº 11.139.736/0001-61, para o fornecimento do Item nº 4, objeto desta licitação.

Em razão disso ***Adjudico e Homologo*** o fornecimento do Item nº 4 da presente licitação à empresa MARCOS ANTÔNIO GAETAN ME, CNPJ nº 11.139.736/0001-61.

PRFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIDO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C05B220C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 055 ESTRUTURA REVEILLON

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS GAETAN ME *CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61*	ADM nº 055/2024	R$ 146.600,00

Vigência do Contrato: 19/12/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 19/12/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C13281EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1550

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA GO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***18.385.424/0001-87****, estabelecida na* ***R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA****, N° S/N, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* a contratação de prestação de serviços do cartório municipal*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A477F01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1550

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção dos veículos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B9A7BDC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
TERMO ADESÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
Rua Waldomiro Teodoro Rios Sn Quadra30 Lote 14 - Pousada Das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás

04.215.178/0001-00

O(a) PREFEITURA DE LAGOA SANTA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público(a) a seguinte Adesão:

Número:

Órgão:

Data intenção:

Data publicação:

Esfera governamental:
Objeto:

1312/2024

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

05/11/2024

19/12/2024 00:00:00

Municipal

ADESÃO DE PEÇAS

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://lagoasanta.go.gov.br

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21890A23

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO ADESÃO JL

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1312/2024
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CARONA NA ARP 016/2024 OBJETO DO PP 016/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, GOIÁS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, CNPJ: 04.215.178/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.506.323/0001-09	FMS N°: 054/2024	R$ 724.900,27

Vigência do Contrato: 19/12/2024 até 18/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 19/12/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Edvaldo Braz da Costa – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED88E38D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1547

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, Nº 1785, SANTO EXPEDITO, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E3AF8EB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1548

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CSC CONFIANCA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.428.439/0001-52,** estabelecida na **R PORTO RICO,** JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº **1429**, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação é necessária para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **19** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FBB4424

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1549

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ABEL FERNANDES KOTLEWSKI NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.003.380/0001-74,** estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA,** CENTRO, Nº **1429**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **19** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0409C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1379

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6C04095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1379

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1494/2024
Processo FMS: Nº 1379/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
A empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 39.439,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais).

LAGOA SANTA - GO, 16 de dezembro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:537370BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 1379

DISPENSA Nº 1494/2024
Processo Fms: Nº 1379/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA A.R ARANTES, inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS AO VEÍCULO SIENA 2014 COR BRANCA,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 16 de dezembro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:487EF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1552

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa NARIELY PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.342.140/0001-89, estabelecida na R ESTRADA DA PONTE, nº S/N, PARANAIBA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade da manutenção da farmácia UBS, referente ao mês de novembro;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C9584BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1551

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, N°002, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C253903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1545

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida na **V PRIMARIA 1**, nº s/n, **DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI**, na cidade de ITUMBIARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de bala de oxigênio destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80176A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente o nome da empresa no processo nº7372/2024, onde se lê: **TRANSPORTE BOA SORETE**, Leia -se: **TRANSPORTE BOA SORTE LTDA,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte o nome correto da empresa,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FCDD9D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 251/2024 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**251/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FESTA MAGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **33.470.037/0001-21.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**
Valor :	**R$ 17.700,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.23**
Data da Publicação	**19/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA848860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 252/2024 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**252/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **61.198.164/0001-60.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO VEICULA.
Valor :	R$ 4.545,46
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.69
Data da Publicação	19/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61E43D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 253/2024 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**253/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 44.602.119/0001-00**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**
Valor :	R$ 9.800,00
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da Publicação	19/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A1ACA231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 254/2024 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**254/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-3**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **42.927.106/0001-85.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS.
Valor :	R$ 4.530,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23
Data da Publicação	19/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11214E97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: AGROMIL ANCKLIN LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato nº 036/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Centro de Saúde Maria Fernandes PSF II no Distrito de Mata Azul no município de Montividiu do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

VALOR DO CONTRATO: R$ 243.947,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 445 - Fonte 125.

DATA ASSINATURA: 17/12/2024
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Montividiu do Norte/GO, 17 de agosto de 2024.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B4D400B0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº321/2024

Decreto de n.º 321/2024
FICA REVOGADO A DESISTÊNCIA TÀCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o decreto de nº 319 de 18 de dezembro de 2024, (a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 136 de 04 de maio de 2022, tendo em vista o atendimento da convocação efetivada pelo Decreto nº 285 de 11 de novembro de 2024.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Wellington Pacheco Cardoso	6º Lugar Cadastro reserva	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 285/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:923CDB62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 154/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o senhor **ADEMAR EVANGELISTA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 096.092.291-15, CI nº 250909 2.A VIA SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 19, Q. 1, L. 1 nº 763-A , Setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **vigésimo terceiro lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 155/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **CONTADOR**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **CONTADOR** o senhor, **GABRIEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 037.581.701-84, CI n**.** 5400040-SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 08 Q. 05 L. 11 s/n, Setor Granville, Sanclerlândia-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **terceiro lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes-Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 156/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** o senhor **LEONARDO FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF n. 035.228.001-84, CI n**.** 5961765 SSP-GO, residente e domiciliado na, Rua Joaquim Martins de Oliveira, Q. 21 L. 10 s/n Setor Alto da Boa Vista, Sanclerlândia-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **sétimo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 157/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidora em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a senhora, **RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO,** brasileira, inscrita no CPF n.065.269.641-41, CI n**.** 6316662-2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na, Rua Espirito Santo, Q. 6 L. 5, s/n Vila Regina, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **oitavo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N.158/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o senhor, **ALESSANDRO DE CASTRO VALADÃO**, brasileiro, inscrito no CPF n. 624.398.201-72, CI n**.** 1674452-2ª Via- SSP GO, residente e domiciliado na Fazenda Margoso s/n, Zona Rural, no Município de Sanclerlândia-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **nono lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 159/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **VIGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **VIGIA** o senhor, **EDIMAR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 824.341.311-15, CI n**.** 3779814 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo Q. 2 L. 18, s/n Setor Terliza Assunção Fonseca, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **décimo primeiro lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FFEA5097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
"INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI 1.039/2024 MUTUNÓPOLIS/GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200 l (duzentos litros) de resíduos por dia.

Art. 3º A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as

atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º - A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º - Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I – Critérios Variáveis - CV:

a) Categoria da Edificação:

Residencial Social de baixa renda 0,5
Padrão popular — até 70 m² 0,8
Padrão médio — de 71 a 200 m² 1
Alto padrão — acima de 201 m² 1,45

Comercial e serviços Pequeno porte — até 100 m² 1,2
Médio porte — entre 100 e 300 m² 1,55
Grande porte — acima de 300 m² 2,25

Industrial Pequeno porte — até 200 m² 1,5
Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,5
Grande porte — acima de 500 m² 3,0

Pública e filantrópica Pequeno porte — até 200 m² 1
Médio porte — entre 200 e 500 m² 1,2
Grande porte — acima de 500 m² 1,8

II – Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

III – o valor da taxa será definido em estudo técnico instituído através de Decreto.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:

VBRTRMS: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;

CETSRMS: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área
de cobertura dos serviços.
Parágrafo único. O VBRTRMS será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes no Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

Art. 7º A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 l (duzentos litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º A atividade mencionada no caput é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I – encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no caput, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11. Estão isentos ao pagamento da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos os beneficiários de programas assistenciais.

Art. 12. O valor da taxa será implementado em quatro exercícios financeiros, a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor definido a cada ano.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação, revogando disposições em contrário e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, Estado do Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
BASE DE CÁLCULO

Para composição do calculo, será considerado:
Fator Variável:

Residencial Social de baixa renda 0,5
Padrão popular — até 70 m² 0,8
Padrão médio — de 71 a 200 m² 1
Alto padrão — acima de 201 m² 1,45

Comercial e serviços Pequeno porte — até 100 m² 1,2
Médio porte — entre 100 e 300 m² 1,55
Grande porte — acima de 300 m² 2,25

Industrial Pequeno porte — até 200 m² 1,5
Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,5
Grande porte — acima de 500 m² 3,0

Pública e filantrópica Pequeno porte — até 200 m² 1
Médio porte — entre 200 e 500 m² 1,2
Grande porte — acima de 500 m² 1,8

Cálculo do VBCtmrs:

$$\frac{\text{CETSRMS}}{\text{QTIMÓVEIS}} = \text{VBCtmrs}$$

Taxa anual por domicílio:

Taxa ANUAL : Fator Varíavel x VBCtmr

Taxa mensal por domicílio:

$$\frac{\text{Taxa ANUAL}}{12 \text{ meses}} = \text{cobrança mensal}$$

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:FE874D91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/202

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 4856/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Emenda Parlamentar nº 264/2023, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 08/01/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 08/01/2025 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa: no dia 08/01/2025 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/12/2024 no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 20 de dezembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6FEC19F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 7347/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 033/2024, critério de julgamento: "menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na Cidade de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 08/01/2025 às 08h:00min. Análise das propostas: 08/01/2025 às 08h:01min. Abertura da sessão de disputa: 08/01/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/12/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 20 de dezembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:774CB4BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO N.º 04/2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO n.º 04/2024
Objeto: Adesão à ata de registro de preços proveniente da solicitação de despesa com contratação de empresa para eventual fornecimento

de materiais Escolares para montagem de kit's, para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Nazário, Estado de Goiás. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 04/2024, saindo como vencedor ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP, com o valor de R$ R$ 63.550,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Nazário, 19 de dezembro de 2024.

THAÍS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2E14EB47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **39.415.368 WEMERSON BARBOSA DE MIRANDA CNPJ:** 39.415.368/0001-56
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 31/2024 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e eventuais ampliação do sistema de segurança de vídeo monitoramento nas unidades de ensino e secretaria municipal de Educação de Nazário-GO**.
Valor Total: R$ 6.600,00 (deis mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
FundamentaçãoLegal:Art.94/176
Parágrafoúnico,IeIIdaLei14.133/2021.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:73CCB12E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WELTON RODRIGUES VAZ 01418276103
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 177/2022 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Instalação e Manutenções de Computadores, Rede de Informática, Consertos e Reparos de Equipamentos, Configurações do Windows e Aplicativos em Geral, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 18.083,79 (dezoito mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3CF694D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
Contratada: OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 09.113.823/0001-06
Objeto: É o 1º termo aditivo de Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de Softwares integrados e unificados para atender a secretaria de educação e suas escolas nas áreas administrativas, estatística pedagógica, interação, em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantias, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 30.991,56 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 107 Lei 14.133/21.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D5C0D588

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: 49.418.608 FLAVIO CESAR DA SILVA
Objeto: Termo aditivo do contrato 66/2023 sendo a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 130.410,00 (cento e trinta mil quatrocentos e dez reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D9334E3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2023
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: 49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA
Objeto: Termo aditivo do contrato 103/2023 sendo a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 153.416,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D47A1C35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: 49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA
Objeto: Termo aditivo do contrato 85/2023 sendo a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0878C0CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: 49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA
Objeto: Termo aditivo do contrato 104/2023 sendo a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 164.164,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:973108D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: 49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA
Objeto: Termo aditivo do contrato 84/2023 sendo a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 117.286,40 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4BBAE234

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: L. B. F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: É a **contratação de serviços de coordenação e fiscalização na área da engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais (Caixa Econômica Federal –Contratos de Repasses Diversos) pareceres técnicos e responsabilidade pelas obras diretas do Município de Nazário-GO,** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DF4400C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: É o 5º termo aditivo de contratação de serviço de locação de sistema de informática (Software) de Gestão Pública, Módulos: Organizacional, contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras, Arrecadação, Portal de Transparência e aplicativos de gestão administrativa e financeira para atendimento do Município de Nazário-GO em manutenção a Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 84.896,52 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:78524F3D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Contratada: **40.504.766 JOAO PAULO SATURNO GONCALVES**
Objeto: É o 2º termo aditivo de Contratação de empresa especializada com espaço físico devidamente equipado e com profissional educador físico observado as especificações do termo de referência para atendimento aos usuários dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EE0FFE17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 118/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/12/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 118/2024, PROCESSO Nº 1230/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do INOVAR CONSULTORIA, com **CNPJ** 13.263.359/0001-01, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM OFERTADAS A CRIANÇA E ADOLECENTES EM AMBITO MUNICIPAL**, em manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Nazário.

Nazário, 19 de dezembro de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:792F5952

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 119/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 119/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/12/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 119/2024, PROCESSO Nº 1253/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ELETROMOVEIS ARAUJO, com **CNPJ 03.146.282/0001-28**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO.**, em manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Nazário.

Nazário, 19 de DEZEMBRO de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1DE2C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: 53.913.462 VALERIA DE CASSIA DA SILVA CNPJ: 53.913.462/0001-66
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 43/2024 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para o transporte escolar rural dos alunos matriculados na rede de ensino municipal em manutenção das atividades da Secretaria de Educação de Nazário-GO**
Valor global estimado é de R$ 90.433,20 (noventa mil quatrocentos e trinta e três reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6263DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.969.051/0001-82;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (fisioterapia) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 30/11/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 19/12/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:53B5E47F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023. Objeto: a prestação de serviços de instrutor de capoeira, para desenvolver os trabalhos como orientador de capofitness, tendo como público, mulheres e adolescentes de nossa comunidade, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: 50.372.257 WESLANY MARIA RIBEIRO CAMPOS CNPJ nº 50.372.257/0001-42 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5E0D583E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022. Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte para aterro licenciado de Resíduo Sólido Urbano (RSU) e varrição manual de vias e logradouros públicos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 1.878.534,06 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 313.089,01 (trezentos e treze mil, oitenta e nove reais e um centavo) mensal. CONTRATADA: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.743.490/0001-96. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5D0A68DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024. Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços referente a contratação de empresa especializada em distribuição de verduras para atender as demandas de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, afim de cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), que será pago em 06(seis) parcelas de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA CNPJ nº 27.544.013/0001-88. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:08C33C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. Objeto: prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). CONTRATADA: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 10.483.412/0001-83. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D0DB1AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. Objeto: visando a continuidade de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (tres) meses de 01/01/2025 à 31/03/2025, no valor total de R$ 15.453,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), que será pago em 03 (três) parcelas de R$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais). CONTRATADA: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA**,** CNPJ: 21.445.969/0001-46.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F343DCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023. Objeto: prestação de serviços de contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Segunda do contrato primitivo CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO),CNPJ nº 01.647.296/0001-08 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 18 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9A328AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2023
Objeto: prorrogação da vigência e do reajuste no valor contratado para a continuidade na prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município.
Reajuste: 7,71% calculado entre os meses de 11/2023 à 10/2024, segundo o índice de correção monetária do FIPE Saúde ao valor total contratado.
Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025.
Valor total: R$ 38.049,65 (trinta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.652.247/0001-06.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:690CE119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. Objeto: referente a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FME do Município de Nerópolis, com aporte de conhecimento ao pessoal contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas relativas ao tratamento da informação via relatórios contábeis, orçamentários e gestão, produção e financeiro para cadastramento das informações SIOP (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM EDUCAÇÃO), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:E8DEF125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: prestação de serviços de referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FME do Município de Nerópolis –Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9FD233CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021. Objeto: prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado, instalados nos prédios públicos do FMS, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, no período de **01/01/2025 à 31/03/2025**, no valor total de R$ 18.819,00 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais) que será pago em 03 (três) parcelas de R$ 6.273,00 (seis mil, duzentos e setenta e três reais) mensal. CONTRATADA: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 21.445.969/0001-46. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2B15DF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Objeto: prestação de serviços referente a manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência nos equipamentos de odontologia de todas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, no período de **01/01/2025 à 31/03/2025**, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será pago em 03 (três) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal. CONTRATADA: DENTALFLEX LTDA, CNPJ nº 45.614.127/0001-39. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C8F6E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024. Objeto: prestação de serviços de **confecção de prótese dentárias**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ nº 22.670.260/0001-07. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:700C73CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Objeto: prestação de serviços de referente a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDEB do Município de Nerópolis – Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:87056CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Objeto: visando a continuidade do contrato de locação de imóvel localizado à Rua Pedro Jose de Carvalho, Qd. 11 Lt. 15, Centro, Nerópolis-Go, para funcionamento da garagem da frota dos veículos do transporte escolar, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 24.379,32 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.063,22 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos). LOCADOR: NEWTON CELSO YOSHIDA CPF: 348.340.951-34 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:6381DCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024. Objeto: referente a contratação de empresa especializada em locação de impressora colorida, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F9B9D7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Objeto: prestação de serviços de exames complementares, consultas médicas, colocação de gesso, internação cirúrgica, clinicas em enfermaria e UTI, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 18.233.073,49 (dezoito milhões, duzentos e trinta e três mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 01.290.253/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0D7C1F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024. Objeto: prestação de serviços de cirurgias eletivas, materiais e outros, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 3.299.900,44 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 01.290.253/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4CFBCD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024. Objeto: prestação de serviços como **Técnica de Enfermagem (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 11.929,20 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.988,20 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensal. CONTRATADA: ISLANE DE JESUS TRINDADE, CPF nº 048.670.351/73. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3E11B7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Clínico**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: GABRIELA MAIA RODRIGUES, CPF nº 038.509.541-45. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:20A3DC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021. Objeto: prestação de serviços como **Enfermeira**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$19.384,92 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensal. CONTRATADA: JOSILAINE OLIVEIRA DE ABREU, CPF nº 938.358.331-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:27B42C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Clínico**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: MÁRCIA LEANDRA RODRIGUES, CPF nº 028.766.436-85. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C3C06F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. Objeto: prestação de serviços como **Psicóloga**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$15.657,06 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.609,51 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos) mensal. CONTRATADA: LARA RAQUEL ARAUJO MATEUS, CPF nº 020.328.451-80. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6116111D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 96.924,54 (noventa e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil e cento cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: JFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 47.105.370/0001-57. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9E0BE2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022. Objeto: prestação de serviços como **Enfermeira**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 19.384,92 (dezenove mil e trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.230,82 (três mil e duzentos e trinta reais e oitenta de dois centavos) mensal. CONTRATADA: KAREN GABRIELE DE JESUS SILVA, CPF nº 038.581.401-12. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F7E0DCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. Objeto: referente a continuidade da contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 930.398,63(novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata contrato primitivo . CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:813668D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023. Objeto: prestação de serviços como **Médico Oftalmologista**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA-ME, CNPJ nº 00.969.518/0001-38. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1D3DE58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/202

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023. Objeto: prestação de serviços como Nutricionista, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$15.657,06 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.609,51 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos) mensal. CONTRATADA: 50.711.182 EMYLLAYNE SANTANA BONS OLHOS BRASIL, CNPJ nº 50.711.182/0001-87. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F83F363D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023. Objeto: prestação de serviços como Enfermeira, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$19.384,92 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensal. CONTRATADA: 51.614.926 GABRIELLA GOMES DE SOUZA, CNPJ nº 51.614.926/0001-08. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4792F19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. Objeto: prestação de serviços como Médico Clínico Geral (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: TAISA NAVES LTDA, CNPJ nº 51.622.554/0001-61. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9F45978C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023. Objeto: prestação de serviços como Médico Pediatra, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.961.821/0001-55. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:EA5E7C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. Objeto: visando a continuidade da contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) nos departamentos e secretarias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-Go,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 15.439.061/0001-27.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9B6C6B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. Objeto: referente a prestação de serviços de técnicos de Engenharia Civil no acompanhamento de obras da Educação/FNDE, preenchimento do SIMEC, acompanhamento em reuniões técnicas pelo FNDE e assessoria no PAR, disponíveis pelo FNDE, referente a estrutura física da Educação no município de Nerópolis-GOque prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (tres) meses de 01/01/2025 à 31/03/2025, no valor total de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais), que será pago em 03 (tres) parcelas de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). CONTRATADA: R R GUIMARÃES CNPJ nº 06.925.357/0001-67 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:4E943D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023. Objeto: referente a locação de imóvel localizado na Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, nesta cidade, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização para funcionamento da guarda dos mobiliários da escola municipal em construção, localizada na Rua João Cardoso dos Santos com a Rua Gastor Xavier Nunes e Rua Jaciara Leite Qd. 18 APM, Setor Alto da Boa Vista, Nerópolis – Go, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será pago em 06(seis) parcelas de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: TACITO JOSE MAGALHAES MAIA**,** CPF: 382.108.431-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 17 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:4D03A1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024. Objeto: prestação de serviços como Auxiliar de Saúde Bucal, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos) mensal. CONTRATADA: **NARA RUBIA DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 009.108.041-09. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F1D4FCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023. Objeto: prestação de serviços como **Médico Veterinário**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: LEANDRO C BRAGA, CNPJ nº 52.883.320/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:824A1484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Psiquiatra**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: DR. YEHUDI MARTINS MEDICO PSIQUIATRA LTDA, CNPJ nº 58.250.685/0001-04. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:493E04A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Gastroenterologista**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: TAMARA HUSEIN NACIFF LTDA, CNPJ nº 55.447.907/0001-95. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CAF28DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Pediatra**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: LAMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 57.922.993/0001-76. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0E16ACFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Objeto: prestação de serviços como **CIRURGIAS DO APARELHO OCULAR**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 1.862,589,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e tres centavos), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE ANAPOLIS LTDA-ME, CNPJ nº 00.969.518/0001-38. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1301AD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

REVOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

Após análise criteriosa do processo de dispensa de licitação nº 327/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção da viatura de salvamento ASA-124, com problemas diversos, para atender as necessidades do Funrebom, conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos, o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiro, neste ato representado pelo Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM-Nerópolis, o Sr. Giskard Xavier Nunes, identificou-se a necessidade da **REVOGAÇÃO** do referido processo. Essa decisão fundamenta-se em razões de interesse público supervenientes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo os motivos detalhados abaixo.
Motivos Justificadores da Revogação
1. Necessidade de Garantir a Eficiência e a Confiabilidade dos Serviços Contratados: O objeto da presente contratação está diretamente relacionado à manutenção de um equipamento essencial para o atendimento de emergências pela viatura ASA-124. Para que as atividades de salvamento possam ser realizadas de forma eficiente e segura, é imprescindível que os serviços contratados sejam executados com qualidade por uma empresa com capacidade técnica comprovada e histórico de execução satisfatório.
A continuidade da contratação com a empresa KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.510.333/0001-80) representa um risco elevado à eficiência dos serviços essenciais devido a relatos anteriores de problemas técnicos graves em serviços prestados pela mesma. Tais fatos foram amplamente conhecidos em processos passados, embora não documentados formalmente, e não podem ser ignorados por força do **PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO** e do dever de proteger o patrimônio público.
2. Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência
A administração pública deve sempre buscar a melhor aplicação dos recursos públicos, zelando pela eficiência e pela razoabilidade nas contratações. Embora não haja registro documental formal de problemas anteriores, a legislação permite que a administração avalie fatores supervenientes e fundamente sua decisão com base no interesse público e no potencial risco de ineficiência e prejuízo financeiro, evitando a reincidência de falhas e garantindo o cumprimento da finalidade pública do contrato.
3. Fundamentação Legal
Conforme o art. 124, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode revogar um processo de contratação direta quando houver razões de interesse público devidamente fundamentadas. Essa prerrogativa assegura que os atos administrativos sejam revisados e ajustados sempre que necessário, preservando a eficiência e o atendimento ao interesse coletivo.
Além disso, o art. 58 da mesma lei reforça que a execução dos contratos administrativos deve atender ao interesse público, sendo vedada a manutenção de contratações que comprometam a qualidade ou a eficiência dos serviços públicos.
Trechos Fundamentadores da Lei nº 14.133/2021
Art. 11, inciso IV:
"É vedada a adjudicação de objeto quando se constatar que as condições estabelecidas no contrato ou a qualidade do serviço oferecido possam comprometer a execução ou a eficiência da contratação."
Art. 58:
"A execução dos contratos administrativos deverá sempre observar o interesse público, sendo vedada a contratação ou manutenção de prestadores que apresentem histórico negativo que comprometa a idoneidade ou qualidade do objeto contratado."
Art. 124, inciso III:
"A administração poderá revogar um processo de contratação direta quando houver razões de interesse público supervenientes devidamente fundamentadas."
Conclusão e Encaminhamento
Diante dos fatos apresentados e considerando o risco de prejuízos operacionais e financeiros, bem como a responsabilidade da administração pública de zelar pela eficiência dos serviços contratados e pelo interesse público, conclui-se pela necessidade da **REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 327/2024**. A presente decisão fundamenta-se em critérios objetivos e legais, resguardando o cumprimento dos princípios da eficiência, razoabilidade e legalidade.
Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:500237DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: SAUDEMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.217.976/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4365F428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: LAFAIETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 49.962.413/0001-46. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F66D7230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021. Objeto: prestação de serviços como **Técnico de Enfermagem**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 11.929,20 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.988,20 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensal. CONTRATADA: FLAVIA CEZARIO, CPF nº 957.970.331-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7215F3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023. Objeto: prestação de serviços como **Médico Ginecologista/Obstetra**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: QUEIROZ E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.759.545/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8129DBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023. Objeto: visando a continuidade da contratação de Empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais secretarias,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 61.337,40 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata contrato primitivo . CONTRATADA: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 05.481.186/0001-61.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:40B6B4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato Nº 012/2023

3° Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS CNPJ: 24.121.284/0001-32, Contratado: SUPORT TELECOM LTDA, CNPJ: 13.121.485/0001-13.
O valor mensal, passará de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o novo valor mensal de R$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos), reajustado segundo índice INPC (IBGE) entre o período de 01/2025 à 06/2025 com o percentual de 3,924500%, passando a vigorar em janeiro do ano de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:16966106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: , prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO FMAS E FMDCA, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).CONTRATADO: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ:44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:AC74DFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. Objeto: , visando a continuidade da contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 249.971,86 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula do contrato primitivo. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:4C47558C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

Após análise criteriosa do processo de dispensa de licitação nº 325/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção da embreagem da viatura de salvamento ASA-124, para atender as necessidades do Funrebom, conforme o termo de referência e demais anexos, o Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro, neste ato representado pelo Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM – Nerópolis, o Sr. Giskard Xavier Nunes, identificou-se a necessidade da **REVOGAÇÃO** do referido processo. Essa decisão fundamenta-se em razões de interesse público supervenientes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo os motivos detalhados abaixo.
Motivos Justificadores da Revogação
1. Necessidade de Garantir a Eficiência e a Confiabilidade dos Serviços Contratados: O objeto da presente contratação está diretamente relacionado à manutenção de um equipamento essencial para o atendimento de emergências pela viatura ASA-124. Para que as atividades de salvamento possam ser realizadas de forma eficiente e segura, é imprescindível que os serviços contratados sejam executados com qualidade por uma empresa com capacidade técnica comprovada e histórico de execução satisfatório.
A continuidade da contratação com a empresa KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.510.333/0001-80) representa um risco elevado à eficiência dos serviços essenciais devido a relatos anteriores de problemas técnicos graves em serviços prestados pela mesma. Tais fatos foram amplamente conhecidos em processos passados, embora não documentados formalmente, e não podem ser ignorados por força do **PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO** e do dever de proteger o patrimônio público.
2. Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência
A administração pública deve sempre buscar a melhor aplicação dos recursos públicos, zelando pela eficiência e pela razoabilidade nas contratações. Embora não haja registro documental formal de problemas anteriores, a legislação permite que a administração avalie fatores supervenientes e fundamente sua decisão com base no interesse público e no potencial risco de ineficiência e prejuízo financeiro, evitando a reincidência de falhas e garantindo o cumprimento da finalidade pública do contrato.
3. Fundamentação Legal
Conforme o art. 124, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode revogar um processo de contratação direta quando houver razões de interesse público devidamente fundamentadas. Essa prerrogativa assegura que os atos administrativos sejam revisados e ajustados sempre que necessário, preservando a eficiência e o atendimento ao interesse coletivo.
Além disso, o art. 58 da mesma lei reforça que a execução dos contratos administrativos deve atender ao interesse público, sendo vedada a manutenção de contratações que comprometam a qualidade ou a eficiência dos serviços públicos.
Trechos Fundamentadores da Lei nº 14.133/2021
Art. 11, inciso IV:
"É vedada a adjudicação de objeto quando se constatar que as condições estabelecidas no contrato ou a qualidade do serviço oferecido possam comprometer a execução ou a eficiência da contratação."
Art. 58:
"A execução dos contratos administrativos deverá sempre observar o interesse público, sendo vedada a contratação ou manutenção de prestadores que apresentem histórico negativo que comprometa a idoneidade ou qualidade do objeto contratado."
Art. 124, inciso III:
"A administração poderá revogar um processo de contratação direta quando houver razões de interesse público supervenientes devidamente fundamentadas."
Conclusão e Encaminhamento
Diante dos fatos apresentados e considerando o risco de prejuízos operacionais e financeiros, bem como a responsabilidade da administração pública de zelar pela eficiência dos serviços contratados e pelo interesse público, conclui-se pela necessidade da **REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 325/2024**. A presente decisão fundamenta-se em critérios objetivos e legais, resguardando o cumprimento dos princípios da eficiência, razoabilidade e legalidade.
Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:38F3B1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Objeto: prestação de serviços de prestação de serviços de conexão à internet (150Mbps), por interface de fibra optica com execução em forma

continua, para atender as necessidades do centro de referência especializado da Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). CONTRATADA: SUPORT TELECOM LTDA.CNPJ: 13.121.485/0001-13. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5B79AE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos por rede em fibra óptica com disponibilização de equipamentos necessários para realização de serviços, bem como suporte e manutenção 7 (sete) dias por semanas e 24hs diárias, para atendimento da Secretaria Municipal de. Assistência Social, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R809,76 (oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 134,96 (cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). CONTRATADA: SUPORT TELECOM LTDA, CNPJ nº 13.121.485/0001-13, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A8C0F193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023. Objeto: , prestação de serviços da Empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais secretarias, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 61.337,40 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).CONTRATADO: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.481.186/0001-61. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5833A920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao IMPANER (INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS-GO), com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais) que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primitivo. CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ: 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 16 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:C7FAFE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Objeto: referente a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis, firmado com a empresa **Mauro Branquinho – Sociedade Individual de Advocacia**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primitivo. CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.087.527/0001-02. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 16 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:D9953DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria na interpretação de atos vinculados ao regime geral de previdência social – RGPS e PASEP, com análise de débitos parcelados ou não, assim como a situação relativa ao cumprimento das obrigações correntes vinculados ao município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais). CONTRATADA: PRAXIS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 09.588.874/0001-86. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5B8AEF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Clínico**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: CARNEIRO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 57.142.279/0001-65. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E90AA1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de serviços de referente à contratação de empresa especializada em locação de impressora que será utilizada para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**,** CNPJ: 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis,16 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:75775208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Objeto: prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado a internet 1Gbps, por interface de fibra óptica com execução de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). CONTRATADA: LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.250.046/0001-88. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5731461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: prestação de serviços de referente a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos por rede em fibra óptica com disponibilização de equipamentos necessários para realização de serviços, bem como suporte e manutenção 7 (sete) dias por semanas e 24hs diárias, para atendimento do IMPANER, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ $ 404,88 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 67,48 (sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADA: SUPORT TELECOM LTDA.**,** CNPJ: 13.121.485/0001-13. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis,16 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:355A9BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: LUCAS SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 55.681.411/0001-81. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B711644F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 1.944.673,27 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos). CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:44DD22F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. Objeto: visando a continuidade da contratação de Empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais secretarias, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 20.445,80 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primitivo. CONTRATADA: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.481.186/0001-61. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:96C2275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024. Objeto: prestação de serviços como **CIRURGIAS ELETIVAS**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 978.400,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F2279BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Angiologista**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: DE PAULA SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.521.984/0001-33. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5CD1A2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023. Objeto: locação de (03) três caminhões-caçamba truck, acompanhados de motorista, (01) um caminhão-pipa toco de 10.000 litros, também com motorista e (01) um caminhão-carroceria truck, igualmente provido de motorista. Os referidos veículos destinam-se à execução de variados serviços, compreendendo a limpeza pública de entulhos e galhos, a manutenção de vias públicas, praças e estradas vicinais, bem como o transporte de materiais, entre outras atribuições, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) mensal. CONTRATADA: LUCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 32.426.803/0001-07. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B508271D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024. Objeto: prestação de serviços como **cirurgias eletivas, consultas pré-operatorias, materiais e outros**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 426.694,78 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DFE3E73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024. Objeto: prestação de serviços como **retirada de corpo estranho**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A12F766B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Psiquiatra**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: DIEGO AFONSO PEREIRA MACEDO, CNPJ nº 40.132.620/0001-07. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:839AB5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024. Objeto: prestação de serviços como **consultas e procedimentos cirúrgicos na área de ortopedia,aparelho digestivo, cirurgia plasticae urologia**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 4.350.039,67 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), que será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:58A220DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no setor de tecnologia da informação para fornecer serviços de cessão de uso de software, visando apoiar a formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, a fim de atender às demandas do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses de 01/01/2025 à 31/03/2025, no valor total de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), que será pago em 03 (três) parcelas de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquentas reais). CONTRATADA: A.R. LIMA LTDA, CNPJ nº 50.079.501/0001-83. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CF128F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: ICL SAUDE LTDA, CNPJ nº 56.169.515/0001-74. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:755165DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Clínico**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: GQ ODONTO LTDA, CNPJ nº 57.082.942/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3E8A3AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Cirurgião Geral**, que prorroga a

vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: AH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.000.760/0001-98. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B4C5BD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021. Objeto: prestação de serviços como **Técnico de Enfermagem**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 11.929,20 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.988,20 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensal. CONTRATADA: LIDIANE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 005.914.771/73. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:12AFE3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades na área de engenharia elétrica, aplicando conhecimentos teóricos e projetuais em todas as suas etapas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais). CONTRATADA: YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.665.089/0001-10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:90498750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Endodontista**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$10.189,50 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal. CONTRATADA: LAILA INGRIDE FERNANDES CASSIMIRO - SORRIART, CNPJ nº 51.387.276/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A0B5F404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Pediatra**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: CLARA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 57.078.897/0001-93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:90EA4168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024. Objeto: prestação de serviços como **Odontólogo Clínico**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: LARISSA FERNANDA CABRAL MARTINS, CNPJ nº 38.381.332/0001-36. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0C00914C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Clínico Geral (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro

centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: E R DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ nº 55.154.842/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9DCB74E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Objeto: prestação de serviços como **Enfermeira**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$19.384,92 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensal. CONTRATADA: LUCINEIA SEVERINO SOARES, CPF nº 024.977.361-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9A2BF398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024. Objeto: prestação de serviços como **Médico Otorrinolaringologista**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: VICTORIA FRANCO LTDA, CNPJ nº 56.339.885/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:EF92BE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 215/2024
PROCESSO 11282/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120K, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BB056050

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 216/2024
PROCESSO 11283/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120G, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:34296072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 217/2024
PROCESSO 11284/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GRADE ARADORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 10:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6AEDC1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 218/2024
PROCESSO 11285/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 13:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:02CCFFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 219/2024
PROCESSO 11286/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 14:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E22A884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 220/2024
PROCESSO 11225/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO YAMAHA PLACA NFQ-8676, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, AS 15:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/12/2024 A 26/12/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2035EC9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 00063/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA CNPJ. 41.929.946/0001-14. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. **VIDÊNCIA:** JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA CNPJ. 41.929.946/0001-14 – ZANDER CAMPOS DA SILVA JUNIOR 35967935134.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2A1D72CE

FUMPAL
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUMPAL N. 01/2020

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E EDEZIO PRADO SENA, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, de nome fantasia/comercial: **PALMEIRAS PREV,** autarquia municipal vinculada ao Município de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.499.749/0001-49, neste ato representado pela gestora a Sra. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 2380143 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 102.982.858-00, a seguir denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, o Sr. **EDÉZIO PRADO SENA,** brasileiro, casado, portador do RG n. 8647967 – 2° VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 251.883.213-00, NIS/PIS/PASEP 1.702.040.227-3, residente e domiciliado na Rua 07, n. 52, Q. 34, L. 18, Quirinópolis - GO, CEP 75.860-000, adiante denominado **LOCADOR,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 155/2020, Dispensa de Licitação n. 17/2020 e Parecer Jurídico n. 76/2020**, com fundamento no artigo 24, inciso X, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses do contrato FUMPAL n. 01/2020, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020, conforme ofício n. 668/2024 e Parecer jurídico n. 1091/2024. Diante do exposto, as cláusulas quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DA VIGÊNCIA" e "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do instrumento original, **12 (doze) meses** do 1° Termo Aditivo, **12 (doze) meses** do 2° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 3º Termo Aditivo**, 06 (seis) meses** do 4º Termo Aditivo, **10 (dez) meses e 15 (quinze) dias** do 5° Termo Aditivo e **02 (dois) meses** do 6° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2025 a 28/02/2025**, e se necessário poderá ser renovado, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O valor global deste contrato é de **R$ 112.799,17 (cento e doze mil setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, sendo **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** do contrato original, **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)** da prorrogação por igual período do 1° Termo Aditivo, considerando o acréscimo em um percentual de 8,82352941%, **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)** da prorrogação por igual período do 2° Termo Aditivo, **R$ 11.754,90 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3º Termo Aditivo, considerando o reajuste em um percentual de 5,90%, **R$ 11.754,90 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** da prorrogação do 4º Termo Aditivo; **R$ 20.571,07 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e sete centavos)** da prorrogação do 5º Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal, a título de aluguel, em **10 (dez) parcelas de R$ 1.959,15 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)** referentes ao período de **17/02/2024 a 16/12/2024** e **01 (uma) parcela de R$ 979,57 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** referentes ao período de **17/12/2024 a 31/12/2024;** e, **R$ 3.918,30 (três mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos)** da prorrogação do 6º Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal, a título de aluguel de **R$ 1.959,15 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 16 de dezembro de 2024.

Instituto de Previdencia Social de Palmeiras de Goiás
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA
Contratante/Locatário/Gestora

EDÉZIO PRADO SENA
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:719B5C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E O MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2024.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023doravante denominada de **CONCEDENTE,** e, de outro lado o **MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS,** entidade religiosa de direito privado, com sede na Rua 88, Quadra 22, Lote 04, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.412.518/0001-03, representado neste ato pelo atual Presidente o Senhor WILSON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 901.335.871-34, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente da Emenda Impositiva, destinada a instituição pelos Vereadores da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás tendo em vista o que consta do Processo nº 6152/2024, e em observância às disposições a Lei n° 1.393/2022, na qual estima a Receita e Fixa as despesas do Município para o exercício financeiro de 2023, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração visa a celebração de parceria entre o município de Palmeiras de Goiás-GO, e o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, com objetivo de realizar o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda impositiva, difundir e aperfeiçoar a pratica esportiva no município, promovendo a defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos, bem como estimular aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, que deverá seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e conforme o Plano de Trabalho aprovado.

1.2 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

2. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pela: MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS:
I – Plano de Trabalho;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, ou outra equivalente, na forma da lei;
VII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
IX – Comprovante de endereço do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil;
2.1 – MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS deverá apresentar o(s) documento(s)

referido(s) no caput desta cláusula como condição para a celebração do presente Termo de Colaboração.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Termo de Colaboração;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente termo de Colaboração;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica e exclusiva, aberta em instituição financeira pública, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos eventualmente, como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Termo de Colaboração, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS:
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Colaboração;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Colaboração e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
q) Contratar, por sua conta, pessoal qualificado e necessário para a prestação dos serviços, conforme orientações técnicas, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, especialmente a trabalhista e previdenciária;
r) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis para o atendimento dos serviços que se compromete a prestar, bem como para alcançar os objetivos deste Termo de Colaboração, em conformidade com a legislação vigente;
s) Arcar com as despesas decorrentes de Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.2. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Colaboração, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos financeiros no **valor total de R$ 21.437,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, que será *transferido em parcela única*, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, para a **Agência: 1253, Conta Corrente: 579094307-8, Banco: Caixa Econômica Federal,** de titularidade do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Segundo. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Terceiro. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quarto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.
Parágrafo Quinto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Termo de Colaboração, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Colaboração, ou o inadimplemento do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) O MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e a MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.
6.6. Nos Termos de Colaboração cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;
X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

8.1. O MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Termo, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Termo, o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Colaboração, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE COLABORAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:
a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:
a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;
d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;
e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.
10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá termo de colaboração, e comunicará o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.
10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.
10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.
10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR ou por outro meio adotado pela administração pública
10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.
10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014.
12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.
12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês encerrado, de acordo com o plano de trabalho, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS, pelos seguintes itens:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
relatório de execução financeira mensal, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, contratos, comprovantes de pagamentos e outros documentos referentes às despesas realizadas, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
extrato bancário mensal da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, a MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Colaboração, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1.O presente Temo de Colaboração poderá ser:
a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.

13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.
14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Colaboração à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão, que será concedida sempre que o MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Colaboração.
16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 18 de dezembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Concedente

MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PALMEIRAS DE GOIAS
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____;

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DBD5013B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 123/2024

Processo N° 13276/2024

Empresa: RBA – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

Objeto: Elaboração de Plano de Manejo – APA Municipal Braveza – Perolândia/GO.

Assinatura: 25/11/2024.

Vigência: 25/11/2024 à 25/03/2025.

Valor Global: R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais) divididos em 02 parcelas iguais de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), sendo 50% do valor total na entrega do Relatório de Mobilização e 50% na entrega total do objeto**.**

Dotação orçamentária:

02.34.18.541.0082.2822-3.3.90.39.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Novembro de 2024.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:01028408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°087/2021

8º ADITIVO CONTRATUAL 3º DE VALOR – EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCERO

"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME, com sede na Av. PL3, Quadra h4, Lote 01/03, Sala 1.706, Sub Sala, Pavmto17 Edif Torre Comercial I Business, Park Lozandes – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.512.348/0001-11, neste ato representada por seu sócio proprietário Rubens Pires Malaquias, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido na **CARTA CONVITE n.º 003/2021**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 087/2021, firmado em 31/08/2021, mediante processo de Carta Convite de nº 003/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando o **Aditivo de Valor de 5,93% ao valor** atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo na alínea "d" do Inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **06** (Seis) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **24/12/2024** e findando em **24/06/2025**.
CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento em **5,93%** ao valor do contrato, conforme índice do **INPC-IBGE** até o presente momento, ficando assim o valor mensal: o valor do contrato atual é de R$ **R$ 33.480,60 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)**, com o acréscimo de **R$ 1.985,40 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)** correspondente a 5,93%, o valor do contrato passa a ser de **R$ 5.911,00 (Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 35.466,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)**, a partir do dia **25/12/2024 até o término de sua vigência.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 19 de dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

- _____

- _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:02992C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº021/2024

1° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

"1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 021/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA E A EMPRESA POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeitura de Perolândia, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no RG 1043472016/SSP-RS e inscrita no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, designado doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.807.49/0001-68, com sede na Rua Bananal do Sul Guarimirim/SC, CEP 89.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por André Stoinsky, portador da cédula de identidade n° 1.771.448-SESPDC/SC, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 568.137.089-53.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO de nº. **021/2024**, firmado em **26/02/2024**, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 65, II, de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Será aditivado **4,9497%** ao valor inicial do Contrato, no valor de R**$ 222.441,12 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos),** perfazendo o novo valor de **R$ 4.716.481,37 (Quatro Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

Permanece Inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 19 de dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
02.807.490/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

- _____

- _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B81AC4F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1387/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **16/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CEBD7385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1388/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3323074B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1389/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **16/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4688D8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1390/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **16/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FC553E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1391/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE DEZESSEIS DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **16/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **16/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5DA68720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1392/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **17/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:125F054B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1393/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **17/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:394EC7B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1394/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **17/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2D1FB530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1395/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de

vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **17/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6AE8A2C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARAI N°. 1396/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **18/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:39287662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1397/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **18/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:242B0708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1398/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **18/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro** de **dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EBBD9E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1399/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **18/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:730AE80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1400/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:90788553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1401/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **18/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D4E70B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.786.332/0001 – 49**
Objeto:	CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) - **Especialidades Médicas:** Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Anestesia, Oftalmologia, Cardiologia, Psiquiatria, Médico Perito do Trabalho e Médico Auditor de AIHS, **Exames:** USG Terceirizado, USG Próprio, USG com Doppler, USG Duplex Unilateral, USG Duplex Bilateral, USG Carótida, Procedimento (Taxa de Aparelho de Vídeo), Cirurgia Bariátrica.
Fundamento legal:	Do disposto na Clausula Terceira do Contrato 085/2022; do art. 57 da lei 8.666/93, do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
Valor:	Valor mensal de **R$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos reais)** pelo período de 03 (três) meses. Ficando o valor total para efeito de empenho de **R$ 1.059.600,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**
Data da assinatura:	19/12/2024
Prazo de vigência:	31/12/2024 A 31/03/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8E8BB476

PODER EXECUTIVO
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 052/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 052/2023
PROCESSO Nº 7122/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, , inscrito no RG sob o nº 4633718 – DGPC-GO e no CPF sob o nº 006.504.301-40, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 02-A, Lt 01B, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000

CONTRATADA: empresa: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 42.176.433/0001-42**, com sede a RUA 22, Quadra: 43, Lote: 07, s/n, Bairro Parque das Camélias, município de Goianira, Estado de Goiás, CEP:75.363-285, neste ato representado por sua representante legal, **THAYS MORAIS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua: 22, Quadra: 46, Lote: 07, Setor Parque das Camélias, Município de Goianira Goiás, portadora do RG 5602452 SSP/GO, e inscrito no CPF n° 062.700.841-05.

As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este 2° (segundo) aditivo de prorrogação de prazo e aumento de serviços do contrato 052/2023:
a) do disposto na Clausula Segunda do Contrato 052/2013;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93,
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) tendo em vista a adequação da execução da obra e serviços extraordinários necessários à obra, ante a evolução construtiva na mesma, não previstos nos projetos e planilhas primitiva da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato que tem como objeto o **ADITIVO DE PRAZO E SERVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA PARA A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – CONVÊNIO FEDERAL Nº916267/2021.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia **19 de dezembro de 2025**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 19 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO
O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de **R$ 12.945,18 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, atualizando-se o valor total do contrato original de **R$ 368.642,37 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).** Deduzidos os valores pagos em medições anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 24 de fevereiro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SR. MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE,
Prefeito Municipal
Contratante

T m Marques Construtora Ltda
CNPJ: 42.176.433/0001-42
THAYS MORAIS MARQUES
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:95FC9522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 305/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2024
OBJETO: ALUGUEL DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: CLEUNICE BONIFACIO RAMOS AMORIM
CPF: 412.229.971-34
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de Dezembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:36F1BE48

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 306/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2024
OBJETO: COZINHEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO NA CONFRATERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: LILIAM DONIZETE REZENDE E SOUZA
CPF: 895.938.711-87
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 702,00 (setecentos e dois reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de Dezembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35D0925B

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 307/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E LIMPEZA PARA O SALÃO ONDE SERÁ A REALIZAÇÃO DA POSSE DOS ELEITOS DE PROFESSOR JAMIL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: CLENILDA DE ALMEIDA CRUZ
CPF: 949.816.711-72
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de Dezembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:523ABE10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Estado de Goiás – MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Adm: Nº 4584/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES POR MEIO DO FUNDEB.
Empresa vencedora valor total: R$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais): GERMANOINACIO NETTO LTDA (45163173000169) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
19 de dezembro de 2024.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME/FUNDEB

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3BBFE225

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1176

PORTARIA Nº 1176/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 19 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A0891C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1177

PORTARIA Nº 1177/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DB37E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1179

PORTARIA Nº 1179/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 19 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67D559E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1178

PORTARIA Nº 1178/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 19 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F4BEEE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de aquisição de produtos, tomada de serviços e locações, objetivando a realização da cerimônia de posse dos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando o provimento de internet no prédio da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 360/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 09.12.2024 e findado em 12.12.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras e prestadoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando que as empresas que apresentaram menores valores de propostas apresentaram a comprovação de regularidade fiscal e demais documentos exigíveis pela legislação de regência, de forma que foi declarada habilitada.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação das empresas constante na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Serviço	Valor unitário	Valor total
01	03	Arranjo de flores	R$ 150,00	R$ 450,00
03	10	Locação de forros de mesas	R$ 8,00	R$ 80,00
Valor Total			R$ 530,00	
Empresa Contratada		D. M. Arruda Floricultura – ME (Delice Floricultura e Buffet), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.442.457/0001-81, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n. 209, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal n. 78.780-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Serviço	Valor unitário	Valor total
02	200	Locação de cadeiras plásticas	R$ 3,00	R$ 600,00
05	15	Locação de mesas plásticas	R$ 3,00	R$ 45,00
Valor Total			R$ 645,00	
Empresa Contratada		Luzia Márcia Alves LTDA - EPP (J. L. Mania), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.280.895/0001-16, estabelecida na Rua Caetano Luiz de Oliveira, n. 723, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Serviço	Valor unitário	Valor total
04	01	Locação de tenda piramidal, de 10 m por 10 m	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Empresa Contratada		Allen Matheus Moreira Barbosa - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.866.061/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Alves Faveiro, n. 1.507, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal n. 78.780-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), com numerário de empenho global no exercício financeiro de 2024, referentes ao atendimento do objeto pretendido, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 533/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

· Aquisição de arranjos de flores:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.15 – Ficha Orçamentária: 007

· Locação de cadeiras, mesas, forros de mesas e tendas:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.23 – Ficha Orçamentária: 0011

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento, locação e serviços de fornecimento e prestação imediata, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras, observado a data prevista da realização do evento (1º.01.2025), em local a ser indicado pela Câmara Municipal, no prazo de antecedência de até 10 (dez) dias.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 17 de dezembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3D456F76

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de Gestão do exercício de 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21, inc. VII, alínea "h", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **aprovada as contas de Gestão** de responsabilidade do Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira, **referente ao exercício financeiro de 2022**, do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo TCMGO no Parecer Prévio n. 00531/2023 (processo TCMGO 02680/2023).
Parágrafo único: A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos, devidamente apreciado pelo plenário da Câmara.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), 13 de dezembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:AA77A43F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas de Governo do exercício de 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21, inc. VII, alínea "h", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **aprovada com ressalvas as contas de Governo** de responsabilidade do Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira, **referente ao exercício financeiro de 2022**, do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo TCMGO no Parecer Prévio n. 00039/2024 (processo TCMGO 04668/2023).
Parágrafo único: A aprovação com ressalvas das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos, devidamente apreciado pelo plenário da Câmara.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), 13 de dezembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:6514A6C3

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2024.

Processo Administrativo: 7724/2024
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico 001/2024**, do contrato de nº **103/2024**, Contrato de aquisição de gênero alimentício (PNAE) para serem usados na Escola Municipal Romã Martins de Souza, Escola Municipal João Paula da Cruz, e Centro Municipal de Educação Infantil "caminho do saber."

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: X -SUPERMERCADO EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 177.533,95

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
X – SUPERMERCADO EIRELI - ME CNPJ:31.357.475/0001-63	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 103/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 177.533,95**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E8CDDF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 7432/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 32.957.077/0001-40, com sede na Avenida Joaquim Américo, s/n°, Parque de Exposições de Santa Rita do Araguaia – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convenio a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Centro de Equoterapia, no tocante ao atendimento e a disponibilização de serviços realizados pelo mesmo a pacientes do Município convenente, mormente no que diz respeito aos atendimentos específicos e serviços prestados pelo referido Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.597/2021.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.43 FICHA 263 GESTAO ADM DO FMAS

VIGÊNCIA: De 2 de janeiro de 2025 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2025

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0C913E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº7503/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 31.073.942/0001-23

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, custeio, suporte financeiro à Associação do Transporte Universitário de Santa Rita do Araguaia – GO, para contratação de empresa que realizará o transporte dos estudantes universitários para a cidade de Mineiros – GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.658/2023.

VALOR: 12 (dez) parcelas mensais, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor global de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.364.1214.2.017.3.3.90.39 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR – FICHA 511
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0F575986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 11/2023

Processo Administrativo 7020/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 11/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE MINEIROS-GO (AVCC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 13.204.103/0001-15

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades desenvolvidas na Associação dos Voluntários de Combate ao Cancer-AVCC de

Mineiros-Go, com o auxilio e amparo as pessoas portadoras de Câncer da cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, que forem realizar procedimentos ambulatoriais e/ ou hospitalares na cidade de Barretos-SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.677/2023.

VALOR: 12 (doze) parcelas mensais, de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.28.845.2814.9.030.3.3.50.43 FICHA 82 TANFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:77AF3984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023

Processo Administrativo: 7195/2024

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, do contrato de nº 062/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de **GÁS** de cozinha para Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 5.100,60 (cinco mil e cem reais e sessenta centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº062/2023.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$ 2.731,44
Encargos com Segurança Pública	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30	R$ 1.579,44
Junta Militar	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$ 789,72

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:71336F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

Processo Administrativo: 7042/2024
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, do contrato de nº 020/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega na cidade de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 875.380,00 (oito centos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2023.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	R$: 33.800,00
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$: 28.830,00
MANUT. ATIV. SECRETARIA D AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30	R$: 232.650,00
MANUT. ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	R$: 580.100,00

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:FFC5834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 04/2023

Processo Administrativo: 7012/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Termo de Convênio 04/2023 ,Constitui objeto do presente convênio o repasse de valor mensal para subvencionar os serviços de Segurança Pública no Município de Santa Rita do Araguaia para reforço policial na área urbana, patrulha escolar, patrulha rural, execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência) e para melhoramento da Força Tarefa, além das atividades de execução penal, Polícia Civil, Militar e Técnico Cientifica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 04/2023

CONVÊNIO Nº 004/2023

DAS PARTES:

CONVENENTE : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONSEG

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONVÊNIO	VALOR GLOBAL
04/2023	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

VIGÊNCIA:02 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43	64

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja..

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:67FE0D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 01/2023

Processo Administrativo: 7289/2024.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Convênio 001/2023,

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 01/2023

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ALTO ARAGUAIA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio a cooperação mútua entre os partícipes visando a prestação de serviços de assistência social com o objetivo de otimizar e viabilizar a prestação de assistência nas áreas de "estimulação precoce", habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência oriundas do Município de Santa Rita do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS Leis Federais N° 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 e a Lei Municipal N°1.582/2021 ,

VALOR: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
TRASNFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS	03.03.28.845.2814.9.030.3.3.50.43	82

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C8DDF914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 7335/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2023

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA LAR FELIZ DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 18.520.422/0001-53,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, custeio, suporte financeiro, manutenção e administração do lar dos idosos de Santa Rita do Araguaia – GO, que se encontra sob os cuidados e administração da segunda convenente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.651/2022.

VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.845.2814.9.034.3.3.50.43 – Ficha 312– 335043, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 com término previsto para dia 31 de dezembro de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:36EE6CE3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024.

Processo Administrativo nº: 6994/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024,** do contrato de nº **026/2024**, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO em nome de **CAMILA HUGUENEY DE CASTRO**, para a Locação de Imóvel Urbano localizado na Avenida Zeca Ferreira, nº 512, Qd. 59, Lt. 03, centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, conforme especifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, para o Secretaria Municipal de Assistência Social para ano de 2025 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGENCIA DO CONTRATO
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO - CPF sob o nº 695.636.241-49	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 026/2024	**R$ 17.040,00**	**02/01/2025 a 31/12/2025**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.36	290

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8AEAFF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024

Processo Administrativo: 7400/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 175/2024**, referente a contratação a Sra. **RAQUEL DO NASCIMENTO,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
RAQUEL DO NASCIMENTO - CPF n° 008.928.701-09	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 175/2024	02/01/2025 à	**R$ 52.472,76**

		31/12/2025	

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F026E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2024

Processo Administrativo: 7395/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 173/2024**, referente a contratação a Sra. **LUCILENE TEODORO VENERO,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
LUCILENE TEODORO VENERO - CPF nº 852.010.731-15	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 173/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 52.472,76**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:00EF1FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2024

Processo Administrativo: 7398/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 111/2024**, referente a contratação a Sra. **PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 711.381.961-34	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 111/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 52.472,76**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A08B9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2024

Processo Administrativo: 7394/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 116/2024**, referente a contratação a Sra. **PEDRIANA TAVARES DA SILVA,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
PEDRIANA TAVARES DA SILVA - CPF nº 029.423.631-77	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 116/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 52.472,76**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2CEE33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024

Processo Administrativo: 7405/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 127/2024**, referente a contratação a Sra. **JOANA D´ARC MARTINS TOSTA,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
JOANA D´ARC MARTINS TOSTA - CPF nº 159.217.298-92	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 127/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 52.472,76**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4E193379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2024

Processo Administrativo: 7396/2024
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 115/2024**, referente a contratação a Sra. **CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF nº 359.577.781-68	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 115/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	R$ 52.472,76

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0C223E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2024

Processo Administrativo: 7401/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 114/2024**, referente a contratação a Sra. **EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAÚJO,** para a prestação de serviços de serviços de Enfermeiro para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAÚJO - CPF nº 005.038.911-42	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 114/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	R$ 65.618,16

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:82E95A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3900/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustíveis na Cidade de São Luiz do Norte, visando atender as necessidades da frota municipal do Município no ano de 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 06/01/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 06/01/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 06/01/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 19/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 19 de dezembro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5816A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO DA MERENDA ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3901/2024
O Fundo Municipal de Educação do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 07/01/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/01/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 07/01/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 20/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 20 de dezembro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2E8E529F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo de Prazo, Valor e Reajuste – Contrato 034/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado (a):	**DORICA FERREIRA DE PAIVA – ME, inscrito no CNPJ/MF n° 03.277.282/0001-67**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE 5° TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 034/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE); 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);

	07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
Valor Total:	**R$ 791.023,72 (Setecentos e noventa e um mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos).**
Data da assinatura:	19/12/2024
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:214776F3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.385

LEI Nº 2.385 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Denomina a Quadra de Tênis do Parque Lara Guimarães e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**Arara Pipoca**", a Quadra de Tênis Municipal, localizada no Parque Municipal Lara Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:955E23AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.340/24.

DECRETO Nº 1.340/24. DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do Processo nº 27336/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SERGIO SIQUEIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 20.12.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7788DDDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/24.

PORTARIA Nº 231/24. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 22305/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 09 (nove) meses, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, 2013 a 2018 e 2018 a 2023, a partir de 01/02/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E665F87A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADESÃO Nº 010/2024

TERMO DE ANULAÇÃO
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E ADORNOS TEMÁTICOS, TAIS COMO ÁRVORES DE NATAL, ILUMINAÇÃO, ENFEITES DIVERSOS, GUIRLANDAS, E CENÁRIOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.
Considerando que, ao analisar o processo administrativo referente à licitação na modalidade Adesão nº 010/2024, a Administração Pública constatou diversos vícios insanáveis, que comprometem a validade do procedimento, elencados no parecer jurídico, como por exemplo a falta de documentos fundamentais, como no caso o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco.
Considerando, a súmula n° 346 do STF "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Considerando, a súmula n° 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Diante do exposto, **ANULO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO na modalidade ADESÃO nº 010/2024, Processo n° 25712/2024, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei n° 14.133/2024.
ANULO o **PROCESSO ADMINISTRATIVO na modalidade ADESÃO nº 010/2024, processo n° 25712/2024**, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
Trindade/GO, 04 de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:42BFD62A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.343/24

DECRETO Nº 1.343/24 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 22248/2024,** para a aprovação do remembramento dos lotes de terras de nº 10 e 11, ambos da quadra 40, situados na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, conforme matrículas nº. 41.198 e n°. 41.199.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que EDEILDO DA SILVA CARLOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 019.900.745-45, requer o remembramento dos lotes de terras de nº 10 e 11, ambos da quadra 40, situados na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, conforme matrículas nº. 41.198 e n°. 41.199.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 107/2024 e Parecer Jurídico 53/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terras de nº 10 e 11, ambos da quadra 40, situados na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, conforme matrículas nº. 41.198 e n°. 41.199.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 10/11, com área de 720,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A84A4408

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.341/24.

DECRETO Nº 1.341/24. DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 18305/2024,** para a aprovação do remembramento dos lotes de terras de nº 14, 15 e 16, todos da quadra 15, situados na Rua das Flores, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste Município, conforme matrículas nº. 10.087, n°. 10.088 e nº. 8.466.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MARILENE AFONSO PEREIRA PIMENTA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 592.201.801-97, requer o remembramento dos lotes de terras de nº 14, 15 e 16, todos da quadra 15, situados na Rua das Flores, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste Município, conforme matrículas nº. 10.087, n°. 10.088 e nº. 8.466.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 108/2024 e Parecer Jurídico 54/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terras de nº 14, 15 e 16, todos da quadra 15, situados na Rua das Flores, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste Município, conforme matrículas nº. 10.087, n°. 10.088 e nº. 8.4669.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 14/15/16, com área de 1.080,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:069F157C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.342/24.

DECRETO Nº 1.342/24. DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova a revogação do Decreto nº 1.283/24 de, 11 de novembro de 2024 e aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000023805/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área situada entre a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim e Avenida Juscelino Kubitischek, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, conforme matrícula nº. 36.046.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº. 36.046, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.291 de 20 novembro de 2023.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".
CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 106/2024, bem como Parecer Jurídico 51/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.283/24 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área situada entre a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim e Avenida Juscelino Kubitischek, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, conforme matrícula nº. 36.046.

Art. 3º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Área Remanescente, com área de 2.240,61m² e Área 01, com área de 750,00m², conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30791859

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.338/24.

DECRETO Nº 1.338/24. DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000009809/2023,** para a aprovação do **Remembramento** da Área pertencente ao Município, situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Área pertencente ao Município, situada entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Área pertencente ao Município, situado entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e ÁREA 02, situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", todos neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 84.167, 72.245, 84.168 e 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento das áreas descrita nas matrículas nº. 84.167, nº. 72.245, nº. 84.168 foram devidamente desafetadas pela Lei Municipal n. 2.124 de 11 abril de 2022, uma área descrita na matrícula nº. 32.273, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.283 de 26 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 023/2022 e Parecer Jurídico 016/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** da Área pertencente ao Município, situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Área pertencente ao Município, situada entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA"; Área pertencente ao Município, situado entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e ÁREA 02, situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", todos neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 84.167, 72.245, 84.168 e 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a Área 02, quadra 47, com 8.001,20m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:120BAA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024**, através do processo n° **23448/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2025**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro

Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 19 de dezembro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:73ACBC0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Trindade
CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que o projeto de reforma e **Ampliação do Centro Especializado e Reabilitação - (CER III)** apresentado pela instituição **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO**, inscrita no **CNPJ: 00.420.371/0001-22**, está aprovado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI**, através da resolução **Nº 003/2023/FMPI**. Desta forma, **AUTORIZO** a proceder à captação de recursos financeiros para a Unidade Auditiva e Intelectual no valor de **R$ 1.151.557,78** (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Trindade, 18 de Dezembro de 2023.

GABRIELA LACERDA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB91DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.214/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.214/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23795/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias sendo 01 (um) dia a partir de 09.09.24 e 05 (cinco) dias a partir de 28.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1D13765B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.212/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.212/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 24342/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARZIA CRISTINA AFONSO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu pai, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 10 (dez) dias a partir de 16.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A254D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.213/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.213/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23797/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu pai, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 0,5 (meio) período a partir de 11.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E2320F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.234/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.234/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 27061/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. KESIANY BARBOSA ORTIZ,** Oficial de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.12.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:35D64BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.216/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.216/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25737/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:547C9F57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.215/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.215/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25790/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DANILO CESAR CAMPOS,** Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
- Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A547A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.209/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.209/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25987/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE RODRIGUES DE MOURA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:39BEA212

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.208/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.208/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26089/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA SANTOS COSTA PRIMO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 18/11/24 e 03 (três) dias a partir de 27/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD403B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.207/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.207/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26238/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA NUBIA RODRIGUES DE FREITAS E MENDES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, dias a partir de 10/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8787CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.205/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.205/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26258/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, dias a partir de 27/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C408FDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.203/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.203/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26430/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA ALVES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 01(um) dia em 12/11/24, 02 (dois) dias a partir de 13/11/24 e 07 (sete) dias a partir de 26/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F73E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.202/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.202/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26535/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEUCIRENE GONCALVES MARQUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13,5 (treze e meio) dias, a partir de 02/12/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:946DAC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.236/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.236/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26959/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. MARCIO ABADIA ROSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07.12.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5A4AA425

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.238/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.238/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26866/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. TAISA MARIA PEREIRA,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias sendo 03 (três) dias a partir de 01.12.24 , 05 (cinco) dias a partir de 09.12.24 e 04 (quatro) dias a partir de 04.12.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0839EA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.240/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.240/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26637/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. ADRIANA DE CARVALHO SALOMÉ,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 30.11.24 e 02 (dois) dias a partir de 03.12.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9D66B34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO A ATA 250/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE ADESÃO A ATA 250/2024.

Processo Administrativo n.°: 6232/2024. Edital de Licitação **Adesão a Ata n.°:** 250/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014, Decreto n.º 11.462 de 2023 que regulamenta o sistema registro de preço. **Contratos: 255/2024, 256/2024, 257/2024, 258/2024, 259/2024, 260/2024, 261/2024, 262/2024, 263/2024**. **Objeto:** Adesão a Ata de registro de preço 250/2024, proveniente do pregão presencial 022/2024, que possui como objeto a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalar destinada ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana-Goiás. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202300010003099, firmada entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresas vencedoras: REALMED HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.847.959/0001-18, ganhadora dos itens: 156, 416, 485, 488, 522. **Valor do Contrato:** 4.230,90. **PRO REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.159.591/0001-68, ganhadora dos itens: 49, 64, 162, 350, 564. **Valor do Contrato**: 4.250,00. **R M HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.029.414/0001-74, ganhadora dos itens 77, 79, 273, 401, 735. **Valor do Contrato**: 44.127,50; **C A HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.457.348/0001-04, ganhadora dos itens n.° 66, 102, 657, 739. **Valor do Contrato:** 3.564,50; **DF MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.656.846/0001-50, ganhadora dos itens: 178, 228, 348, 519, 526, 645, 769. **Valor do Contrato:** 10.673,30. **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40. Ganhadora dos itens: 24, 189, 422, 478. **Valor do Contrato**: 2.384,00. **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.640.617/0001-10. Ganhadora dos itens: 81, 212, 244, 245, 398, 649. **Valor do Contrato**: 3.610,00. **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.321.488/0001-45. Ganhadora dos itens: 26, 41, 69, 113, 167, 200, 203, 214, 226, 288, 295, 301, 305, 315, 321, 374, 378, 415, 482, 486, 487, 566. **Valor do Contrato**: 74.998,20. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Ganhadora do item: 14. 412, 445, 446, 474, 676, 677. **Valor do Contrato**: 3.009,00.

Uruana-GO, 18 de dezembro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8078283

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 264/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 264/2024

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 264/2024, firmado em 04 de dezembro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia, objetivando a execução de drenagem pluvial na rua Henrique Tito (rua 12), setor centro, Município de Uruana-GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 007/2024, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 6293/2024, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 147.481,16. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: As despesas oriundas da execução da obra correrão através de Transferências Especiais do Governo Federal, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.26.782.0075.1.046.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 0136. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e a Sra. Stefany Sales Rodrigues pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0F7FD7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PP 004-2024

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 16136/2024 Prefeitura Municipal de Goianira - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024, Registro de preços para prestação de serviços necessários à realização de eventos do município.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei 14.133/21, com modificações posteriores, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 004/2024**, objetivando, a Registro de preços para prestação de serviços necessários à realização de eventos do município., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Goianira, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

J. R. BANHEIROS QUIMICOS E SERVIçOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.071.568/0001-90 estabelecida na Alameda Ambiunas nº SNQd 20, Lt 23 Bairro Res. Maurivan Pucci INHUMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Locação de Banheiro Químico - Portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro do tipo chaminé, caixa de dejeto com capacidade para, no mínimo, 220 litros, porta papel higiênico, piso resistente em polipropileno, com capacidade para, no mínimo, 250kg e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ ou Feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de Livre e Ocupado, dimensões mínimas de 1,22m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso, produto químico biodegradável. Utilizado em eventos, para uso do público em geral. Em conformidade com as normas ABNT NBR e INMETRO.		JR	2752	DIARIA	R$ 114,00	R$ 313.728,00
34	Locação de Banheiro Químico PNE - Portadores de Necessidades Especiais - Portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro do tipo chaminé, caixa de dejeto com capacidade para, no mínimo, 220 litros, porta papel higiênico, piso resistente em polipropileno, com capacidade para, no mínimo, 250kg e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ ou Feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de Livre e Ocupado. Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes. Barras de segurança lateral. Identificação externa, através de adesivos como PNE. Dimensões aproximadas: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Produto químico biodegradável. Utilizado em eventos, para uso do público em geral.		JR	453	DIARIA	R$ 159,00	R$ 72.027,00

	Em conformidade com as normas ABNT NBR e INMETRO.						

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 385.755,00

51.478.234 ANA CAROLINA PEREIRA DE BRITO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.478.234/0001-80 estabelecida na RUA C 14 nº SNQD-78 LT 21 Bairro SETOR SUDOESTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	Locação de Kit para Formatura Infantil contendo: - Beca Infantil modelo Francesa com capa, confeccionada em Sarja Acetinada lisa de 1ª qualidade - composição: 63% Poliéster, 34% algodão, 3% Elastano, cor Preta, idades entre 03 a 05 anos, nos tamanhos PP, P, M e G. - Capelo confeccionado em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, tamanho infantil, modelo e cores conforme solicitado; - Cintos e laços confeccionados em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, nas cores azul, verde e vermelha; Canudo de formatura tamanho padrão, comprimento 29 cm, largura 4 cm, nas cores azul, verde e vermelho, acabamento dourado.		PROPRIA	418	Unidade	R$ 46,50	R$ 19.437,00
61	Locação de Kit para Formatura Infantil contendo: - Beca Infantil modelo Francesa com capa, confeccionada em Sarja		PROPRIA	1263	Unidade	R$ 48,50	R$ 61.255,50
	Acetinada lisa de 1ª qualidade - composição: 63% Poliéster, 34% algodão, 3% Elastano, cor Preta, idades entre 06 a 08 anos, nos tamanhos PP, P, M e G. - Capelo confeccionado em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, tamanho infantil, modelo e cores conforme solicitado; - Cintos e laços confeccionados em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, nas cores azul, verde e vermelha; Canudo de formatura tamanho padrão, comprimento 29 cm, largura 4 cm, nas cores azul, verde e vermelho, acabamento dourado.						
62	Locação de Kit para Formatura Infantil contendo: - Beca Infantil modelo Francesa com capa, confeccionada em Sarja Acetinada lisa de 1ª qualidade - composição: 63% Poliéster, 34% algodão, 3% Elastano, cor Preta, idades entre 10 a 14 anos, nos tamanhos PP, P, M e G. - Capelo confeccionado em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, tamanho infantil, modelo e cores conforme solicitado; - Cintos e laços confeccionados em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, nas cores azul, verde e vermelha; Canudo de formatura tamanho padrão, comprimento 29 cm, largura 4 cm, nas cores azul, verde e vermelha, acabamento dourado.		PROPRIA	1481	Unidade	R$ 47,90	R$ 70.939,90
63	Locação de Kit para Formatura Infantil contendo: - Beca Infantil modelo Francesa com capa, confeccionada em Sarja Acetinada lisa de 1ª qualidade - composição: 63% Poliéster, 34% algodão, 3% Elastano, cor Preta, idades entre 12 a 17 anos, nos tamanhos PP, P, M e G. - Capelo confeccionado em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, tamanho infantil, modelo e cores conforme solicitado; - Cintos e laços confeccionados em Sarja Acetinada Lisa de 1ª qualidade, nas cores azul, verde e vermelha; Canudo de formatura tamanho padrão, comprimento 29 cm, largura 4 cm, nas cores azul,		PROPRIA	330	Unidade	R$ 50,00	R$ 16.500,00
	verde e vermelha, acabamento dourado.						

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 168.132,40

55.282.605 VICTOR HUGO DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.282.605/0001-04 estabelecida na Alameda Euripedes Paim Dorneles nº 163 Bairro Jardim Nova Barretos BARRETOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	Locação de trenzinho da Alegria - Trenzinhos de vários modelos e tamanhos decorados ou customizados. Capacidade 68 Pessoas.Equipados com estrutura de som, TV. a bordo, Monitor Dj, iluminação de led.Podendo vir acompanhado de Personagens vivos ou mascotes, conforme no tema desejado. Com disponibilidade mínima de 06 horas diárias.			16	Unidade	R$ 4.000,00	R$ 64.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 64.000,00

BELKLAY INDUSTRIA METALICA E COMERCIO DE FERROS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.261.055/0001-60 estabelecida na RUA 11 nº SNQD 14 LT 11 Bairro CRUZEIRO DO SUL ITAUCU, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Puffs; tamanhos, formatos e cores diversas.		BELKLAY	210	Unidade	R$ 69,00	R$ 14.490,00
32	Locação de Arquibancada - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Arquibancada com proteção lateral, divididas em módulos de 10m, com assento de compensado revestido com cantoneiras de ferro e possuindo ferragens processadas por um sistema de decepamento fosfatizado e posteriormente banhadas em alumínio zincado, para eventos diversos sem data definida, em quantidades fracionadas conforme a necessidade. A estrutura tubular das arquibancadas possui sistema de encaixe de 1/1/4 (polegadas) de ferro DIN 2440. A arquibancada deverá ser envelopada com TNT preto. Todas as arquibancadas deverão ser montadas em até 48h antes dos eventos e desmontadas nas 24h posteriores ao término do evento. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico (inclusive laudos M1 e M2 do Corpo de Bombeiros), enviados no prazo mínimo de 03 (três) dias antes do evento. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deverá manter um profissional em regime de plantão para realizar manutenção no material, caso necessário. A equipe de montagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).		BELKLAY	110	Metro	R$ 480,00	R$ 52.800,00
35	Locação de bebedouro industrial 100 LTs 200v		BELKLAY	20	Unidade	R$ 360,00	R$ 7.200,00
38	LOCAÇÃO DE CABINE 360 GOSLOW		BELKLAY	16	Unidade	R$ 3.900,00	R$ 62.400,00
46	LOCAÇÃO DE CORTINA DE SOMBRITE PARA FECHAMENTO DE TENDA PIRAMIDAL 10X3M		BELKLAY	30	Unidade	R$ 45,00	R$ 1.350,00
47	Locação de disciplinadores (uni filas) 2m x 1,20m Fabricados em Ferro Tubular pelo Grupo IW8 para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas em Shows, Festas e Eventos Públicos e ou Privados com Cerca Móvel Separadora onde se faz necessário Organizar Filas de maneira rápida e com Segurança.		BELKLAY	160	Unidade	R$ 70,00	R$ 11.200,00
48	Locação de elevados para Polícia - Postos elevados em estrutura metálica tubular, com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas polegadas e meia), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular, assento com capacidade para 07 policiais, cobertura, corrimão frontal, encosto, comprimento 3.10 x largura 0,35; piso comprimento 3m x largura 0,71, comprimento total da cobertura: 3,85 x 1,50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; identificação frontal com os dizeres Polícia Militar e Brasão da PM.		BELKLAY	2	DIARIA	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
50	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRID (BOX TRUSS P15) - com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P15 (15cmx15cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de		BELKLAY	340	Metro	R$ 27,00	R$ 9.180,00

	1m, 2m, 3m, 4m, 5m, 6m, treliças, cubas sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas, abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).						
51	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRID (BOX TRUSS P30) - com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio,		BELKLAY	2100	Metro	R$ 30,00	R$ 63.000,00

	leve e de alta resistência, em P30 (30cmx30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1m, 2m, 3m, 4m, 5m, 6m, treliças, cubas sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas, abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).						
52	Locação de fechamento com placas em metalon nas medidas 2,20m x 2,20m (metro linear); com três portões, para pedestres e carros; saídas de emergência; esbirras para fixação. Com manutenção diária. Obs.: As estruturas ora locadas deverão permanecer no local do evento e durante a realização do evento.		BELKLAY	650	Unidade	R$ 50,00	R$ 32.500,00
54	Locação de Gerador de 180 KVA silenciado - Locação de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220watts, 60Hz, com combustível, com operador, trabalhando por, no mínimo, doze horas e cabos elétricos para ligação, contendo uma chave inversora mínimo de 20m de cabo 40x35mm, com aterramento, e emissão de ARTs.		BELKLAY	14	DIARIA	R$ 1.800,00	R$ 25.200,00
55	Locação de Gerador de 260 KVA silenciado - Locação de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220watts, 60Hz, com combustível, com operador, trabalhando por, no mínimo, doze horas e cabos elétricos para ligação, contendo uma		BELKLAY	20	DIARIA	R$ 1.997,00	R$ 39.940,00

	chave inversora mínimo de 20m de cabo 40x35mm, com aterramento, e emissão de ARTs.						
56	Locação de Gradil para fechamento nas dimensões 3,00x1,20; 02 pés de fixação. Com manutenção diária.		BELKLAY	3035	Metro	R$ 10,00	R$ 30.350,00
64	LOCAÇÃO DE LONA PARA FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL POR METRO LINEAR		BELKLAY	1210	Metro	R$ 10,00	R$ 12.100,00
71	Locação de modulo de palco 2,20x1,60 - compensado naval de 20mm, com pés reguláveis de 0,50 até 1,10, com escada e/ou rampa de acesso, forração em carpete e saias laterais.		BELKLAY	240	Unidade	R$ 69,00	R$ 16.560,00
72	Locação de modulo de palco 2,20x1,60 - compensado naval de 30mm, com pés reguláveis de 0,50 até 1,10, com escada e/ou rampa de acesso, forração em carpete e saias laterais.		BELKLAY	429	Unidade	R$ 59,00	R$ 25.311,00
73	Locação de móveis para Camarim, contendo, no mínimo: 01 espelho de corpo inteiro, 03 poltronas ou 02 sofás, capas para os sofás, 01 geladeira ou figrobar, 01 tapete realce 3,0x2,0, 01 mesa redonda com tampo de vidro e pés em X, 01 arranjo de mesa com flores naturais e um vaso grande de planta.		BELKLAY	12	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
74	Locação de móveis para Camarote, contendo, no mínimo: 10 mesa bistrô alta red preta/ branca, pé inox; 40 banqueta inox preta/ branca; 05 sofá branco/ preto sem braço, 06 vasos de planta para decoração.		BELKLAY	4	Unidade	R$ 3.950,00	R$ 15.800,00
86	Locação de Praticáveis - Praticáveis 2x1m antiderrapante, pés com regulagem de 50cm a 1		BELKLAY	80	DIARIA	R$ 100,00	R$ 8.000,00

	metro.						
87	Locação de Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 cm x 0,45 cm revestido de couro sintético, cores diversas.		BELKLAY	56	Unidade	R$ 57,00	R$ 3.192,00
88	Locação de rádio comunicador - tipo talkabout ou similar, com, no mínimo 10 canais principais, fone com microfone de lapela, bateria recarregável de 10 horas de duração, com alcance mínimo de 8km em área aberta.		BELKLAY	200	Unidade	R$ 100,00	R$ 20.000,00
90	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte - Sistema de Som PA LINE, 24 Caixas de médio Agudo, 24 caixas de grave, 02 mesas de som 48 canais, 08 monitores, 01 Sub Drums para Bateria, 01 Side Fill Duplo de 04 vias, 01 Sistema de Front Fill 04 caixas, 01 Multicabo de 56 vias Com Splinter 60 Metros, 24 pedestais Para Microfones, 20 Directbox Passivos e Ativos, 03 Kit Microfones para Bateria e Percução, 02 kit Microfone sem fio Axiente Base Dupla, 06 Microfones Sem fio, Microfones Com Fio, Subsnakes, Multivias e Cabos XLR de Diversos Tamanho, 10 Réguas de AC Estabilizadas 127 e 220 volts, 01 Corpo de Bateria Completo (1 Bumbo 22, 01 CX 14, 03 Tons 8" 10" 12" e Surdo 16" E Ferragem Completa), 01 Amplificador Completo de Bass (GK, HARTEK, AMPEG - 01 CX 15" 01 CX 4x10"), 01 Amplificador de Guitarra (Vox, Fender TWIN) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 24 Moving BEAM 200 9R, 16 Movin Mac Aura, 24 Par Led RGBWA para Testeira, 20 Atomic RGB, 08 Mini Brut, 12 Par Foco, 02 Ventiladores, 02 Maquinas de Fumaça, 01 Mesa Gran MA3, 01 Sistema de Artnet, 01 Rack Propawer de Arcordo com a Necessidade do Sistema de Luz, 01 Responsável Técnico pelo Sistema de Som e 01 Para o Sistema de Luz. Observação Transporte Montagem e desmontagem, hospedagem, Alimentação, encargos e todos os custos relativos ao Objeto de item e de responsabilidade do Contratante.		BELKLAY	9	DIARIA	R$ 27.999,00	R$ 251.991,00
102	LOCAÇÃO DE TENDA CRISTAL 08X08 MTS Material do tecido: PVC Cristal. Prova d'água		BELKLAY	5	Unidade	R$ 499,00	R$ 2.495,00
105	Locação de tenda de 10mx10m - Tenda em estrutura em metalon, tamanho 10m x 10 metros, com teto em formato piramidal ou chapéu de bruxa, cobertura de lonavinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas, com calhas em lona branca. Compreendendo os serviços de instalação (montagem e desmontagem) e remoção completa das tendas no local solicitado pelo contratante. Período de locação: 24h		BELKLAY	685	DIARIA	R$ 249,00	R$ 170.565,00
109	Locação de tenda piramidal 3x3 m - Tecido de lona em PVC, impermeável, vulcanizada, Blackout, anti- chamas e anti-mofo. Emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura de tensionamento e ruptura. Estrutura em ferro tubular, soldada em sistema MIG de alta resistência a corrosão e parafusos e conexões em aço inoxidável, montada em sistema de encaixe, desmontável. Cor: Branca. De acordo com as normas da ABNT.		BELKLAY	147	Unidade	R$ 80,00	R$ 11.760,00
112	Locação de Tenda tunel, modelo Galpão, nas dimensões 40x32m; pé direito no mínimo 3,5m; aterramento de 20 em 20 metros em ambos os lados; com fechamento de uma lateral e fundo da Tenda com sombrites, fechamento bandô do teto, com profissional disponível para manutenção diária. Lonas antichamas. Obs.: As estruturas ora locadas deverão permanecer no local durante a realização do evento. Obs.: Valor de 01 (uma) locação referente a um período de 07 (sete) dias.		BELKLAY	12	Unidade	R$ 37.000,00	R$ 444.000,00
113	Locação de Tenda tunel, modelo Galpão, nas dimensões 90x32m; pé direito no mínimo 3,5m; centro 9,5m, aterramento de 20 em 20 metros em ambos os lados; com fechamento de uma lateral e fundo da Tenda com sombrites, fechamento bandô do teto, com profissional disponível para manutenção diária. Lonas antichamas. Obs.: As estruturas ora locadas deverão permanecer no local durante a realização do		BELKLAY	6	Unidade	R$ 67.000,00	R$ 402.000,00

	evento. Obs.: (Valor de 01 uma) locação referente a um período de 07 (sete) dias.						

114	Locação de testeira para frente de palco - Testeira para a frente do palco medindo 90 metros linear de torre de alumínio Q30, linha pesada com 26 cubos de 05 fases, com parafuso suficiente para montagem. Deverá conter 06 hastes para o aterramento.		BELKLAY	2	DIARIA	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
130	Prestação de serviços profissionais para suporte em eventos - Profissionais Staffs de apoio logístico para organização e produção de eventos. Os agentes serão responsáveis por controlar os acessos do público em geral, palco, camarim e das demais áreas restritas à produção dos eventos, carregamento de instrumentos musicais e atividades correlatas, estes deverão ser autorizados e identificados. Duração de 06 (seis) horas.		BELKLAY	200	DIARIA	R$ 230,00	R$ 46.000,00
141	Serviço de Aula Show com Chef de Cozinha - A aula terá em média uma hora de duração, onde os convidados poderão observar os preparos e aprender as técnicas utilizadas pelo chef para a montagem dos pratos, que serão finalizados no momento de servir, na frente do público, que interage, pergunta, se envolve e degusta esta fantástica experiência.		BELKLAY	4	Unidade	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
145	Serviço de Hospedagem - Hospedagem completa, incluindo café da manhã, almoço e jantar. Estadia em suíte (quarto com banheiro) e ar condicionado.		BELKLAY	2	DIARIA	R$ 599,00	R$ 1.198,00
150	Serviço de Translado de Bandas e Equipes de Produção - Locação de van com motorista e combustível para transporte de músicos, artistas e colaboradores da administração. O veículo deve possuir, no mínimo, 16 lugares, bancos estofados, com cintos de segurança e ar condicionado. A van deve estar com seu interior e exterior limpos no inicio da prestação do serviço. O valor da diária deverá ser o mesmo para todos os percursos, perfazendo uma média de 60 km/dia.		BELKLAY	2	DIARIA	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00

157	Vídeo produção, projeção mapeada e performance VJing - Contratada será responsável por toda a produção, locação de equipamentos audiovisuais, criação de vídeo conteúdo e execução de projeção mapeada com performance VJing e profissionais envolvidos. Ver descrição mínima em anexo.		BELKLAY	2	Unidade	R$ 119.900,00	R$ 239.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 2.078.962,00**

BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14 estabelecida na RUA MARIA DE LOURDES ANTUNESQD. ÚNICA, LT.02
Bairro RESIDENCIAL NOVA MORADA INHUMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Locação de estrutura de Camarim em Octanorm, nas dimensões 5x4m, piso tablado, carpete grafitt, com no mínimo: um ar condicionado 12.000 Btus split; uma geladeira 220 litros; um aparador 200x6.060m; um espelho corpo inteiro, uma arara porta cabine; uma mesa de canto; um sofá de três lugares; duas poltronas de um lugar e um WC interno, caixa química/ octanorm. Obs.: com cabo de energia até 10m após stand.		RBA FORRAÇÕES	7	Unidade	R$ 3.380,00	R$ 23.660,00
89	Locação de sala em octanorm para Camarim - Sala medindo 4x4 metros, com teto, confeccionada em divisória modelo TS formicadas frente e verso na cor branca, uma porta com fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros com revestimento de carpete na cor grafite, um ar condicionado, uma cobertura 5x5 na cor branca, iluminação ambiente inteira e duas tomadas para ponto de energia.		RBA FORRAÇÕES	6	DIARIA	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 39.860,00**

CARLOS GLEYSON DUARTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.683.485/0001-87 estabelecida na RUA MARIANA nº 222QD. 14 LT 19 Bairro RES. LEBLON CATALAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Serviço de Fotografia, tratamento de imagem e revelação digital instantânea na cobertura do evento realizado pelo Governo Municipal de Goianira. Média de 1.000 revelações por noite. Duração de 06 (seis) horas.			66	Unidade	R$ 4.690,00	R$ 309.540,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 309.540,00

CARLOS MOREIRA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.482.835/0001-41 estabelecida na RUA 1011 nº 379QD 36 LT 12 Bairro ST PEDRO LUDOVICO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Contratação de empresa na área de Produção Teatral reconhecida, com profissionais experientes - Teatro com Tema Natalino, com duração média de 40 minutos. Os personagens deverão ser figurinos vivos/pessoas devidamente fantasiadas (roupas e acessórios) e com pinturas corporais. Cenário: a peça deverá ter os cenários completos para apresentação do espetáculo. A história pode ser de autoria da própria Companhia, com temáticas como valores, amizade, respeito, amor, família, união e felicidade. A contratada deverá apresentar as Sinopses das Apresentações Teatrais disponíveis com antecedência, para aprovação e escolha por parte da contratante.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	50	Unidade	R$ 10.889,00	R$ 544.450,00
6	Contratação de Mamãe Noel - Artista preparada e treinada para lidar com públicos de diversas faixas etárias, com figurino próprio, com muita alegria, para conversar, interagir com as crianças, auxiliar o Papai Noel na entrega de presentes e tirar fotos com a comunidade. Apresentação mínima de 4 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	15	DIARIA	R$ 1.050,00	R$ 15.750,00
7	Contratação de Papai Noel - com barba natural ou postiça. Artista preparado e treinado para lidar com públicos de diversas faixas etárias, com figurino próprio, com muita alegria, para conversar, interagir com as crianças, entregar presentes e tirar fotos com a comunidade. Apresentação mínima de 4 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	15	DIARIA	R$ 1.278,00	R$ 19.170,00
20	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Personagem vivo - Artista Circense: Pernalta, Malabarista, Palhaço e Pirofagia com toda a magia do mundo do Circo, para animar o evento. Artistas treinados para lidar com diversas faixas etárias, preparados, com figurinos próprios. Apresentação mínima de 2 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	20	HORA	R$ 579,00	R$ 11.580,00
122	Personagem vivo - Artista Circense: Pernalta, Malabarista, Palhaço e Pirofagia com toda a magia do mundo do Circo, para animar o evento. Artistas treinados para lidar com diversas faixas etárias, preparados, com figurinos próprios. Apresentação mínima de 2 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	112	DIARIA	R$ 889,00	R$ 99.568,00
123	Personagem vivo - Artista Circense: Pernalta, Malabarista, Palhaço e Pirofagia com toda a magia do mundo do Circo, para animar o evento. Artistas treinados para lidar com diversas faixas etárias, preparados, com figurinos próprios. Apresentação mínima de 3 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	20	Unidade	R$ 740,00	R$ 14.800,00
124	Personagem vivo - Personagens Natalinos: Animadores treinados para lidar com diversas faixas etárias, atores preparados para interpretar personagens de acordo com cada perfil, com figurino próprio e coreografia equivalente às histórias dos personagens; para recepcionar a comunidade de forma diferenciada, levando muita alegria e animação a cada evento, para realizar entrega de brinquedos para as crianças, juntamente com o Papai Noel. Apresentação mínima de 3 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	20	DIARIA	R$ 610,00	R$ 12.200,00
125	Personagem vivo: Animadores treinados para lidar com diversas faixas etárias, atores preparados para interpretar personagens de acordo com cada perfil, com figurino próprio e coreografia equivalente às histórias dos personagens; para recepcionar a comunidade de forma diferenciada, levando muita alegria e animação a cada evento; Príncipes e princesas, heróis e vilões, personagens de desenhos e filmes infantis, dentre outros personagens, a ser definido pelo contratante, de acordo com a temática de cada evento. Apresentação mínima de 3 horas por diária.		CIA TEATRO CARLOS MOREIRA	154	DIARIA	R$ 890,00	R$ 137.060,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 854.578,00

CASTROS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.376.753/0001-00 estabelecida na Av. Hilário Sebastião de Figueiredo nº 663 Bairro BAIRRO SANTO HILÁRIO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

149	Serviço de Produção e Realização de Evento Jornada Esportiva de Goianira. Especificações em Anexo.		PROPRIA	3	Unidade	R$ 74.650,00	R$ 223.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 223.950,00**

COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.922.660/0001-43 estabelecida na AVENIDA 24 DE OUTUBRO nº 2138QUADRA 21 LOTE 27 Bairro CAMPINAS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Serviço/ locação de Show Pirotécnico (03 shows distintos de 10 minutos) Incluso: logística de preparação e montagem, manuseio, detonação e limpeza do local, com fornecimento dos fogos de artifício, materiais para detonação e tudo que se fizer necessário para a execução do serviço, em conformidade com as normas de segurança vigentes, compreendendo: 05 peças de torta phenomenal 193 tubos; 04 peças de torta premier 110 tubos; 08 peças de kit 36 tubos de 1,5"; 04 peças de torta zig zag 120 tubos 3/4; 04 peças de torta 100 tubos de 1,5".		COMETA	25	Unidade	R$ 33.700,00	R$ 842.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 842.500,00**

FóRMULA LOCAçãO DE VEíCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.922.497/0001-87 estabelecida na Rua Chromos nº 0Qd 00B Lt 001 Sl 01 Bairro Polo Empresarial Goias APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL BANHEIRO VIP (10 cabines individuais), contendo: 5 (cinco) banheiros femininos; 5 (cinco) banheiros masculinos. Todas as cabines possuem ar condicionado, exaustor, sanitários de luxo, torneiras, cubas em acrílico, bancadas, decoração em alto padrão, luminárias em led, espelhos, sabonete e papeis de 1ª linha. Com um técnico para acompanhamento e manutenção diária. As estruturas ora locadas deverão permanecer no Local do evento. Montagem um dia antes do evento e retirada um dia após o encerramento do evento. Em anexo Termo Descritivo completo do trailer.		Própria	34	DIA	R$ 2.790,00	R$ 94.860,00
30	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL carreta (28 cabines), contendo os itens a seguir: 2 (dois) banheiros masculinos individuais; 1 (um) banheiro masculino coletivo com 10 (dez) mictórios ecológicos; 16 (dezesseis) banheiros femininos individuais. Todas as cabines possuem ar condicionado, som ambiente, exaustor, sanitários de luxo, pias e torneiras, decoração em alto padrão, luminárias em led, sabonete e papeis de 1ª linha. Com um técnico para acompanhamento e manutenção diária. As estruturas ora locadas deverão permanecer no Local do evento. Montagem um dia antes do evento e retirada um dia após o encerramento do evento. Em anexo Termo Descritivo completo do trailer.		Própria	9	DIA	R$ 9.490,00	R$ 85.410,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 180.270,00**

GABRIEL DE SOUZA DINIZ 52.152.532, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.152.532/0001-48 estabelecida na RUA PL 46 nº SNQD 32 LT 06 Bairro RESIDENCIAL PLANALTO GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Locação de cadeira tipo bistrô de polipropileno - Especificações mínimas: Material: Polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-UV. Cor: Branca. Sem encosto para braços, capacidade carga mín. 140 kg. Com Certificação do INMETRO para uso irrestrito.			150800	Unidade	R$ 1,97	R$ 297.076,00
68	Locação de mesa quadrada de polipropileno - Especificações mínimas: Material: Polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-UV. Cor: Branca. Medidas aprox. 70x70x70 cm. Com Certificação do INMETRO para uso irrestrito.			38982	Unidade	R$ 4,44	R$ 173.080,08

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 470.156,08**

JEYSON RAFAEL RODRIGUES NOVAIS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.362.287/0001-00 estabelecida na RUA MILTON COSTA nº S/NQUADRA 05 LOTE 05 Bairro JARDIM DE TODOS OS SANTOS SENADOR CANEDO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Serviço para promoção de Pesca Esportiva - Especificações mínimas: Deverão ser depositados no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato 2.500kg de Peixe Tambaqui (pesando em média de 1 a 3kg cada). O transporte, oxigenação, alimentação adequada dos peixes, tudo por conta da contratada. Os peixes deverão ser depositados três dias antes da realização do evento. A contratada também deve se responsabilizar por seguranças para fazer a vigia dos peixes no Lago Municipal, 24 horas por dia, desde a soltura à realização do evento. A responsável também deverá fornecer 250 unidades de guarda-sol aos pescadores participantes do evento.		JEYSON	2	Unidade	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00
153	Serviço para promoção de Pesca Esportiva em Comemoração ao Dia dos Pais - Especificações mínimas: Deverão ser depositados no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato 2.500kg de Peixe Tambaqui (pesando em média de 1 a 3kg cada). O transporte, oxigenação, alimentação adequada dos peixes, tudo por conta da contratada. Os peixes deverão ser depositados três dias antes da realização do evento (previsto para acontecer no dia 11 de agosto). A contratada também deve se responsabilizar por seguranças para fazer a vigia dos peixes no Lago Municipal, 24 horas por dia, desde a soltura à realização do evento (no mínimo dez seguranças por dia). A responsável também deverá fornecer 250 unidades de guarda-sol aos pescadores participantes do evento. A contratada também deverá fornecer a Equipe de Trabalho para Promoção do Campeonato de Pesca Esportiva (que serão responsáveis pela organização, desde o início à premiação dos vencedores), fornecer, no mínimo 08 mesas para pesagem, com 08 balanças e 08 pulsar; 400 crachás para identificação dos participantes (Pai e Filho(a)); e decoração da tenda de Premiação.		JEYSON	1	Unidade	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 190.000,00**	

JL LOCAÇÕES E COM. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.523.247/0001-53 estabelecida na RUA IDALINA MARIA DO CARMO nº S/NQD.01 LT.10A Bairro SETOR LEO LINCE II GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Contratação de empresa para organização e promoção de Festival de Quadrilhas Juninas a se realizar no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato.		JL	2	Unidade	R$ 53.000,00	R$ 106.000,00
10	Contratação de profissional Forrador - para forração em tecido/ carpete para Camarim, Camarote, forração de palco, e testeiras de stands. Duração de 06 (seis) horas.		JL	56	DIARIA	R$ 640,00	R$ 35.840,00
57	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA EVENTOS: Tipo 01 - 08 Moving Beam 200 9R, 04 Moving Mac Aura, 04 Led Cob 200, 01 Maquina de Fumaça, 12 Par Led RGBWA, 01 Mesa DMX. Com Transporte, Montagem e Desmontagem, Todo Cabeamento e Periférico necessários para o Seu Funcionamento, 01 Operador.(técnico em Iluminação)		PROLIGTH	85	DIARIA	R$ 1.890,00	R$ 160.650,00
58	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA EVENTOS: Tipo 02 - 16 Moving Beam 200 9R, 12 Moving Mac Aura, 04 Led Cob 200, 02 Maquina de Fumaça, 24 Par Led RGBWA, 10 Strobo RGB, 01 Mesa DMX Gran Ma2. Com Transporte, Montagem e Desmontagem, Todo Cabeamento e Periférico necessários para o Seu Funcionamento, 01 Operador.(técnico em Iluminação)		PROLIGTH	17	DIARIA	R$ 3.600,00	R$ 61.200,00
91	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação de Medio Porte - Sistema de Som PA LINE, 16 Caixas de médio Agudo, 16 caixas de grave, 02 mesas de som 48 canais, 04 monitores, 01 Sub Drums para		LS, YAMAHA, DIGICO, SHURE, RMV, GK, FENDER, PROLIGT	17	DIARIA	R$ 18.200,00	R$ 309.400,00

	Bateria, 01 Side Fill Duplo de 04 vias, 01 Sistema de Front Fill 04 caixas, 01 Multicabo de 48 vias Com Splinter 60 Metros, 12 pedestais Para Microfones, 10 Directbox Passivos e Ativos, 02 Kit Microfones para Bateria e Percução, 01 kit Microfone sem fio Axiente Base Dupla, 06 Microfones Sem fio, Microfones Com Fio, Subsnakes, Multivias e Cabos XLR de Diversos Tamanho, 10 Reguas de AC Estabilizadas 127 e 220 volts, 01 Corpo de Bateria Completo (1 Bumbo 22, 01 CX 14, 03 Tons 8" 10" 12" e Surdo 16" E Ferragem Completa), 01 Amplificador Completo de Bass (GK, HARTEK, AMPEG - 01 CX 15" 01 CX 4x10"), 01 Amplificador de Guitarra (Vox, Fender TWIN) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 16 Moving BEAM 200 9R, 16 Movin Mac Aura, 12 Atomic RGB, 04 Mini Brut, 12 Par Foco, 02 Ventiladores, 02 Maquinas de Fumaça, 01 Mesa Gran MA2, 01 Sistema de Artnet, 01 Rack Propawer de Arcordo com a Necessidade do Sistema de Luz, 01 Responsável Técnico pelo Sistema de Som e 01 Para o Sistema de Luz. Observação Transporte Montagem e desmontagem, hospedagem, Alimentação, encargos e todos os custos relativos ao Objeto de item e de responsabilidade do Contratante.						
92	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação de pequeno Porte - Sistema de Som PA LINE, 08 Caixas de médio Agudo, 06 caixas de grave, 01 mesas de som 24 canais, 04 monitores, 01 Sistema Side Fill Stereo, 01 Multicabo de 32 vias 40 Metros, 12 pedestais Para Microfones, 10 Directbox Passivos e Ativos, 01 Kit Microfones para Bateria e Percução, 02 kit Microfone sem fio QLXD, 04 Microfones Sem fio, 08 Microfones Com Fio, Subsnakes, Multivias e Cabos XLR de Diversos Tamanho, 06 Reguas de AC Estabilizadas 127 e 220 volts, 01 Corpo de Bateria Completo (1 Bumbo 22, 01 CX 14, 03 Tons 8" 10" 12" e Surdo 16" E Ferragem Completa), 01 Amplificador de Bass (GK, HARTEK, AMPEG), 01 Amplificador de Guitarra (Vox, Fender TWIN, Peavey) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 12 Moving BEAM 200 9R, 12 Movin Mac Aura, 10 Atomic RGB, 04 Par COB, 02 Ventiladores, 02 Maquinas de Fumaça, 01 Mesa Gran MA2, 01 Sistema de Artnet, 01 Rack Propawer de Arcordo com a Necessidade do Sistema de Luz, 01 Responsável Técnico pelo Sistema de Som e 01 Para o Sistema de Luz. Observação Transporte Montagem e desmontagem, hospedagem, Alimentação, encargos e todos os custos relativos ao Objeto de item e de responsabilidade do Contratante.		LS, SOUNDCRAF T, SHURE, AMPEG, PROLIGTH	27	DIARIA	R$ 8.650,00	R$ 233.550,00
94	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2 - 1 MESA DE SOM 16 CANAIS COM 02 MANDADAS AUXILIARES, 1		EV, YAMAHA, SHURE	461	Unidade	R$ 800,00	R$ 368.800,00
	NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO UHF, 02 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 1 FALANTES DE 18", 2 CAIXAS AMPLIFICADAS JBL EON-515 DE 500W CADA, COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS), FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ÁUDIO.						
95	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 3 - 1 MESA DE SOM 16 CANAIS COM 02 MANDADAS AUXILIARES, 1 NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO UHF, 4 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18", 2 CAIXAS SIDE DRUM 2X12TI, 2 CAIXAS AMPLIFICADAS JBL EON515, MONITOR DE 500W CADA (TODAS ATIVAS), 01 PALCO 5,0 X 5,0 X 0,50 E SAIAS LATERAIS, 40 METROS DE GROUND PARA MONTAGEM DO BANNER DO EVENTO 7,0 X 3,0 X 5,0, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM,		EV, YAMAHA, SHURE	209	Unidade	R$ 1.200,00	R$ 250.800,00

	DESMONTAGEM E TÉCNICO DE ÁUDIO.						
121	Locação, montagem e desmontagem de Módulos para Stands, fechamentos, portal de entrada e saída em placa de pallets no tamanho de 1,15 x 1,15 metros.		JL	1000	Metro	R$ 17,00	R$ 17.000,00
129	Prestação de serviços de Mestre de Cerimônia/ Locução, sendo pessoa devidamente trajada, postura adequada, com desenvoltura e experiência em eventos, com presença de palco e comprovada habilidade com o público, com experiência na área política comprovada, com conhecimento de normas de cerimonial público, responsável pelo serviço de cerimonial, para fazer a locução e conduzir o evento, preparar roteiros juntamente com os responsáveis pela organização do evento e realizar a apresentação, para cobertura do evento promovido pelo governo municipal. Deve ser comprovada a experiência do apresentador/locutor através de cursos, Atestados de Capacidade Técnica, matérias e reportagens e/ou contratos de prestações de serviços anteriores, e ainda, o Currículo estará sujeito à aprovação pelo contratante.		JL	38	DIARIA	R$ 2.000,00	R$ 76.000,00
134	Produtora de eventos - Contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, para eventos de grande porte, com equpe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento; produzindo, coordenando e organizando o evento em toda a sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações, com uma equipe de 10 pessoas. A produtora deve comprovar experiência em eventos de cunho Cultural, Artístico, em Artes Integradas, como também ter em seu histórico eventos realizados com acesso gratuíto.		JL	6	Unidade	R$ 24.500,00	R$ 147.000,00
135	Serviço de Apresentação Artística - Atração Local, Artista Solo com estilo musical e repertório diversificado e de acordo com o evento, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, como parte integrante das programações oficiais do evento promovido pelo governo municipal de Goianira. Deve ser comprovada a experiência através de Release, postagens em redes sociais e/ou contratos de prestações de serviços anteriores. Os artistas e repertório deverão ser aprovados pela contratada, antes da realização do evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado. O artista deverá ter cuidado com a aparência, postura correta, trajar roupas bem talhadas e utilizar-se de linguagem adequada ao público familiar. Despesas de alimentação, hospedagem e translado por conta da contratada.		JL	14	Unidade	R$ 2.500,00	R$ 35.000,00
136	Serviço de Apresentação Artística - Atração Local, Banda com mais de 04 integrantes, com estilo musical e repertório diversificado e de acordo com o evento, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, como parte integrante das programações oficiais do evento promovido pelo governo municipal de Goianira. Deve ser comprovada a experiência através de Release, postagens em redes sociais e/ou contratos de prestações de serviços anteriores. Os artistas e repertório deverão ser aprovados pela contratada, antes da realização do evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado. Os artistas deverão ter cuidado com a aparência, postura correta, trajar roupas bem talhadas e utilizar-se de linguagem adequada ao público familiar. Despesas de alimentação, hospedagem e translado por conta da contratada.		JL	20	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
137	Serviço de apresentação Artística Local - DJ, sendo artista reconhecido pela comunidade local e região, para show musical com duração mínima de 2 horas, como parte integrante das programações oficiais do evento promovido pelo governo municipal de Goianira. Deve ser comprovada a experiência através de Release, postagens em redes sociais e/ou contratos de prestações de serviços anteriores. O artista e repertório deverão ser aprovados pela contratada, antes da realização do evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado. O artista deverá ter cuidado com a aparência, postura correta, trajar roupas bem talhadas e utilizar-se de linguagem		JL	77	Unidade	R$ 2.000,00	R$ 154.000,00

	adequada ao público familiar.						

138	Serviço de Apresentação Artística Local - Dupla Sertaneja - com duração mínima de 02 (duas) horas, como parte integrante das programações oficiais do evento promovido pelo governo municipal de Goianira. Deve ser comprovada a experiência através de Release, postagens em redes sociais e/ou contratos de prestações de serviços anteriores. O artista e repertório deverão ser aprovados pela contratada, antes da realização do evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado. O artista deverá ter cuidado com a aparência, postura correta, trajar roupas bem talhadas e utilizar-se de linguagem adequada ao público familiar. Despesas de alimentação, hospedagem e translado por conta da contratada.		JL	21	Unidade	R$ 2.780,00	R$ 58.380,00
139	Serviço de Apresentação Artística Local - Grupo musical de Voz e Violão - com duração mínima de 02 (duas) horas, como parte integrante das programações oficiais do evento promovido pelo governo municipal de Goianira. Deve ser comprovada a experiência através de Release, postagens em redes sociais e/ou contratos de prestações de serviços anteriores. O artista e repertório deverão ser aprovados pela contratada, antes da realização do evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado. O artista deverá ter cuidado com a aparência, postura correta, trajar roupas bem talhadas e utilizar-se de linguagem adequada ao público familiar. Despesas de alimentação, hospedagem e translado por conta da contratada.		JL	12	Unidade	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
140	Serviço de Apresentação Cultural de Quadrilha Junina Profissional com temáticas e passos estilizados, de no mínimo 30 (trinta) brincantes/ dançarinos - Apresentação de, no mínimo, 30 minutos.		JL	10	Unidade	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00

142	Serviço de divulgação em Carro de Som de Publicidade e Propaganda em geral . Carro de som de porte médio, com quilometragem livre, combustível e motorista incluso. Carro de som de em bom estado de conservação, no máximo cinco anos de fabricação com sua manutenção em dia, licenciado junto aos órgãos competentes. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones (sendo um com fio e o outro sem fio), gravador de som, equalizador de som médio, som com potência igual ou superior a 3.000 watts.		JL	1320	HORA	R$ 100,00	R$ 132.000,00
147	Serviço de Produção e Realização de Evento de Ciclismo - Goianira LOKO RACE. Especificações em Anexo.		JL	3	Unidade	R$ 74.400,00	R$ 223.200,00
148	Serviço de Produção e Realização de Evento GP de Ciclismo de Goianira. Especificações em Anexo.		JL	1	Unidade	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 2.638.220,00**

LGS MIDIA COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.158.203/0001-83 estabelecida na ST ST SRTVS nº 38QD 701 CONJ L BLOCO 2 Bairro ASA SUL BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização. Tipo: SERVIÇO - UNIDADE - 21490 - Evento com sonorização em trio elétrico/Mini trio duração de 4 horas.		LGS MIDIA	570	Unidade	R$ 300,00	R$ 171.000,00
126	Prestação de serviços de Acompanhamento em evento, através de filmagem com Drone - captura de 1/1.3" CMOS, vídeo 4k/60fps e foto de 48mp com câmera que suporta abertura dupla ISO nativa e F/1.7 para imagens de alta qualidade, dia e noite,		LGS MIDIA	67	Unidade	R$ 999,00	R$ 66.933,00

	autonomia de voo mínima de 25 minutos por carga de bateria, altitude máxima de 400m e 7km de distância sem obstáculos - incluindo serviços de fotografia, edição, melhoramento e gravação de imagens aéreas, com disponibilidade de equipamentos de som e imagens.						
131	Produção, criação, edição e execução de vídeo com duração de 05 a 10 minutos - Contratada será responsável por toda a produção, equipamentos e contratação de		LGS MIDIA	4	Unidade	R$ 3.299,00	R$ 13.196,00

	profissionais como fotógrafos, cinegrafistas (mínimo três profissionais), editor, operadores e locutores.						
132	Produção, criação, edição e execução de vídeo com duração de 11 a 30 minutos - Contratada será responsável por toda a produção, equipamentos e contratação de profissionais como fotógrafos, cinegrafistas (mínimo três profissionais), editor, operadores e locutores.		LGS MIDIA	4	Unidade	R$ 3.399,00	R$ 13.596,00
133	Produção, criação, edição e execução de vídeo com duração de 31 a 60 minutos - Contratada será responsável por toda a produção, equipamentos e contratação de profissionais como fotógrafos, cinegrafistas (mínimo três profissionais), editor, operadores e locutores.		LGS MIDIA	4	Unidade	R$ 3.799,00	R$ 15.196,00
143	Serviço de Filmagem e Transmissão Simultânea - duração de 06 (seis) horas. Requisitos técnicos em anexo.		LGS MIDIA	25	Unidade	R$ 4.299,00	R$ 107.475,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 387.396,00**

MARIA APARECIDA PINHEIRO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.481.676/0001-60 estabelecida na AV JOSE RODRIGUES NAVESQD 34 LT 02 CASA 02 Bairro VILA PADRE PELAGIO GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado, com 01 monitor, para evento de 08 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura e 4,00 metros de largura e 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para desenvolvimento da atividade.		RYAN	122	Unidade	R$ 448,00	R$ 54.656,00
53	Locação de Futebol de Sabão Inflável com as seguintes especificações: Dimensões: Com medidas mínimas de 8,00m x 4,00m x 2,50m produzido em lona PKP 1000, material resistente e Motor bi volts de no mínimo 1 CV, com aprovação de segurança de acordo com as normas estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas ? ABNT. Para utilização em evento com no mínimo 4 horas de duração. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).		RYAN	348	Unidade	R$ 580,00	R$ 201.840,00
66	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 maquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outro.		RYAN	318	Unidade	R$ 230,00	R$ 73.140,00
67	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir		RYAN	328	Unidade	R$ 255,00	R$ 83.640,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 413.276,00**

MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.256.195/0001-11 estabelecida na AV.JOSÉ RODRIGUES NAVES nº S/NQD.42 LT.09 Bairro SETOR PADRE PELÁGIO GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e de 15 cm de altura.		CENTRAL	28	Unidade	R$ 640,00	R$ 17.920,00
3	Confecção de kit para Eventos Ciclísticos - Camiseta malha fria, manga curta (tamanhos P, M, G, GG, EG); boné e squeeze personalizados com logo do Evento; cores a serem definidas no momento da contratação.		CENTRAL	250	Unidade	R$ 171,00	R$ 42.750,00
11	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de painel em madeira, na medida 6		CENTRAL	20	Unidade	R$ 379,00	R$ 7.580,00

	x 3 metros, decorado com tecido Jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.						
16	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de Pergolado de Ferro		CENTRAL	10	Unidade	R$ 1.495,00	R$ 14.950,00
18	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de toalha para mesa diretiva, em tecido Jacquard, tamanhos 6,00 x 2,20m, em tons diversos, conforme solicitação do contratante.		CENTRAL	10	Unidade	R$ 80,00	R$ 800,00
21	Decoração para Evento de Pequeno Porte - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática em tecido em malha tencionada, 100% poliéster, com no mínimo 200 metros de tecido, em cores diversas, a serem definidas pelo contratante.		CENTRAL	28	Unidade	R$ 3.790,00	R$ 106.120,00
27	Kit lanche - Contendo 01 sanduíche (03 opções de pão, 04 opções de frios e salada) e uma bebida (suco 200ml, refrigerante 250ml, ou refrigerante 250ml zero açúcar) em embalagem individual, e 02 folhas de guardanapo. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe da organização do evento.		DA CASA	5200	Unidade	R$ 17,90	R$ 93.080,00
28	Kit refeição - Kit refeição em quentinha de isopor lacrado contendo uma proteína (2 opções sendo 01 com carne e 01 vegetariana) e 3 guarnições, contendo um suco 200ml, refrigerante 250ml ou refrigerante 250ml zero açúcar, 02 folhas de guardanapo duplas e talheres plásticos resistentes, embaladas em saco plástico transparente, atóxico e selado. Os kits devem ser previamente aprovados pela equipe de organização do evento.		DA CASA	2150	Unidade	R$ 31,90	R$ 68.585,00

41	Locação de Cadeiras de Resina Dior, Cor: Branca e madeira na cor rústica.		CENTRAL	2000	Unidade	R$ 19,90	R$ 39.800,00
69	Locação de Mesa Quadrada, Tamanho e cores: variados.		CENTRAL	80	Unidade	R$ 349,00	R$ 27.920,00
70	Locação de Mesa Redonda tamanho e cores variadas.		CENTRAL	60	Unidade	R$ 405,00	R$ 24.300,00
84	Locação de Poltrona com/sem braços acolchoada, tamanhos variados em cores diversas, a serem definidas pelo contratante.		CENTRAL	70	Unidade	R$ 328,00	R$ 22.960,00
85	Locação de Poste Colonial de Jardim Romano com 3 Globos - Material Alumínio Fundido; Cor: Dourado Craqueado, com 3 Lâmpadas e soquetes E27; Globo de Vidro Leitoso 15x30cm; Altura: 2,44m; Base: 22x22cm; Braço: 1,05m		CENTRAL	10	Unidade	R$ 1.195,00	R$ 11.950,00
115	Locação de toalha para mesa diretiva, em tecido Jacquard, tamanhos 6,00 x 2,20m, em tons diversos, conforme solicitação do contratante.		CENTRAL	28	Unidade	R$ 58,00	R$ 1.624,00
116	Locação de Treliças, Cor: Variadas		CENTRAL	40	Metro	R$ 475,00	R$ 19.000,00
118	Locação de Vasos; Tamanhos/Tipo/Cores: Variados		CENTRAL	250	Unidade	R$ 98,00	R$ 24.500,00
120	Locação Mesa de Centro; cores e tamanhos variados.		CENTRAL	60	Unidade	R$ 279,00	R$ 16.740,00
155	Serviços de Garçom - Para atendimento em eventos diversos - Profissional capaz de oferecer um excelente atendimento, simpático, educado e prestativo, organizado e eficiente, para atender a todos de forma rápida e eficaz. O prestador de serviços deve manter uma boa higiene pessoal, incluindo uniforme limpo e bem passado, cabelos, barba e unhas aparados, e mãos sempre limpas; manter a área de trabalho e os utensílios de serviço sempre limpos e higienizados. Duração de 06 (seis) horas.		CENTRAL	180	Unidade	R$ 349,00	R$ 62.820,00
156	Toalha para mesa redonda de até 8 lugares.		CENTRAL	1500	Unidade	R$ 12,00	R$ 18.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 621.399,00**

MERCATOP DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.120.838/0001-96 estabelecida na RUA G-18 nº S/NQuadra 25, Lote 20, loja 02 Bairro CIDADE JARDIM ANAPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Locação de Painel de LED - Painel de LED com resolução P3.9 Outdoor com processador de vídeo, Notebook, Operador Qualificado, estrutura em Alumínio Q30 para sua montagem. Com Transporte, Montagem e desmontagem, alimentação e demais despesas operacionias pertinente ao item.		ABSEN	840	Metro	R$ 104,00	R$ 87.360,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 87.360,00**	

PADRAO FOTOGRAFIAS E FORMATURAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.684.373/0001-67 estabelecida na RUA C 125 nº 821 Bairro JARDIM AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de painel em madeira, decorado com Muro Inglês com folhas artificiais na medida 6 x 3 metros			20	Unidade	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00
13	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de tapete Passadeira pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 1 metro de largura x 40 metros de comprimento, cores diversas			10	Unidade	R$ 875,00	R$ 8.750,00
15	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de Mesa Cavalete com Tampão de Madeira			300	Unidade	R$ 220,00	R$ 66.000,00
17	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de Sofá Namoradeira; Cor: Variadas			50	Unidade	R$ 310,00	R$ 15.500,00
19	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de flores Artificiais, Espécie: Diversas, Cor: Variadas			1000	Unidade	R$ 26,00	R$ 26.000,00
26	Floricultura","SERVIÇO"," UNIDADE 17329 Flores Naturais, Espécie: Diversas, Cor: Variadas			1500	Unidade	R$ 59,00	R$ 88.500,00
31	Locação de Aparador Espelhado, rústico, branco e dourado, em tamanhos variados a serem definidos pelo contratante.			50	Unidade	R$ 585,00	R$ 29.250,00
43	Locação de capa dupla face para formatura Adulto (autoridades), nos tamanhos PP, P, M, G e GG, confeccionada em Sarja Acetinada Lisa, composição: 63% Poliéster, 34% algodão, 3% elastano, nas cores Branca, Preta, Azul e Verde.			1190	Unidade	R$ 19,50	R$ 23.205,00
44	Locação de capa para cadeira de plástico sem braço, longa, em tecido, cores diversas.			4352	Unidade	R$ 11,50	R$ 50.048,00
45	Locação de Coluna de Ferro, Aplicação: Festa, Tamanho: variados a serem definidos pelo contratante.			120	Metro	R$ 210,00	R$ 25.200,00
59	Locação de Jogo Bistrô, Mesa Baixa com Poltrona, mesa alta com 4 banquetas, cores variadas.			150	Unidade	R$ 209,00	R$ 31.350,00
65	Locação de Lustres e Luminárias Pendentes, com Lâmpadas; tamanhos e materiais variados.			260	Unidade	R$ 520,00	R$ 135.200,00
76	Locação de painel em madeira, decorado com Muro Inglês com folhas artificiais na medida 2 x 2 metros			28	Unidade	R$ 1.140,00	R$ 31.920,00
77	Locação de painel em madeira, decorado com Muro Inglês com folhas artificiais na medida 6 x 3 metros			28	Unidade	R$ 2.239,00	R$ 62.692,00
78	Locação de painel em madeira, na medida 2 x 2 metros, decorado com tecido Jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.			28	Unidade	R$ 1.850,00	R$ 51.800,00
79	Locação de painel em madeira, na medida 6 x 3 metros, decorado com tecido Jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.			28	Unidade	R$ 1.900,00	R$ 53.200,00
80	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com Muro Inglês.			28	Unidade	R$ 1.599,00	R$ 44.772,00
81	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com tecido Jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.			28	Unidade	R$ 1.800,00	R$ 50.400,00
83	Locação de Poltrona com braços acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, em cores diversas, a serem definidas pelo contratante.			28	Unidade	R$ 326,00	R$ 9.128,00
96	Locação de tapete pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 1 x 1,5 metros, cores diversas, a serem definidas pelo contratante.			28	Unidade	R$ 190,00	R$ 5.320,00
97	Locação de tapete pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 1,30 metro de largura x 2,30 metros de comprimento, cores diversas			28	Unidade	R$ 240,00	R$ 6.720,00

98	Locação de tapete pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 2 x 2,5 metros, cores diversas, a serem definidas pelo contratante.			28	Unidade	R$ 305,00	R$ 8.540,00
99	Locação de tapete pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 2 metro de largura x 2 metros de comprimento, cores diversas, a serem definidas pelo contratante.			28	Unidade	R$ 285,00	R$ 7.980,00
100	Locação de tapete pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: cores e tamanhos variados, a serem definidas pelo contratante.			40	Metro	R$ 300,00	R$ 12.000,00
101	Locação de tapete Passadeira pelo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas: 1 metro de largura x 40 metros de comprimento, cores diversas			28	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 917.475,00**	

T C FLORENCIO SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.561.834/0001-20 estabelecida na RUA L2 nº S/NQUADRA 03 LOTE 26 Bairro RESIDENCIAL LAGO AZUL II GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Equipe de segurança desarmada, formada por 10 (dez) profissionais uniformizados, equipados, capacitados para realização de evento de pequeno porte - noturno. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços.			25	Unidade	R$ 2.820,00	R$ 70.500,00
23	Equipe de segurança desarmada, formada por 20 (vinte) profissionais uniformizados, equipados, capacitados para realização de evento de pequeno porte - noturno. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços.			20	DIARIA	R$ 5.740,00	R$ 114.800,00
24	Equipe de segurança desarmada, formada por 40 (quarenta) profissionais uniformizados, equipados, capacitados para realização de evento de grande porte - noturno. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços.			15	Unidade	R$ 10.990,00	R$ 164.850,00
25	Equipe de segurança desarmada, formada por 50 (cinquenta) profissionais uniformizados, equipados, capacitados para realização de evento de grande porte - noturno. Deverão ser disponibilizados homens e mulheres, devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos. A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais e rádios comunicadores quando da prestação de serviços.			2	Unidade	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 379.130,00**	

TENDAS ALUBAN SERVICE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.534.377/0001-97 estabelecida na AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO nº 971LOJA 09 Bairro NOVA PARNAMERIM PARNAMIRIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	LOCAÇÃO DE TENDA CRISTAL 10X10 MTS Material do tecido: PVC Cristal. Prova d'água		ALUBAN	21	Unidade	R$ 500,00	R$ 10.500,00
104	LOCAÇÃO DE TENDA CRISTAL 12X12 MTS Material do tecido: PVC Cristal. Prova d'água		ALUBAN	15	Unidade	R$ 550,00	R$ 8.250,00
106	Locação de Tenda de 4mx4m - tenda em estrutura em metalon, tamanho 4m x 4metros, com teto em formato piramidal ou chapéu de bruxa,		ALUBAN	162	DIARIA	R$ 120,00	R$ 19.440,00

	cobertura de lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas, com calhas em lona branca. Compreendendo os serviços de instalação (montagem e desmontagem) e remoção completa das tendas no local solicitado pelo contratante. Período de locação: 24h. Tenda para eventos (pequena) na medida de 4 x 4 metros tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado para uso de público geral.						
107	Locação de tenda de 6mx6m - Tenda em estrutura em metalon, tamanho 6m x 6 metros, com teto em formato piramidal ou chapéu de bruxa, cobertura de lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas, com calhas em lona branca. Compreendendo os serviços de instalação (montagem e desmontagem) e remoção completa das tendas no local solicitado pelo contratante. Período de locação: 24h.		ALUBAN	174	DIARIA	R$ 100,00	R$ 17.400,00
108	Locação de tenda piramidal 12x12 m - Tecido de lona em PVC, impermeável, vulcanizada, Blackout, anti- chamas e anti-mofo. Emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura de tensionamento e ruptura. Estrutura em ferro tubular, soldada em sistema MIG de alta resistência a corrosão e parafusos e conexões em aço inoxidável, montada em sistema de encaixe, desmontável. Cor: Branca. De acordo com as normas da ABNT.		ALUBAN	355	Unidade	R$ 350,00	R$ 124.250,00
110	Locação de tenda piramidal 5x5 m - Tecido de lona em PVC, impermeável, vulcanizada, Blackout, anti- chamas e anti-mofo.		ALUBAN	292	Unidade	R$ 100,00	R$ 29.200,00

	Emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura de tensionamento e ruptura. Estrutura em ferro tubular, soldada em sistema MIG de alta resistência a corrosão e parafusos e conexões em aço inoxidável, montada em sistema de encaixe, desmontável. Cor: Branca. De acordo com as normas da ABNT.						
111	Locação de tenda piramidal 8x8 m - Tecido de lona em PVC, impermeável, vulcanizada, Blackout, anti- chamas e anti-mofo. Emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura de tensionamento e ruptura. Estrutura em ferro tubular, soldada em sistema MIG de alta resistência a corrosão e parafusos e conexões em aço inoxidável, montada em sistema de encaixe, desmontável. Cor: Branca. De acordo com as normas da ABNT.		ALUBAN	523	Unidade	R$ 150,00	R$ 78.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 287.490,00**	

TENDAS NETO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.911.821/0001-91 estabelecida na rua leopoldo de bulhoes nº 636qd 435 lote 3 Bairro VILA SANTA MARIA INHUMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Decoração - eventos / solenidades","SERVIÇO"," UNIDADE 17019 Locação de Pergolado de Madeira		MADEIRANIT E	10	Unidade	R$ 1.734,00	R$ 17.340,00
39	Locação de cadeira Tiffany Cristal - Altura do assento até o chão 33(cm); Descrição do Tamanho: Altura 92 cm, Largura 40 cm, Profundidade 41 cm; Material: Policarbonato; Modelo: Tifany. Peso do Produto (Kg): 4.500; Peso suportado (Kg): 180.		GOIANA	500	Unidade	R$ 13,40	R$ 6.700,00
93	Locação de Sofás, Quantidade Assentos: 2 e 3 lugares; Características Adicionais: Com/Sem braço , Cor: Variadas, tamanhos/tipo: variados.		EAMES	220	Unidade	R$ 566,00	R$ 124.520,00
146	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL 70 LITROS -210W 220V - DIÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS		PRO	25	Unidade	R$ 265,00	R$ 6.625,00

TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 155.185,00**	

VILELA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.280.338/0001-48 estabelecida na AVENIDA D nº 300QUADRA 31 LOTE 04 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Contratação de prestação de serviços de buffet para atendimento de Camarim - 40 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: garçons devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração de 06 (seis) horas.		PROPRIA	12	Unidade	R$ 9.335,00	R$ 112.020,00
9	Contratação de prestação de serviços de buffet para atendimento de Camarim - 40 Pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: rechaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: garçons devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas.		PROPRIA	12	Unidade	R$ 9.370,00	R$ 112.440,00
127	Prestação de serviços de buffet - Para 100 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: garçons devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração da diária de 06 (seis) horas.		PROPRIA	16	Unidade	R$ 19.850,00	R$ 317.600,00
128	Prestação de serviços de buffet - Para 100 Pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas(sorvete, doces, tortas ou pudim), bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: réchaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: garçons devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas.		PROPRIA	15	Unidade	R$ 18.900,00	R$ 283.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 825.560,00**	

VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.245.317/0001-26 estabelecida na Rua 23 nº S/NQuadra 34 Lote 12 A Bairro Linda Vista GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado, com 01 monitor para evento de 08 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura e 4,20 metros de largura e 7,50 metros de comprimento.		BICÃO DIVERSÕES	132	Unidade	R$ 399,00	R$ 52.668,00
42	Locação de cama elástica instalada, com 01 monitor, para evento de 08 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção.		BICÃO DIVERSÕES	446	Unidade	R$ 118,00	R$ 52.628,00
82	Locação de piscina de bolinhas instalada, com 01 monitor, para evento de 08 horas com medidas mínimas de 1,80 metros de		BICÃO DIVERSÕES	343	Unidade	R$ 104,00	R$ 35.672,00

	altura por 2,00 metros de largura e 2,00 de comprimento.						
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 140.968,00**	

XS VIDEO MAPPING LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.128.852/0001-06 estabelecida na AV T9 nº 2310 Bairro BRO JARDIM AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Serviço de VJ para produção de Material Loops e Animação em Eventos - Apresentação com duração mínima de 04 (quatro) horas			16	Unidade	R$ 2.800,00	R$ 44.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 44.800,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 12.705.962,48**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 12.705.962,48** (doze milhões e setecentos e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

GOIANIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:59BC2FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PP 003-2024

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 15321 Prefeitura Municipal de Goianira - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024, Registro de preços para futura prestação de serviços de lavagem de veículos.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 003/2024**, objetivando, a Registro de preços para futura prestação de serviços de lavagem de veículos., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Goianira, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
ANDREIA LOPES DE JESUS 38.650.531, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.650.531/0001-00 estabelecida na AVENIDA JOSE ANTONIO GABRIEL nº S/NQUADRA 09 LOTE 03 Bairro VILA KLEREA GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL CAMINHONETE		ANDREIA LAVA-JATO	100	Unidade	R$ 201,00	R$ 20.100,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL FURGÃO		ANDREIA LAVA-JATO	84	Unidade	R$ 250,00	R$ 21.000,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL MICROONIBUS		ANDREIA LAVA-JATO	42	Unidade	R$ 226,00	R$ 9.492,00
4	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL PASSEIO		ANDREIA LAVA-JATO	238	Unidade	R$ 138,00	R$ 32.844,00
6	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL UTILITÁRIO		ANDREIA LAVA-JATO	36	Unidade	R$ 224,00	R$ 8.064,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL MÁQUINAS PESADAS - Cota ME-EPP		ANDREIA LAVA-JATO	48	Unidade	R$ 454,00	R$ 21.792,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL VEÍCULO MOTOCICLETA		ANDREIA LAVA-JATO	84	Unidade	R$ 59,40	R$ 4.989,60
12	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SIMPLES FURGÃO		ANDREIA LAVA-JATO	72	Unidade	R$ 207,00	R$ 14.904,00
13	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SIMPLES MICROONIBUS		ANDREIA LAVA-JATO	60	Unidade	R$ 196,00	R$ 11.760,00
14	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SIMPLES PASSEIO		ANDREIA LAVA-JATO	324	Unidade	R$ 78,00	R$ 25.272,00
15	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SIMPLES UTILITÁRIO		ANDREIA LAVA-JATO	36	Unidade	R$ 117,00	R$ 4.212,00
16	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SIMPLES CAMINHONETE		ANDREIA LAVA-JATO	96	Unidade	R$ 118,50	R$ 11.376,00
17	LAVAGEM GERAL VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO		ANDREIA LAVA-JATO	18	Unidade	R$ 176,00	R$ 3.168,00
18	LAVAGEM GERAL VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO		ANDREIA LAVA-JATO	24	Unidade	R$ 249,00	R$ 5.976,00
21	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO		ANDREIA LAVA-JATO	48	Unidade	R$ 116,00	R$ 5.568,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 200.517,60**

EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.388.411/0001-64 estabelecida na RUA 10 nº S/NºQD. 15, LT. 09 Bairro VILA KLERIA GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL TRATOR		CAR WASH	108	Unidade	R$ 295,00	R$ 31.860,00
7	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL CAMINHÃO BAÚ COMPARTIMENTADA (VIATURA DE INCÊNDIO/SALVAMENT O DO CORPO DE BOMBEIROS)		CAR WASH	4	Unidade	R$ 305,00	R$ 1.220,00
8	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL CAMINHÃO COLETOR		CAR	132	Unidade	R$ 415,00	R$

			WASH				54.780,00
9	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO GERAL MÁQUINAS PESADAS		CAR WASH	144	Unidade	R$ 455,00	R$ 65.520,00
19	LAVAGEM GERAL VEÍCULOS ONIBUS		CAR WASH	257	Unidade	R$ 276,00	R$ 70.932,00
20	LAVAGEM GERAL VEÍCULOS ONIBUS - Cota ME-EPP		CAR WASH	85	Unidade	R$ 276,00	R$ 23.460,00
22	LAVAGEM SIMPLES VEICULO ONIBUS		CAR WASH	486	Unidade	R$ 254,00	R$ 123.444,00
23	LAVAGEM SIMPLES VEICULO ONIBUS - Cota ME-EPP		CAR WASH	162	Unidade	R$ 254,00	R$ 41.148,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 412.364,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 612.881,60**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 612.881,60** (seiscentos e doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

GOIANIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AD07EB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 048-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
Prefeitura Municipal de Goianira
Pregão Eletrônico - 048/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GRID EM ALUMINIO P-15 PARA TELA MAPA 4,5X3MT - Fabricado em alumínio, conta com treliças de 15x15cm. O box truss P15 usado em eventos e estruturas de espetáculos é um dos menores modelos de box truss disponibilizados e muito utilizado em comunicação visual, backdrop, banner, telão, tendas, pórticos de corrida de rua, podiums, cenografia, grid iluminação, entre outros. (Obs.: devera vir com Parafusos, cubos e Sapatas de Sustentação). - Valor Referência: 7.038,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RB LIFE EIRELI (22.229.359/0001-78)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 14:57:11 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	ARMATIC	ARMATIC	1	7.028,00

Item: 0002 - KIT DE SOM PROFISSIONAL CINEMA - Descrição: 02 CAIXA DE VOZ - A Caixa de Som Ativa que possui amplificadores de potência classe D de alta eficiência (até 1000 W) oferecendo até 127 dB SPL. O QuickSmart DSP dispõe do melhor processamento da categoria. Fácil configuração com quatro predefinições, correspondência de sistema sub/top, equalizador de duas faixas, cinco predefinições programáveis pelo usuário, monitoramento visual do status do limitador, medidores e controle de nível de entrada e controle de volume principal para otimizar a estrutura de ganho, tudo via LCD. - Valor Referência: 18.427,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA (32.850.995/0001-76)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 14:57:11 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	HERA15A DSP- HERA S18A-MG06X	ARKOAUDIO-YAMAHA	1	17.940,00

Item: 0003 - NOTEBOK 15 POLEGADAS I5 - Esse notebook, conta com Processador Intel Core i5 para uma inicialização e navegação rápida, sem falar na Memória RAM de 8GB DDR4 (Módulo) para usar os aplicativos e execuções de tarefas ao mesmo tempo. Agora, para guardar e salvar seus arquivos mais importantes, como fotos, vídeos e documentos, pode usar a Capacidade do SSD de 512GB SSD M.2 PCIe Gen 3. Assim tudo fica seguro e de rápido acesso. Se quiser aproveitar para assistir aulas online ou ainda participar de reuniões, o Tamanho da Tela agrada. São 15.6" e Resolução da Tela 1920x1080, ou seja, full hd. Processador Intel Core i5 Modelo do Processador 1135G7, Geração do Processador 11º, Velocidade do Processador / Frequência Base, 2.40 GHz com frequência de Burst de até 4.20 GHz, Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 4.20 GHz, Memória Cache 8MB, Recursos Especiais do Processador 4 Núcleos, 8 Threads Memória RAM 8GB DDR4 (Módulo) Expansível com suporte até 64GB Barramento da Memória DDR4 Clock da Memória 3200 MHz Capacidade do SSD 512GB SSD M.2 PCIe Gen 3 Velocidade do SSD 3000 Mbps Interface do SSD 1x M.2 (ocupado) Sistema Operacional Windows 11 Home Versão do Sistema Operacional Home Tipo de Tela LED Full HD Painel - Valor Referência: 4.085,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 14:57:11 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	Aspire 3	Acer	1	3.000,00

Item: 0004 - PROJETOR LASER 6200 LUMENS - PROJEÇÃO A LASER - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Luminosidade 6.200 Lúmens, Contraste 3.000.000:1, Resolução 1920x1200 (WUXGA), Aspecto Nativo 16:10, Ambiente Ambiente Externo, Auditório, Cine Drive-In, Recursos Correção Corner/Geométrica, Crestron RoomView?, Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical, Operação 24/7, Fonte de Luz Laser, Duração Max. 24.000 Horas, Tecnologia 2 cm 3 LCD, Ruido 28.0 Db, Acessórios Controle Remoto, Cabo de Energia, Manual do Usuário, Tamanho da Projeção : 30.8" a 300.16" Polegadas, Distância de Trabalho : 1.2 a 7.0 Mt`s., Medidas A x L x P : 13 x 40 x 35 Cm`s, Peso : 7.0 Kg`s - Valor Referência: 29.830,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RB LIFE EIRELI (22.229.359/0001-78)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 14:57:11 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PANASONIC	PANASONIC	1	25.700,00

Item: 0005 - TELA MAPA LUXO 200 FORMATO 16:09 - Tela de Projeção Mapa Luxo destinada ao uso profissional. Para ambientes de médio e grande porte. Pode ser confeccionada com tecido Matte White II (branco c/ filamentos de fibra de vidro) Não possui mecanismo de mola para o recolhimento automático. ESPECIFICAÇÕES Perfil superior e inferior 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência no cor Preto (perfis), Possui Bordas pretas nas laterais do tecido Instalação fácil e prática, pode ser instalada na parede ou com uso de grid de Aluminio. Gachos para fixação, Tecido Matte White II - ganho de 1.1 (branco com verso preto com filamentos de fibra de fidro). - Valor Referência: 3.894,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 18/12/2024 - 14:57:11 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	NML - 005 x 304 406 (200``) MAPA - Luxo	NARDELLI	1	3.894,18

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5B717E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 048-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 048/2024
Resultado da Homologação

0001 - GRID EM ALUMINIO P-15 PARA TELA MAPA 4,5X3MT - Fabricado em alumínio, conta com treliças de 15x15cm. O box truss P15 usado em eventos e estruturas de espetáculos é um dos menores modelos de box truss disponibilizados e muito utilizado em comunicação visual, backdrop, banner, telão, tendas, pórticos de corrida de rua, podiums, cenografia, grid iluminação, entre outros. (Obs.: devera vir com Parafusos, cubos e Sapatas de Sustentação). - ARMATIC - Valor Referência: 7.038,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RB LIFE EIRELI	7.028,00	7.028,00	Homologado em 18/12/2024 14:57:17 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0002 - KIT DE SOM PROFISSIONAL CINEMA - Descrição: 02 CAIXA DE VOZ - A Caixa de Som Ativa que possui amplificadores de potência classe D de alta eficiência (até 1000 W) oferecendo até 127 dB SPL. O QuickSmart DSP dispõe do melhor processamento da categoria. Fácil configuração com quatro predefinições, correspondência de sistema sub/top, equalizador de duas faixas, cinco predefinições programáveis pelo usuário, monitoramento visual do status do limitador, medidores e controle de nível de entrada e controle de volume principal para otimizar a estrutura de ganho, tudo via LCD. - HERA15A DSP- HERA S18A- MG06X - Valor Referência: 18.427,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	17.940,00	17.940,00	Homologado em 18/12/2024 14:57:17 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0003 - NOTEBOK 15 POLEGADAS I5 - Esse notebook, conta com Processador Intel Core i5 para uma inicialização e navegação rápida, sem falar na Memória RAM de 8GB DDR4 (Módulo) para usar os aplicativos e execuções de tarefas ao mesmo tempo. Agora, para guardar e salvar seus arquivos mais importantes, como fotos, vídeos e documentos, pode usar a Capacidade do SSD de 512GB SSD M.2 PCIe Gen 3. Assim tudo fica seguro e de rápido acesso. Se quiser aproveitar para assistir aulas online ou ainda participar de reuniões, o Tamanho da Tela agrada. São 15.6" e Resolução da Tela 1920x1080, ou seja, full hd. Processador Intel Core i5 Modelo do Processador 1135G7, Geração do Processador 11º, Velocidade do Processador / Frequência Base, 2.40 GHz com frequência de Burst de até 4.20 GHz, Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 4.20 GHz, Memória Cache 8MB, Recursos Especiais do Processador 4 Núcleos, 8 Threads Memória RAM 8GB DDR4 (Módulo) Expansível com suporte até 64GB Barramento da Memória DDR4 Clock da Memória 3200 MHz Capacidade do SSD 512GB SSD M.2 PCIe Gen 3 Velocidade do SSD 3000 Mbps Interface do SSD 1x M.2 (ocupado) Sistema Operacional Windows 11 Home Versão do Sistema Operacional Home Tipo de Tela LED Full HD Painel - Aspire 3 - Valor Referência: 4.085,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	3.000,00	3.000,00	Homologado em 18/12/2024 14:57:17 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0004 - PROJETOR LASER 6200 LUMENS - PROJEÇÃO A LASER - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Luminosidade 6.200 Lúmens, Contraste 3.000.000:1, Resolução 1920x1200 (WUXGA), Aspecto Nativo 16:10, Ambiente Ambiente Externo, Auditório, Cine Drive-In, Recursos Correção Corner/Geométrica, Crestron RoomView?, Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical, Operação 24/7, Fonte de Luz Laser, Duração Max. 24.000 Horas, Tecnologia 2 cm 3 LCD, Ruido 28.0 Db, Acessórios Controle Remoto, Cabo de Energia, Manual do Usuário, Tamanho da Projeção : 30.8" a 300.16" Polegadas, Distância de Trabalho : 1.2 a 7.0 Mt`s., Medidas A x L x P : 13 x 40 x 35 Cm`s, Peso : 7.0 Kg`s - PANASONIC - Valor Referência: 29.830,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RB LIFE EIRELI	25.700,00	25.700,00	Homologado em 18/12/2024 14:57:17 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0005 - TELA MAPA LUXO 200 FORMATO 16:09 - Tela de Projeção Mapa Luxo destinada ao uso profissional. Para ambientes de médio e grande porte. Pode ser confeccionada com tecido Matte White II (branco c/ filamentos de fibra de vidro) Não possui mecanismo de mola para o recolhimento automático. ESPECIFICAÇÕES Perfil superior e inferior 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência no cor Preto (perfis), Possui Bordas pretas nas laterais do tecido Instalação fácil e prática, pode ser instalada na parede ou com uso de grid de Aluminio. Gachos para fixação, Tecido Matte White II - ganho de 1.1 (branco com verso preto com filamentos de fibra de fidro). - NML - 005 406 x 304 (200``) MAPA - Luxo - Valor Referência: 3.894,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	3.894,18	3.894,18	Homologado em 18/12/2024 14:57:17 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9EF6B03E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.040/2024 MUTUNÓPOLIS/GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mutunópolis-GO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 947/2021, passará a vigorar com a seguinte:

"**Art. 1º -** A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos, fixada no percentual de 14% (quatorze por cento) e incidirá sobre a totalidade da sua remuneração de contribuição.
§ 1º - Incidirá contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime próprio de previdência social de Mutunópolis, que superem o limite de 3 (três) salários mínimos, com percentual igual ao estabelecido para os servidores de cargos efetivos.
§ 2º - A contribuição prevista no § anterior deste artigo, incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 2º - Conforme a avaliação atuarial de 2024, fica estabelecida a contribuição previdenciária parte patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações.
Paragrafo único. Fica instituído o plano de custeio para amortização do déficit atuarial de Mutunópolis, equacionado conforme quadro abaixo:

ANO	CUSTEIO NORMAL ENTE	CUSTEIO SUPLEMENTAR ENTE	**TOTAL ALÍQUOTA ENTE**
2024	24,00%	0%	**24,00%**
2025	24,00%	19,22%	**43,22%**
2026	24,00%	19,61%	**43,61%**
2027	24,00%	30,01%	**54,01%**
2028	24,00%	45,59%	**69,59%**
2029	24,00%	60,88%	**84,88%**
2030	24,00%	61,79%	**85,79%**
2031	24,00%	62,70%	**86,70%**
2032	24,00%	63,62%	**87,62%**
2033	24,00%	64,53%	**88,53%**
2034	24,00%	65,44%	**89,44%**
2035	24,00%	66,35%	**90,35%**
2036	24,00%	67,26%	**91,26%**
2037	24,00%	68,17%	**92,17%**
2038	24,00%	69,09%	**93,09%**

2039	24,00%	70,00%	**94,00%**
2040	24,00%	70,91%	**94,91%**
2041	24,00%	71,82%	**95,82%**
2042	24,00%	72,73%	**96,73%**
2043	24,00%	73,65%	**97,65%**
2044	24,00%	74,56%	**98,56%**
2045	24,00%	75,47%	**99,47%**
2046	24,00%	76,38%	**100,38%**
2047	24,00%	77,29%	**101,29%**
2048	24,00%	78,21%	**102,21%**
2049	24,00%	79,12%	**103,12%**
2050	24,00%	80,03%	**104,03%**
2051	24,00%	80,94%	**104,94%**
2052	24,00%	81,85%	**105,85%**
2053	24,00%	82,77%	**106,77%**
2054	24,00%	83,68%	**107,68%**
2055	24,00%	84,59%	**108,59%**
2056	24,00%	85,50%	**109,50%**
2057	24,00%	86,41%	**110,41%**
2058	24,00%	87,33%	**111,33%**

Art. 3º - Até a entrada em vigor da alíquota de contribuição patronal definida no plano do equacionamento desta Lei permanece vigente a atual alíquota patronal no percentual de 24,00%.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente da data de sua publicação, nos termos do art. 195. § 6º, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:087ABFB3



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA C M FERREIRA SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e de/do outro lado, a e, do outro lado, a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS - ME**, nome de fantasia **ON LINE SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.480.589/0001-51, sediada na Rua Americano do Brasil, n. 139, Qd. 71, Lt. 13, sala 2, Setor Centro, no Município de Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo titular Sr. **CLEITON MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3607345 – 2° Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 030.908.516-01, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5182/2022 e Pregão Presencial n. 96/2022,** com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período (12 (doze) meses), do contrato n. 318/2022, firmado aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022, conforme C.I. ADM. N. 696/2024 e Parecer Jurídico n. 1024/2024; e ainda, considerando as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata "OBJETO DO CONTRATO" "FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet via Fibra Óptica nos prédios da administração pública municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UN	VELOCIDADE DE DOWNLOAD	VELOCIDADE DE DOWNLOAD ACRESCIDA	VELOCIDADE DE DOWNLOAD TOTAL C/ ACRESCIMO DO 1° T.A	VELOCIDADE DE DOWNLOAD DO 2° T.A	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO DO ACRESCIMO DO 1° T.A	VALOR UNITÁRIO DO 2° T.A	VALOR TOTAL MENSAL C/ ACRESCIMO DO 1° T.A	VALOR TOTAL MENSAL DO 2° T.A	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL ANUAL C/ ACRESCIMO DO 1° T.A	VALOR TOTAL ANUAL DO 2° T.A
01	PREFEITURA (ANEXO 01 e 02).	ONLINE	12/SV	500Mbps	200 Mbps	700 Mbps	**700 Mbps**	R$ 207,05	R$ 116,24	**R$ 116,24**	R$ 323,29	**R$ 323,29**	R$ 2.484,60	R$ 3.879,48	**R$ 3.879,48**
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL.	ONLINE	12/SV	25 a 50Mbps	50 Mbps	100 Mbps	**100 Mbps**	R$ 49,06	-	**-**	R$ 49,06	**R$ 49,06**	R$ 588,72	R$ 588,72	R$ 588,72
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	**-**	R$ 73,66	-	**-**	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
04	CENTRO DE CONVENÇÕES	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	**-**	R$ 79,31	-	**-**	R$ 79,31	**R$ 79,31**	R$ 951,72	R$ 951,72	**R$ 951,72**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**
06	ESCOLA POLO EDUCATIVO MUNICIPAL RURAL LUZ DO SABER.	ONLINE	12/SV	50 Mbps	-	-	**-**	R$ 29,28	.	**.**	R$ 29,28	**R$ 29,28**	R$ 351,36	R$ 351,36	**R$ 351,36**
07	ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO ARANTES.	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**
08	ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR PERILLO.	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**
09	ESCOLA MUNICIPAL ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA.	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**
10	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARICOTA.	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**

11	CMEI VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO.	ONLINE	12/SV	100 Mbps	.	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
12	CMEI CÂNDIDA DE ARAÚJO.	ONLINE	12/SV	100 Mbps	.	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
13	CMEI SEBASTIÃO ARANTES CARAPUÇA.	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ONLINE	12/SV	200 Mbps	-	-	-	R$ 116,24	-	-	R$ 116,24	**R$ 116,24**	R$ 1.394,88	R$ 1.394,88	**R$ 1.394,88**
15	HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO.	ONLINE	12/SV	200 Mbps	100 Mbps	300 Mbps	**300 Mbps**	R$ 116,24	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 189,90	**R$ 189,90**	R$ 1.394,88	R$ 2.278,80	**R$ 2.278,80**
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA.	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE THEREZA MENDES MENDONÇA.	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
18	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINORÁ RODRIGUES	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITOR FILHO	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
20	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. OSVALDO CASSIANO	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VITTI - POVOADO SÃO JOÃO	ONLINE	12/SV	50 Mbps	-	-	-	R$ 29,28	-	-	R$ 29,28	**R$ 29,28**	R$ 351,36	R$ 351,36	**R$ 351,36**
22	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 71,30	-	-	R$ 71,30	**R$ 71,30**	R$ 855,60	R$ 855,60	**R$ 855,60**
23	NÚCLEO DE ENDEMIAS (FUNASA)	ONLINE	12/SV	25 a 50 Mbps	-	-	-	R$ 49,06	-	-	R$ 49,06	**R$ 49,06**	R$ 588,72	R$ 588,72	**R$ 588,72**
24	EMAESM - SAÚDE MENTAL	ONLINE	12/SV	50 Mbps	-	-	-	R$ 49,06	-	-	R$ 49,06	**R$ 49,06**	R$ 588,72	R$ 588,72	**R$ 588,72**
25	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
26	CONSELHO TUTELAR	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
27	BOLSA FAMÍLIA	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
28	CRAS	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
29	CREAS	ONLINE	12/SV	100 Mbps	-	-	-	R$ 73,66	-	-	R$ 73,66	**R$ 73,66**	R$ 883,92	R$ 883,92	**R$ 883,92**
VALOR TOTAL ORIGINAL															**R$ 28.899,84**
VALOR TOTAL DO 1° TERMO ADITIVO															**R$ 35.598,24**
VALOR TOTAL DO 2° TERMO ADITIVO															**R$ 35.598,24**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.12.26.782.1004.2.2.12.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39; 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**,** sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **13/12/2024 à 12/12/2025.**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 100.096,32 (cem mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, sendo **R$ 28.899,84 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**do contrato original; **R$ 35.598,24 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**advindos da prorrogação e do acréscimo do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 35.598,24 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)** advindos da prorrogação e do acréscimo do 2° Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor Do Contrato

C M Ferreira Sistemas - ME
CLEITON MONTEIRO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B1A5394B

